

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLIX

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 2427

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	16/11/2017	R\$ 74.000,08
SNA	17/11/2017	R\$ 113.797,36
SNA	20/11/2017	R\$ 134.765,83
ISS STN/C.UNICA	20/11/2017	R\$ 54.736,68
FUNDEB	20/11/2017	R\$ 196.868,20
FPM	20/11/2017	R\$ 410.509,71
FNS/MACAH	20/11/2017	R\$ 258.475,00
SNA	21/11/2017	R\$ 792,48
PFVPS/VIG.SAUDE	21/11/2017	R\$ 91.711,48

Maria Berenice Souza Silva Broder
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 601, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a compensar créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, mediante a concessão de bolsas de estudos em cursos presenciais de graduação a municípios que não possuam condições financeiras.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo poderá autorizar a compensação de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, mediante a concessão de bolsas de estudos em cursos presenciais de graduação a municípios que não possuam condições financeiras.

Art. 2º As instituições de ensino superior que possuam débitos com o Município de São José dos Campos, até 31 de dezembro de 2016, poderão optar pela compensação de créditos tributários por meio da celebração de convênio para concessão de bolsas de estudos.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer, por meio de decreto, procedimento de celebração de convênio de interessados na compensação mediante regulamentação que defina os critérios de concessão de bolsas de estudos, seus beneficiários e o procedimento que garanta atendimento aos princípios estabelecidos na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações ou norma que a venha substituir.

§1º O interessado que celebrar convênio ofertará bolsas de estudos aos municípios que não possuam condições financeiras gerando crédito a ser compensado mensalmente em substituição ao pagamento, com posterior extinção proporcional do crédito.

§2º A compensação somente será autorizada se houver o recolhimento do tributo referente ao serviço prestado e o contribuinte estiver sem dívida com o Município no exercício da prestação.

§3º A compensação observará a ordem cronológica dos débitos inscritos ou não na dívida, dos mais antigos para os mais novos, e não incluirá honorários advocatícios e custas judiciais, que deverão ser pagos proporcionalmente ao valor compensado.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 23/2017, de autoria dos Vereadores Robertinho da Padaria e Dulce Rita)

L E I N. 9.596 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigação de conferir tratamento isonômico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto aos prazos de disponibilização dos resultados dos exames laboratoriais realizados pela rede credenciada junto ao Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas especializadas na prestação de serviços de análises clínicas, credenciadas e conveniadas para o atendimento concomitante das redes pública e privada de saúde, ficam obrigadas, em relação aos prazos de disponibilização dos resultados dos exames laboratoriais, a conferir tratamento isonômico entre os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e os clientes originários da rede conveniada.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no contrato administrativo celebrado com o Município e na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felício Ramuth

Prefeito

Oswaldo Kenzo Huruta

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 283/2017, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 9.597 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina o Ginásio Poliesportivo do Bairro Cidade Jardim de Ginásio Poliesportivo José Vaney Ferraz Pacheco.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Ginásio Poliesportivo do Bairro Cidade Jardim denominado de Ginásio Poliesportivo José Vaney Ferraz Pacheco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 309/2017, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 9.598 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Denominação da Rua 12, localizada no Loteamento Colinas do Paratehy em São José dos Campos, de Rua Olívia de Sousa Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 12, localizada no Condomínio Colinas Paratehy em São José dos Campos, de Rua Olívia de Sousa Santos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 345/2017, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 9.599 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre oferta de serviços de agendamento telefônico de consultas pelas unidades de saúde públicas municipais da Cidade de São José dos Campos para idosos e pessoas com deficiências de locomoção.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Será facultado serviço de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiências de locomoção pelas clínicas da família, centros municipais de saúde, policlínicas e hospitais especializados da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São José dos Campos.

Parágrafo único. Os pacientes idosos ou com deficiências de locomoção deverão encaixar-se no que dispõem, respectivamente, as Leis Federais n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e Lei n. 7.853, de 24 outubro de 1989.

Art. 2º O serviço de agendamento telefônico será disponibilizado apenas para pacientes que já tenham prontuário ou ficha de cadastro na unidade nas quais pretendam atendimento, devendo fornecer, durante a ligação, os seguintes dados de identificação de forma clara e completa:

I - nome completo do paciente;

II - nome da mãe do paciente.

III - número de Registro Geral - RG; Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS ou CRA (Cadastro de Regulação Ambulatorial);

IV - data de nascimento;

V - cadastro de endereçamento postal - CEP.

Art. 3º A quantidade de consultas agendadas por telefone será limitada a quinze por cento das consultas diárias de cada unidade de saúde que disponibilize o serviço mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 356/2013, de autoria dos Vereadores Dulce Rita e Dr. Roniel)

L E I N. 9.600 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n. 9.330, de 18 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei n. 9.330, de 18 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina a área verde localizada na Rua das Begônias, frente ao n. 232, no Loteamento Jardim das Flores, de Área Verde Sargento Campos - Antonio Luiz Siqueira Campos.

Art. 1º Fica a área verde localizada na Rua das Begônias, frente ao n. 232, no Loteamento Jardim das Flores, denominada de Área Verde Sargento Campos - Antonio Luiz Siqueira Campos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 34/2017, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.601 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio que tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, na tentativa de minimizar a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2º O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas seguintes diretrizes, sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I - promoção de capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social para que identifiquem comportamentos suicidas;

II - orientação da população por meio de ações específicas que alertem sobre os eventuais sintomas e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;

III - idealização de canais de atendimento de fácil acesso àqueles que se encontrem com sintomas de tentativa de suicídio;

IV - divulgação dos canais de atendimento da Secretaria de Saúde que realizam apoio emocional e prevenção ao suicídio;

V - envolvimento de organizações sociais e parceiros do Município para atuarem na prevenção do suicídio;

VI - facilitação de tratamento e apoio psicológico para aqueles que cometeram tentativa de suicídio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 223/2017, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

L E I N. 9.602 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o encaminhamento facultativo de acidentados ou pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) a estabelecimentos de saúde privados, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU os pacientes que possuam plano de saúde poderão ser encaminhados ao estabelecimento de saúde privado mais próximo mediante solicitação do próprio atendido, quando em condições, ou de seu acompanhante responsável.

Parágrafo único. A solicitação será analisada pelo Médico Regulador responsável, preservada sua prerrogativa de avaliação, que decidirá para qual estabelecimento poderá ser encaminhado o atendido.

Art. 2º O Médico Regulador avaliará o melhor procedimento para o paciente e a possibilidade de remoção para estabelecimento privado, considerando a distância, a demora que a alternativa puder implicar e o eventual agravamento de risco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ato da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 271/2017, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.603 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal de Combate ao Suicídio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal de Combate ao Suicídio, a ser comemorado no dia 10 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 351/2017, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 9.604 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da "Geladeiroteca", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no Município a "Geladeiroteca".

§ 1º O disposto no presente artigo consistirá na arrecadação, por doação pela população, de geladeiras que serão reformadas e grafitadas em cores e desenhos.

§ 2º Nas geladeiras reformadas, a que se refere a presente Lei, serão disponibilizados livros arrecadados através de campanhas junto à população.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Serão disponibilizados preferencialmente livros de romance, históricos, biografias, assuntos gerais, sem conotação religiosa, histórias em quadrinhos, histórias infantis e para adolescentes.

Art. 4º Os livros disponibilizados ao público poderão ser levados para casa, e devolvidos após sua leitura.

Parágrafo único. Não haverá controle de saída dos livros, sendo as geladeiras, a que se refere a presente Lei, cadastradas e visitadas periodicamente pelos responsáveis do presente projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 61/2016, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

Decretos

DECRETO N. 17.630, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto 17.404 de 16 de março de 2017 e Decreto n. 17.549, de 23 de agosto de 2017, que nomeiam os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto nos artigos 284 e 285 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo em São José dos Campos, e dá outras providências.”; Considerando o Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.”, com a alteração dada pelo Decreto n. 17.549, de 23 de agosto de 2017; Considerando a necessidade de alteração de alguns dos membros nomeados; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 29.476/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Karin Lin, em substituição a Rosana Pedrozo, como representante suplente da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, considerando o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica nomeado Felipe Antonio Cury, em substituição a Marcelo Alves Sáfadi, como representante suplente do Parque Tecnológico Eng. Riugi Kojima, conforme disposto no Decreto n. 17.549, de 23 de agosto de 2017, que “Altera o Decreto n. 17.404, de 16 de março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, e dá outras providências.”.

Art. 3º Fica nomeado Edison Barbosa da Silva, em substituição a Renato Consiglio como representante titular das Regiões Administrativas do Município, conforme disposto no Decreto n. 17.549, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Fica nomeado Marcos Antunes Vieira, em substituição a Rodomar Nunes, como representante suplente das Regiões Administrativas do Município conforme disposto no Decreto n. 17.549, de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto n. 17.369, de 3 de janeiro de 2017, que “Regulamenta a delegação de competência a que alude o § 2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 9.495, de 14 de fevereiro de 2017, que “Altera a Lei n. 3.939, de 21 de março de 1991, que ‘Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.’”; Considerando o que consta nos Processos Administrativos n. 21.112/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º-A do Decreto n. 17.369, de 3 de janeiro de 2017, que “Regulamenta a delegação de competência a que alude o § 2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990”, com redação dada pelo Decreto n. 17.396, de 6 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. São delegadas ao Secretário de Gestão Habitacional e Obras as seguintes atribuições:

I - assinar contratos, aditamentos, modificações, anexos bem como rescisões, resilições e/ou distratos de compromissos de compra e venda de imóveis em atendimento a designações de caráter social em Conjunto Habitacional;

II - assinar Certidão de Regularização Fundiária - CRF, Legitimação Fundiária, Legitimação de Posse, Listagem de Legitimação Fundiária e Listagem de Legitimação de Posse; assinar plantas, memoriais descritivos, certidões, requerimentos e demais documentos pertinentes a regularização de loteamentos irregulares e/ou regularizados, nos termos da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, com suas alterações.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.642, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica, destinada à aquisição de propriedade de terreno necessária à reforma, ampliação e manutenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Berling Macedo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 111.647/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, situada na Rua Alziro Lebrão, Loteamento Alto da Ponte, neste município, destinada à aquisição de propriedade de terreno, que consta pertencer à URBAM - Urbanizadora Municipal S/A, necessária à reforma, ampliação e manutenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Berling Macedo, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: Área de terra (parte da transcrição 49.208);

II - Propriedade: URBAM - Urbanizadora Municipal S/A;

III - Localização: Rua Alziro Lebrão – Alto da Ponte – São José dos Campos-SP;

IV - Situação: a área de terra está situada entre Área de domínio publico municipal e a Rua Alziro Lebrão.

V - Medidas e Confrontações: a referida gleba está Georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum Córrego Alegre, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 407.991,611 m e Norte (Y) 7.439.533,290 m, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 408.018,316m e N= 7.439.507,432 m, no azimute de 134°04'37", na extensão de 37,172 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 408.018,309 m e N= 7.439.507,081 m, no azimute de 181°08'33", na extensão de 0,351 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 407.981,147 m e N= 7.439.474,052 m, no azimute de 228°22'11", na extensão de 49,718 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 407.980,613 m e N=7.439.473,518 m, no azimute de 225°00'00", na extensão de 0,755 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 407.985,718 m e N= 7.439.467,617 m, no azimute de 139°08'12", na extensão de 7,803 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 407.976,164 m e N= 7.439.459,393 m, no azimute de 229°16'42", na extensão de 12,606 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 407.993,908 m e N= 7.439.439,195 m, no azimute de 138°42'02", na extensão de 26,885 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 407.989,309 m e N=7.439.435,137 m, no azimute de 228°34'33", na extensão de 6,133 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 407.948,101 m e N=7.439.398,778 m, no azimute de 228°34'38", na extensão de 54,955 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 407.926,776 m e N=7.439.366,160 m, no azimute de 213°10'33", na extensão de 38,970 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 407.921,383 m e N=7.439.359,004 m, no azimute de 217°00'10", na extensão de 8,961 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 407.905,210 m e N=7.439.382,410 m, no azimute de 325°21'23", na extensão de 28,450 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 407.902,330 m e N= 7.439.382,179 m, no azimute de 265°24'51", na extensão de 2,889 m; Do vértice 1 ao vértice 14, confrontando com AREA PUBLICA MUNICIPAL; Do vértice 14 segue Até o vértice 15, de coordenada U T M E= 407.898,691 m e N= 7.439.387,184 m, no azimute de 323°58'48", na extensão de 6,188 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 407.895,362 m e N=7.439.393,127 m, no azimute de 330°44'40", na extensão de 6,812 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 407.895,703 m e N=7.439.395,580 m, no azimute de 7°54'51", na extensão de 2,477 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 407.895,244 m e N=7.439.401,260 m, no azimute de 355°22'48", na extensão de 5,699 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 407.890,992 m e N=7.439.408,580 m, no azimute de 329°50'56", na extensão de 8,465 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 407.884,846 m e N=7.439.416,340 m, no azimute de 321°37'13", na extensão de 9,899 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 407.885,169 m e N=7.439.419,490 m, no azimute de 5°51'17", na extensão de 3,167 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 407.890,251 m e N=7.439.429,736 m, no azimute de 26°22'53", na extensão de 11,437 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 407.894,519 m e N=7.439.435,980 m, no azimute de 34°21'14", na extensão de 7,563 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 407.902,434 m e N=7.439.444,556 m, no azimute de 42°42'17", na extensão de 11,670 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 407.930,036 m e N=7.439.472,936 m, no azimute de 44°12'14", na extensão de 39,589 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 407.958,629 m e N=7.439.500,060 m, no azimute de 46°30'37", na extensão de 39,412 m; Finalmente do vértice 26 defletindo segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 44°47'07", na extensão de 46,819 m, fechando assim o polígono acima descrito, Do vértice 14 ao vértice 1, confrontando com RUA ALZIRO LEBRAO; fechando assim o polígono acima descrito.

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 9.189,895 m² (nove mil, cento e oitenta e nove metros quadrados e oitocentos e noventa e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na Planta, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação que fazem parte integrante deste Decreto e constam no Processo Administrativo n. 111.647/17.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de novembro de 2017.
Felício Ramuth
Prefeito
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.643, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o Decreto n. 17.620, de 1º de novembro de 2017, que “Estabelece normas gerais de uniformização dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo.”
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 4.438, de 29 de setembro de 1993, com suas alterações, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão de Arquivos e institui o Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos - S.A.M.S.J.C. e estabelece outras providências.” e no Decreto n. 15.173, de 26 de outubro de 2012, que “Institui o Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos Eletrônicos de São José dos Campos - E-doc SJC -, e dá outras providências.”;
Considerando a necessidade de definir os procedimentos e estabelecer regras para a tramitação dos processos administrativos eletrônicos;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 108.458/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 14 do Decreto n. 17.620, de 1º de novembro de 2017, que “Estabelece normas gerais de uniformização dos processos administrativos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 14. O fluxo da tramitação do processo administrativo eletrônico será definido pelo servidor no momento do envio, considerando o assunto.”
Art. 2º Fica alterado o §2º do artigo 15 do Decreto n. 17.620, de 1º de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 15.

.....
§2º É permitido o apensamento de processos administrativos em qualquer suporte, denominado o meio físico, a saber, papel ou eletrônico, que contenha a informação, transformando-a em documento, com exceção aos processos microfilmados, que não permitem apensamentos ou tramitações.”
Art. 3º Fica alterado o artigo 22 do Decreto n. 17.620, de 1º de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 22. Se o processo administrativo eletrônico estiver classificado como sigiloso, a consulta deverá ser autorizada pelos setores competentes, conforme incisos I ao VIII do artigo 25 deste Decreto.”
Art. 4º Fica alterado o artigo 23 do Decreto n. 17.620, de 1º de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 23. O pedido de cópias, autenticadas ou não, dos processos eletrônicos externos deverá ser solicitado por escrito, mediante formulário próprio, junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, que informará à parte requerente eventual preço público para disponibilização dos documentos, em papel, conforme portaria específica.
§1º Em se tratando de processos administrativos eletrônicos internos o pedido de cópias deverá ser justificado pela parte requerente, para análise de legitimidade e interesse, pela Divisão de Protocolo e Arquivo, sendo encaminhado para a manifestação da Secretaria de Apoio Jurídico, somente em casos excepcionais.
§2º A cópia autenticada será fornecida somente em papel, com exceção a hipótese prevista no §2º do artigo 19 deste Decreto.”
Art. 5º Fica alterado o “caput” do artigo 25 do Decreto n. 17.620, de 1º de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 25. Nos pedidos que envolvam processos classificados como sigilosos, a consulta ou as cópias autenticadas deverão ser autorizadas pelo servidor competente dos seguintes setores.”
Art. 6º Fica alterado o artigo 26 do Decreto n. 17.620, de 1º de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 26. O pedido de cópias dos processos será apensado ao processo administrativo eletrônico pela Divisão de Protocolo e Arquivo para sua emissão em 10 (dez) dias úteis, desde que atendido ao disposto no artigo 23.
§1º Nas hipóteses previstas no artigo 25, o processo será encaminhado ao setor correspondente, devendo retornar Divisão de Protocolo e Arquivo para sua emissão em 10 (dez) dias úteis.
§2º O prazo referido no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa, da qual será cientificada a parte requerente.”
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
São José dos Campos, 24 de novembro de 2017.
Felício Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 04/2017

A Prefeitura de São José dos Campos e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto nas Leis nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Superior	*Administração e afins	10	4 ou 6
Superior	Ciências Biológicas	1	4 ou 6
Superior	Pedagogia – Região Leste	10	6
Superior	Pedagogia – Região Norte	10	6
Superior	Pedagogia – Região Sul	10	6
Superior	Pedagogia – São Francisco Xavier	2	6

(*) Consideram-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas.
1.1.1 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.
1.1 - O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 815,89 por mês, para jornada de 6 horas/dia e R\$ 543,03 por mês para jornada de 4 horas/dia.
1.2 - Ao valor da Bolsa Auxílio será acrescido o valor referente ao Ticket Alimentação de R\$ 272,00 para jornada de 6 horas/dia e R\$ 187,00 para jornada de 4 horas/dia.
1.3 A jornada de trabalho de 4 ou 6 horas/dia será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
1.4 - Se houver necessidade, o estagiário poderá fazer jus ao recebimento de vale transporte, com exceção do Distrito de São Francisco Xavier.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 28 de novembro a 05 de dezembro de 2017 até às 16 horas, através da internet no site www.ciee.org.br.
2.2 - Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a Internet, poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:
- Paço Municipal de São José dos Campos - andar térreo - Rua José de Alencar, 123 - Jardim Santa Luzia.
- Shopping Centro – Acessa SP (parceria com o Governo do Estado de São Paulo) – Rua Rubião Júnior, 84, Piso 02, Sala 54, Centro;
- Alto da Ponte – Prodec Norte I – Rua Alziro Lebrão, s/nº;
- Dom Pedro I – Espaço Cultural Flávio Craveiro – Rua Lênin, 200;
- Parque Interlagos – Prodec Sul II – Rua Nicanor Reis, 578;
- Jardim das Indústrias – Biblioteca Pública Hélio Pinto Ferreira – Rua Professor Henrique Jorge Guedes, 57;
- Parque Novo Horizonte – Prodec Leste I – Rua dos Vidraceiros, 127;
- Bosque dos Eucaliptos – Espaço Cultural Tim Lopes– Avenida Ouro Fino, 2520.
- São Francisco Xavier – Praça Cônego Manzi, 140;
- Centro da Juventude – Rua Aurora Pinto da Cunha, 131;
- Eugênio de Melo - Biblioteca Pública Helena Molina - Praça Emília Molina, 77.
2.3 - A região escolhida pelos estudantes do curso de Pedagogia no momento da inscrição será aquela em que efetivamente o candidato prestará o estágio.
2.4 - Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos de nível superior de Administração de Empresas e de Pedagogia.
2.5 - São requisitos para inscrição e contratação:
a) idade mínima de 16 anos;
b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
c) residir na cidade de São José dos Campos;
d) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2017;
e) estar cadastrado no CIEE, por meio do site www.ciee.org.br e, no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura de São José dos Campos, consecutivos ou não.
2.6 - As pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção, conforme art. 17, §5º da lei 11.788/2008.
a) O candidato com deficiência deverá apresentar o laudo no dia da prova, sob pena de não ser beneficiado do item 2.6.
b) O laudo apresentado deverá ter sido emitido nos últimos 90 dias.
2.7 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
2.8 - O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será composto por duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.
3.2 - A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o nível de escolaridade exigido.
3.3 - A pontuação máxima será de 20 pontos, de caráter classificatório.

3.4 - A prova objetiva terá duração de 1 hora e será realizada no dia 10 de dezembro de 2017, às 9 horas horário de Brasília, em São José dos Campos-SP.

3.4.1 O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, a partir do dia 07/12/2017 para verificar o local da prova.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

3.5 - O caderno de Questões e o Gabarito serão divulgados no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no dia 11 de dezembro de 2017.

3.6. O prazo para interposição de recursos será no dia 12/12/2017 a partir da divulgação do caderno de questões e gabarito.

3.7 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana – São José dos Campos/SP até as 16h00 do dia 12/12/2017 horário de Brasília.

3.8 - O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.9 - A 1ª Fase (prova objetiva) classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10 - Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.11 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.12 - Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.13 - No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e, se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

3.14 - A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de 18 de dezembro de 2017, através do site [www.sjc.sp.gov.br\(link concursos\)](http://www.sjc.sp.gov.br/link/concursos), na recepção do CIEE e no site www.ciee.org.br.

3.15 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na Rua Coronel João Cursino, 53 – Vila Adyana – São José dos Campos/SP até as 16h00 do dia 19/12/2017 horário de Brasília.

3.16 - A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia 21/12/2017 no Boletim do Município da Prefeitura de São José dos Campos através do site www.sjc.sp.gov.br (Portal da Transparência) e dia 22/12/2017 no site www.ciee.org.br, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 48 horas.

4.3 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6 - Formalizada a convocação, nos termos do item 4.2, o candidato deverá se apresentar em até 03 dias úteis no CIEE, portando, além dos documentos solicitados na convocação, a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), sob pena de desclassificação no processo seletivo.

4.7 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.8 - O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma Seleção.

4.9 - O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, inclusive na entrevista, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.10 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1 - Após aprovação na fase da entrevista, o estagiário deverá se apresentar ao CIEE, em até 03 dias úteis após a entrevista, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), caso não a tenha apresentado conforme previsto no item 4.6 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino.

5.2 - Após a obtenção da assinatura da Instituição de Ensino no TCE, o candidato deverá se apresentar imediatamente na Prefeitura Municipal, no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Rua José de Alencar, 123, 1º andar, Vila Santa Luzia, com os seguintes documentos:

a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;

b) RG (original e duas cópias);

c) CPF (original e duas cópias);

d) Comprovante de Endereço (original e cópia).

OBS: Somente serão aceitas contas de consumo: luz, gás ou telefone residencial.

5.3 - O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, a critério da Administração Municipal.

5.4 - A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 03 (três) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6 - O candidato contratado deverá participar da Integração para novos estagiários, sob pena de rescisão do TCE.

5.7 - Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da contratação.

5.8 - O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) telefone não atualizado.

6.5 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos.

São José dos Campos, 20 de novembro de 2017.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

José de Mello Correa

Prefeitura de São José dos Campos

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme Rosa

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Supervisor

ANEXO I

ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES

RELAÇÃO DE BAIROS E LOTEAMENTOS URBANOS

REGIÃO LESTE	
AGUAS DA PRATA	JARDIM PARAÍSO DO SOL
BAIRRINHO-BAIRRO	JARDIM PARARANGABA
BICA D'ÁGUA	JARDIM RODOLFO
BOA ESPERANÇA	JARDIM SANTA INÊS II
BOM RETIRO-BAIRRO	JARDIM SANTA INÊS III
CAJURÚ-BAIRRO	JARDIM SÃO JORGE
CAMBUCÁ	JARDIM SÃO JOSÉ-LESTE
CAMPOS DE SÃO JOSÉ	JARDIM SÃO VICENTE
CAPÃO GROSSO I	JARDIM TRÊS JOSÉ
CAPÃO GROSSO II	JARDIM UNIVERSO
CAPÃO GROSSO-BAIRRO	JARDIM VALPARAÍBA
CHÁCARA ARAÚJO	LUCIO DE OLIVEIRA MOTA
CHÁCARA DOS EUCALIPTOS	MARAVILHAS DO CAJURU
CHÁCARA MAJESTIC	MARTINS GUIMARÃES-BAIRRO
CHÁCARA SANTA HELENA	MATO DENTRO-BAIRRO
CHÁCARA SANTA LUZIA	MIRANTE I e II
CHÁCARA SANTA RITA	MORADA DO FENIX
CHÁCARA SERROTE	MORADA DO SOL
CHÁCARA SITIO JATAI	NOSSA SRA DO BOM RETIRO
CIDADE VISTA VERDE	NOVA MICHIGAN II, III E IV
CONDOMÍNIO FLORESTA	PARQUE NOVA ESPERANÇA
CONJ. HAB. INTERVALE	PARQUE NOVO HORIZONTE
CONJ. HAB. JARDIM SÃO JOSÉ	PARQUE RES. VILLAGGIO D'ANTONINI
CONJ. HAB. VILA TATETUBA	PORTAL DO CEU
CONJ. INTEGRAÇÃO	PORTAL SANTA INÊS
CONJ. RES. JARDIM DAS FLORES	POUSADA DO VALE

CONJ. RES. JK	PRIMAVERA I
CONJ. RES. PARQUE DA AMÉRICAS	PRIMAVERA II
CONJ. RES. PLANALTO	RECANTO DO VALE
EUGÊNIO DE MELO-BAIRRO	RECANTO DOS LAGOS
FAZENDA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO	RENASCER I (Martins Guimarães)
FAZENDA PILÃO ARCADEO	RENASCER II (Martins Guimarães)
FAZENDA RONDA	RESIDENCIAL ANA MARIA
FAZENDA TAIRA	RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI
FAZENDA TAKANASHI	RESIDENCIAL CAMPO BELO
FAZENDA TONINHO FERREIRA	RESIDENCIAL DA RIBEIRA
FAZENDA VILA FRANCA	RESIDENCIAL DOM BOSCO
FREI GALVÃO	RESIDENCIAL DUNAMIS
JARDIM AMERICANO	RESIDENCIAL GALO BRANCO
JARDIM BRASÍLIA	RESIDENCIAL MANTIQUEIRA I e II
JARDIM CASTANHEIRA II	RESIDENCIAL VISTA LINDA
JARDIM CASTANHEIRAS	RESSACA-BAIRRO
JARDIM CEREJEIRAS	RUA PROJETADA
JARDIM COPACABANA	SANTA CECILIA I
JARDIM COQUEIRO	SANTA CECILIA II
JARDIM DAS PAINEIRAS I	SANTA HERMINIA
JARDIM DAS PAINEIRAS II	SANTA MARIA I
JARDIM DIAMANTE	SÃO VICENTE
JARDIM EBENEZER	SERROTE-BAIRRO
JARDIM HELENA	SÍTIO ENCANTADO
JARDIM IPÊ	SOL NASCENTE
JARDIM ISMÊNIA	TERRA NOVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JARDIM SAN RAFAEL	JARDIM ITAPUÃ
JARDIM SANTA INÊS I	JARDIM MARACANÃ
JARDIM MARIANA	VILA MATILDE
JARDIM MARIANA II	VILA MONTEREY
JARDIM MOTORAMA	VILA PATRÍCIA
JARDIM NOVA DETROIT	VILA TATETUBA
JARDIM NOVA FLORIDA	VILA TESOURO
JARDIM NOVA MICHIGAN	
JARDIM OLÍMPIA	
VILA ESTER	
VILA INDUSTRIAL	

REGIÃO NORTE

ÁGUAS DO CANINDÚ	SANTANA-BAIRRO
ALTO DA PONTE	SÃO SEBASTIÃO
ALTOS DA VILA PAIVA	VARGEM GRANDE-BAIRRO
BANHADO	VILA ALEXANDRINA
BUQUIRINHA-BAIRRO	VILA CÂNDIDA
CAETE-BAIRRO	VILA CÉSAR
CAMINHO DAS MONTANHAS	VILA CHIQUINHA
CHÁCARA DAS OLIVEIRAS	VILA CRISTINA
CHÁCARA HAWAI	VILA DIRCE
CHÁCARA MIRANDA	VILA DO CARMO
COLINAS DO PARAHYBA	VILA DO RHODIA
CONJ. RES. NOVA CRISTINA	VILA DONA
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO	VILA ESMERALDA
ESPELHO D´ÁGUA	VILA LEILA
FAZENDA JATAÍ	VILA LEILA II
JAGUARIUNA-BAIRRO	VILA LEONÍDIA
JARDIM ALTOS DE SANTANA	VILA MACHADO
JARDIM ANCHIETA	VILA MONTE ALEGRE
JARDIM BOA VISTA	VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

JARDIM GUIMARÃES	VILA PAIVA
JARDIM GUIMARAES-REMANESCENTE	VILA PAIVA-REMANESCENTE
JARDIM JACI	VILA PASTO ALTO
JARDIM MARITÉIA	VILA PENA
JARDIM MINAS GERAIS	VILA RANGEL
JARDIM NOVA PAULICÉIA	VILA RHODIA
JARDIM OURO PRETO	VILA ROSSI
JARDIM SANTA MATILDE	VILA SANTARÉM
JARDIM TELESPARK	VILA SÃO GERALDO
PORTAL DE MINAS	VILA SINHÁ
RECANTO CAETÊ	VILA UNIDOS
RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA	VILA VENEZIANI
RESIDENCIAL MANTIQUEIRA	VILA ZIZINHA

REGIÃO SUL

ALTOS DA QUINTA	JARDIM PETRÓPOLIS
BOSQUE DOS EUCALIPTOS	JARDIM PORTUGAL
CAMPOS DOS ALEMÃES	JARDIM REPÚBLICA
CAPITINGAL-BAIRRO	JARDIM ROSÁRIO
CHÁCARA TERRINHA	JARDIM SAN MARINO
CHÁCARA TORRAO DE OURO I E II	JARDIM SANTA EDWIGES
CHÁCARAS REUNIDAS	JARDIM SATÉLITE
CIDADE MORUMBI	JARDIM SUL
COLONIA PARAISO	JARDIM TERRAS DO SUL
CONJ. HAB. DOM PEDRO I	JARDIM VALE DO SOL
CONJ. HAB. DOM PEDRO II	JARDIM VENEZA
CONJ. HAB. ELMANO F. VELOSO	PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ
CONJ. RES. 31 DE MARÇO	PAPA JOÃO PAULO II
CONJ. RES. CIDADE JARDIM	PARQUE DOS YPÊS
CONJ. RES. MORADA DO SOL	PARQUE INDEPENDÊNCIA
CONJ. RES. MORUMBI	PARQUE INDUSTRIAL
CONJ. RES. PRIMAVERA	PARQUE INTERLAGOS
CONJ. RES. RECANTO EUCALIPTOS	PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO
CONJ. RES. RECANTO PINHEIROS	PERNAMBUCANA DE BAIXO-BAIRRO
CONJ. RES. SOL NASCENTE	QUINTA DAS FLORES
CONJUNTO XINGU	RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE
ELDORADO-C. INDUST. EMPRES.	RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS
FLORADAS DE SÃO JOSÉ	RESIDENCIAL DE VILLE
JARDIM AEROPORTO	RESIDENCIAL GAZZO
JARDIM AMÉRICA	RESIDENCIAL INTERLAGOS
JARDIM ANHEMBI	RESIDENCIAL JARDINS
JARDIM COLONIAL	RIO COMPRIDO
JARDIM CRUZEIRO DO SUL	RIO COMPRIDO-BAIRRO
JARDIM DAS AZALÉIAS	RUA JANUARIA
JARDIM DEL REY	RUA PINHEIRINHO
JARDIM DO CÉU	VILA DAS ACÁCIAS
JARDIM DOS BANDEIRANTES	VILA DAS FLÔRES
JARDIM ESTORIL	VILA LETÔNIA
JARDIM IMPERIAL	VILA LUCHETTI
JARDIM JULIANA	VILA NAIR
JARDIM MADUREIRA	VILA NOVA CONCEIÇÃO
JARDIM MESQUITA	VILA SÃO BENTO
JARDIM NOVA REPÚBLICA	JARDIM ORIENTE
JARDIM ORIENTAL	JARDIM PARAÍSO

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 117/SLI/16 - Ata de Registro de Preços 271/16 para fornecimento de kit lanche.			
item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Kit lanche - sanduíche natural de peito de peru light, 01 chocolate em barra ao leite com crocante ou amendoim ou flocos de arroz 30g (+/- 10g), 01 refrigerante de cola (350 ml), 01 canudo e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Chocolate: Arcor / Refrigerante: Schin	kt	9,97
2	Kit lanche - sanduíche de croissant com salpição de frango, 01 chocolate em barra ao leite com crocante ou amendoim ou flocos de arroz 30g (+/- 10g), 01 refrigerante de guaraná (350 ml), 01 canudo e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Chocolate: Arcor / Refrigerante: Schin	kt	10,66
3	Kit lanche - sanduíche de croissant com presunto e queijo prato, 01 chocolate em barra ao leite com crocante ou amendoim ou flocos de arroz 30g (+/- 10g), 01 refrigerante de cola (350 ml), 01 canudo e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Chocolate: Arcor / Refrigerante: Schin	kt	9,15
4	Kit lanche - sanduíche natural de frango salada, 01 chocolate em barra ao leite com crocante ou amendoim ou flocos de arroz 30g (+/- 10g), 01 refrigerante de guaraná (350 ml), 01 canudo e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Chocolate: Arcor / Refrigerante: Schin	kt	8,84
5	Kit lanche - sanduíche de croissant com peito de peru light, 01 chocolate em barra ao leite com crocante ou amendoim ou flocos de arroz 30g (+/- 10g), 01 refrigerante de cola (350 ml), 01 canudo e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Chocolate: Arcor / Refrigerante: Schin	kt	10,22
6	Kit lanche - sanduíche pão francês com queijo mussarela e presunto, 01 maçã higienizada (120 g), 01 bombom de recheio cremoso com waffer crocante coberto com chocolate ao leite 20g (+/- 10 g), 01 suco de de fruta (200 ml) e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Bombom: Serenata do amor / Suco: Maratá	kt	7,51
7	Kit lanche - sanduíche natural de patê de filé de frango, 01 néctar de fruta (200 ml), 01 cereal em barra (20 a 25g), 01 maçã higienizada (120g) e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Néctar: Maratá / Cereal: Riclan	kt	7,91
8	Kit lanche - sanduíche pão careca com presunto e queijo prato, 01 maçã higienizada (120 g), 01 bombom de recheio cremoso com waffer crocante coberto com chocolate ao leite 20g (+/- 10g), 01 refrigerante de cola (350 ml), 01 garrafa de água mineral sem gás (mínimo de 500 ml) e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Bombom: Serenata do amor / Refrigerante: Schin / Água Mineral: Frescca	kt	10,94
9	Kit lanche - sanduíche natural de frango salada, 01 chocolate em barra ao leite com crocante ou amendoim ou flocos de arroz 30g (+/- 10g), 01 néctar de fruta (200 ml), 01 pacote de biscoito waffer recheado embalagem individual com 30g (+/- 10g) e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Chocolate: Arcor / Néctar: Maratá / Biscoito waffer: Bauducco		10,37
10	Kit lanche - sanduíche de blanquet de peru, 01 néctar de fruta (200 ml), 01 pacote de bolo individual (30 a 40 g), 01 maçã higienizada (120 g) e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Néctar: Maratá / Bolo: Visconti	kt	7,16
11	Kit lanche - sanduíche de blanquet de peru, 01 néctar de fruta (200 ml), 01 maça higienizada e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Néctar: Maratá	kt	7,49
12	Kit lanche - 01 bolo individual sabor baunilha com recheio de chocolate 40 g (+/-10 g), 01 néctar de fruta (200 ml), 01 maçã higienizada (120 g), 01 pacote de biscoito salgado individual original (25 a 30g), 01 garrafa de água mineral sem gás (mínimo 500 ml) e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Bolo individual: Bauduco / Néctar: Maratá / Biscoito Salgado: Marilan / Água mineral: Frescca	kt	9,42
13	Kit lanche - sanduíche de pão de leite com queijo mussarela e presunto, 01 néctar de fruta (200 ml), 01 maçã higienizada (120 g), 01 bombom de recheio cremoso com waffer crocante coberto com chocolate ao leite 20g (+/- 10g), 01 garrafa de água mineral sem gás (mínimo 500 ml) e 01 guardanapo (demais especificações, conforme anexo) - Marcas: * Néctar: Maratá / Bombom: Serenata do amor / Água Mineral: Frescca	kt	9,35
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 081/17 para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de gesso.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
01	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de gesso.	t	280,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 012/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 083/17 para fornecimento de bolos, pó para preparo de creme e enriquecedores de leite.			
item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Mistura para preparo de bolo sabor limão - Marca: Crialimentos	kg	20,30
2	Pó para o preparo de creme de chocolate com malte - Marca: Prativita	kg	21,85
3	Mistura para o preparo de bolo de fubá sem glúten - Marca: Du Papi	kg	20,30
4	Mistura em pó para bolo tipo brownie - Marca:Crialimentos	kg	21,00
5	Mistura em pó para bolo sabor de chocolate com coco, tipo Califórnia - Marca: Biolac	kg	20,30
6	Pó para enriquecedor de leite sabor chocolate com malte e ovos ou albumina, fonte de fibras - Marca: Biolac	kg	16,80
7	Pó para enriquecedor de leite sabor iogurte de morango com linhaça - Marca: Prativita	kg	16,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 023/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 087/17 para prestação de serviços de locação de tendas.					
Item	Especificação	Un	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 10 x 10 metros.	DI	755,00	15%	20%
02	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 6 x 6 metros.	DI	370,00	15%	20%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 029/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 089/17 para prestação de serviços de técnicos de manutenção corretiva em equipamentos utilizados em redes wi-fi da Prefeitura de São José dos Campos.

Item	Especificação	unid.	Valor Registrado
01	Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos tecnicos, na modalidade balcao, para manutencao corretiva em equipamentos utilizados em redes wi-fi da prefeitura de sao jose dos campos	sv	25.500,00
Subitem	Equipamentos e quantidades previstas para manutenções	unid	Valor Registrado
1	Alvarion WBSn-2400-O-UM Omni	unid.	Registrado
2	Alvarion WBSn-2400-S-UM Setorial	unid.	114,00
3	Engenius ENH700Ext	unid.	54,00
4	ACW Mikrotik RB1100AWx2	unid.	208,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 037/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 135/17 para locação de palcos e grade de contenção.					
Item	Especificação	Un	V a l o r registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Locação de palco medindo 12 x 08 metros	DI	3.815,31	5%	10%
02	Locação de palco medindo 08 x 06 metros	DI	2.713,08	5%	10%
03	Locação de palco medindo 06 x 06 metros	DI	1.452,38	5%	10%
04	Locação de palco medindo 10 x 08 metros	DI	2.952,38	5%	10%

05	Locação de palco medindo 12 x 10 metros	DI	3.992,45	5%	10%
06	Locação de palco medindo 06 x 06 metros com camarim tipo tenda	DI	1.883,95	5%	10%
07	Locação de palco medindo 08 x 06 metros com camarim tipo tenda	DI	1.866,66	5%	10%
08	Locação de palco medindo 10 x 08 metros com camarim tipo tenda	DI	3.180,95	5%	10%
09	Locação de palco medindo 10 x 08 metros com camarim tipo carreta	DI	4.973,33	5%	10%
10	Locação de palco medindo 12 x 08 metros com camarim tipo tenda	DI	3.828,57	5%	10%
11	Locação de palco medindo 12 x 08 metros com camarim tipo carreta	DI	5.749,25	5%	10%
12	Locação de grade de contenção ao público	M	7,31	5%	10%
13	Locação de palco medindo 14 x 12 metros	DI	13.599,00	5%	10%
14	Locação de palco medindo 04 x 03 metros	DI	1.062,50	5%	10%
15	Locação de palco medindo 06 x 03 metros	DI	1.267,50	5%	10%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 059/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 140/17 para fornecimento de carnes e produtos cárneos.			
item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
2	Coxão mole em bife congelado pelo processo iqf – “individual quick-frozen” (carne congelada de bovino sem osso: coxão mole em bife iqf). Embalagem de 01 ou 02kg - Marca: Friboi	kg	19,99
3	Pernil em iscas congelado pelo processo iqf - "individual quick - frozen" (carne congelada de suíno sem osso: pernil em iscas iqf) - embalagem de 01 ou 02 kg - Marca: Do Chef	kg	12,20
4	Hamburguer misto de carne bovina e frango grelhado cozido e congelado. Peso unitário: 50g. Embalagem de 2kg - Marca: Minerva Dawn Farms	kg	20,50
5	Iscas de filé de peixe congelado (polaca do alaska). Embalagem de 01kg ou 02kg. - Marca: Magic Fish	kg	17,60
6	Patinho em cubos congelado pelo processo iqf – “individual quick-frozen” (carne congelada de bovino sem osso: patinho em cubos iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. - Marca: Top Carnes	kg	17,99
7	Fígado bovino em iscas congelado pelo processo iqf – “individual quick-frozen”. Embalagem de 01kg ou 02kg. - Marca: Friboi	kg	11,19
8	Patinho moído congelado pelo processo iqf – “individual quick-frozen” (carne congelada de bovino sem osso: patinho moído iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. - Marca: Bello Corte	kg	14,00
9	Salsicha de peru congelada. Embalagem de 01kg a 03kg. - Marca: Sadia	kg	14,50
10	Pedaços empanados e congelados de carne de peixe (merluza). Embalagem de 01kg a 03kg. - Marca: Fenix	kg	17,60

Secretaria de Mobilidade Urbana

Ratificação da contratação por Dispensa dede Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: “107252/17”. Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana. Data:“17/11/17”. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Objeto: “Prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile)”. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.999.999,22. Fundamento: Dispensa de Licitação (art. 24, VIII e 26 da Lei nº 8.666/93).

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PP 183/SS/2017. Objeto: Contratação de Serviços de Saúde - Câmara Hiperbárica. Abertura: 30/11/2017 às 08h30.// PP 186/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia Grupo V. Abertura: 30/11/2017 às 13h30.// PP 184/SS/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Entrega/Coleta de Pequenos Volumes. Abertura: 05/12/2017 às 08h30.// PE 012/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais para Laboratório - Agulha para Coleta Múltipla. Abertura: 05/12/2017 às 13h30.// PP 188/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Ostomia - Sistema de Duas Peças (Bolsa e Placa). Abertura: 06/12/2017 às 08h30.

Reabertura de Licitação com alteração de Edital: PP 174/SS/2017. Objeto: Aquisição de Almofada Anti Escara e Cadeira de Banho. Reabertura: 05/12/2017 às 13h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PE 006/SS/2017. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Autoclave. Homologada em: 14/11/2017.// PP 181/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXI, nos itens 1, 2, 7 e 8. Homologada em: 14/11/2017.// PP 172/SS/2017. Objeto: Aquisição de Indicador Biológico com Resposta de Leitura em Até 24hs. Homologada em: 14/11/2017.// PE 008/SS/2017. Objeto: Aquisição de Medicamento Dispensado Pelo DRC - Ação Judicial - Pirfenidona 267 Mg - Capsula - Grupo I. Homologada em: 17/11/2017.// PP 182/SS/2017 - Contratação de Empresa Especializada em Lavanderia Hospitalar. Homologada em: 20/11/2017.// PP 170/SS/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Frete, com Veículo Utilitário Tipo Furgão - para Entrega de Fraldas e Outros Insumos a Domicílio. Homologada em: 20/11/2017.// PP 124/SS/2017. Objeto: Aquisição de Indicador Biológico com Resposta de Leitura em Até 24hs, nos itens 2, 4 a 10 e 12. Homologada em: 20/11/2017.// PP 163/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VII. Homologada em: 21/11/2017.

Deferimento de Recurso: O Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta, decide DEFERIR o Recurso interposto pela Empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda. referente ao PP 124/SS /2017. Objeto: Ata de Registro de Preço Para o Fornecimento de curativos especiais. Alterando o julgamento: fica desclassificada a empresa L M Farma Indústria e comercio Ltda nos itens 13 e 14.

Indeferimento de recurso: O Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa MRM Fazzini Facundes Tansportes EPP., referente ao PP 170/SS/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Frete, com Veículo Utilitário Tipo Furgão - para Entrega de Fraldas e Outros Insumos a Domicílio.

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Oswaldo Kenzo Huruta, decide aplicar à empresa Onco Import Assessoria e Consultoria Ltda - ME, CNPJ 08.041.748/0001-44, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Box 74, Centro, Itajaí/SC, de acordo com o exposto no processo nº 85.842/2017, a penalidade de ADVERTÊNCIA devido a atraso na entrega dos fármacos descriminados na AF nº 7684/2017, ocasionando transtornos à Rede Pública de Saúde.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 120/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 268/2016, para o fornecimento de medicamentos dispensados pelo drc ações judiciais – grupo k.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ERITROPOETINA HUMANA (ALFAPOETINA) 4 MUI - FRASCO AMPOLA. AÇÃO JUDICIAL	FA	4	62,9500
2	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 2% + TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML. AÇÃO JUDICIAL	FR	1	46,8100
5	CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSÃO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML. AÇÃO JUDICIAL.	CX	9	119,6870
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 223/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 265/2016, para o fornecimento de material de consumo hospitalar - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	HIPOCLORITO DE SODIO 1% BOMBONA COM 05 LITROS, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E DIMED, EMBALADO EM CAIXA RESISTENTE COM NO MAXIMO 4 GALOES..	GL	500	6,5500
7	LENCOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% DE FIBRA LONGA CELULOSICA PURA E VIRGEM, COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE, ABSORVENTE, 70 CM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	1250	7,1800
8	LENCOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% DE FIBRA LONGA CELULOSICA PURA E VIRGEM, COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE, ABSORVENTE, 70 CM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	417	7,1800

15	SOLUCAO ANTI-SEPTICA DEGERMANTE DE POLOVILPIRROLIDONA IODO (PVPI) COM IODO POVIDINE A 10%, ENVASADO EM FRASCO PLASTICO DE CORES CURA, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ALMOTOLIA - FRASCO COM 100 ML. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	FR	42	2,0700
19	LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE . A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER CONFORME SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE 3000 LANCETADORES COMPATIVEL COM AS LANCETAS.	PC	50000	0,0700
20	LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE . A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER CONFORME SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE 1000 LANCETADORES COMPATIVEL COM AS LANCETAS.	PC	16667	0,0960
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 24G, CALIBRE EXTERNO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DE 1,5 CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARADE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTENº485 DE 01/11/2005 ENR32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	5000	2,4300
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 24G, CALIBRE EXTERNO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DE 1,5 CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARADE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTENº485 DE 01/11/2005 ENR32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	1667	2,4300

23	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/ COLETA DE SANGUE TAM 19G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96..	PC	2250	0,6600
24	SERINGA DESCARTAVEL 1ML PARA INSULINA (100 U.I), COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485, DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, EM POLIPROPILENO ATOXICO, TRANSLUCIDO, INCOLOR, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL, FACIL LEITURA E MANEJO, COM DIVISOES NUMERADAS EM UNIDADES DE 0,1ML E SUBDIVISOES DE 0,01ML, TRACOS DE ESPESSURA UNIFORME SEM IRREGULARIDADE ENTRE ELES, COM AGULHA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM OU MENOS DE DIAMETRO, PRECISA NO VOLUME MEDIDO, COM RESISTENCIA MECANICA AO USO, CORPO CILINDRICO SILICONIZADO PARA DESLIZE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENCAO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA IMPEDIR DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, QUE DEVE TER HASTE EM PVC RIGIDO, SEM REBARBA E ONDULACAO, ANEL DE VEDACAO FUNCIONAL EM BORRACHA ATOXICA SILICONIZADA APIROGENICA AJUSTAVEL AO CORPO, SEM EXCESSO RESIDUAL MACROSCOPICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PERMITINDO SUA VISUALIZACAO E GARANTIA DE ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO, E O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	5000	0,8400
25	SERINGA DESCARTAVEL 1ML PARA INSULINA (100 U.I), COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485, DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, EM POLIPROPILENO ATOXICO, TRANSLUCIDO, INCOLOR, ESCALA EM GRAVACAO INDELEVEL, FACIL LEITURA E MANEJO, COM DIVISOES NUMERADAS EM UNIDADES DE 0,1ML E SUBDIVISOES DE 0,01ML, TRACOS DE ESPESSURA UNIFORME SEM IRREGULARIDADE ENTRE ELES, COM AGULHA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM OU MENOS DE DIAMETRO, PRECISA NO VOLUME MEDIDO, COM RESISTENCIA MECANICA AO USO, CORPO CILINDRICO SILICONIZADO PARA DESLIZE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENCAO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA IMPEDIR DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, QUE DEVE TER HASTE EM PVC RIGIDO, SEM REBARBA E ONDULACAO, ANEL DE VEDACAO FUNCIONAL EM BORRACHA ATOXICA SILICONIZADA APIROGENICA AJUSTAVEL AO CORPO, SEM EXCESSO RESIDUAL MACROSCOPICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PERMITINDO SUA VISUALIZACAO E GARANTIA DE ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO, E O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	1667	0,9700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 255/SMS/2016 – Ata de Registro de Preços 129/2017, para o fornecimento de material de consumo hospitalar – grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, SEM APARAS, BORDAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 14 X 1,4 X 0,3 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES .	PT	313	R\$ 2,3500
4	ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, SEM APARAS, BORDAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 14 X 1,4 X 0,3 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES .	PT	104	R\$ 2,3500
7	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	9	R\$ 3,1500
8	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NÚMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	3	R\$ 3,1500
11	COLAR CERVICAL, TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORÇO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	13	R\$ 4,5900
12	COLAR CERVICAL, TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORÇO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	4	R\$ 4,5900
13	COLAR CERVICAL, TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORÇO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	25	R\$ 4,5900
14	COLAR CERVICAL, TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORÇO INTERNO, COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	8	R\$ 4,5900
15	COLAR CERVICAL, TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORÇO INTERNO COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	16	R\$ 4,5900
16	COLAR CERVICAL, TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO, RESISTENTE E LAVAVEL, COM REFORÇO INTERNO COM FECHO DE VELCRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	5	R\$ 4,5900
17	EQUIPO PARA SORO, ESTERIL, TUBO DE PVC, COM COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 120 CM, GOTEJADOR EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO SEM VAZAMENTO COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 5156 - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A - MARCA: DESCARPAK - PREGÃO - 182 / 2015 - R\$0,88 - ENTREGA PARCELADA EM 6 VEZES IGUAIS: UMA ENTREGA A CADA 15 DIAS	PC	18750	R\$ 0,7299

18	EQUIPO PARA SORO, ESTERIL, TUBO DE PVC, COM COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 120 CM, GOTEJADOR EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO SEM VAZAMENTO COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 5156 - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A - MARCA: DESCARPAK - PREGÃO - 182 / 2015 - R\$0,88 - ENTREGA PARCELADA EM 6 VEZES IGUAIS: UMA ENTREGA A CADA 15 DIAS	PC	6250	R\$ 0,7299
19	EQUIPO COM BURETA PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, COMPATÍVEL (FIXAÇÃO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO / BOLSA SEMI-RÍGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. RESERVATÓRIO MICROGOTAS RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO (MÍNIMO 100ML, MARCAÇÃO A CADA 01 OU 02ML), COM PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE, INJETOR LATERAL AUTO-VEDANTE E ALÇA, NA ENTRADA DE AR FILTRO HIDROFÓBO 0,2 MICRAS, PARA BACTÉRIAS E PARTÍCULAS, CÂMARA MICROGOTEJADORA ACURADA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, FILTRO COM ABERTURA DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,40M, COM PINÇA ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, QUE PERMITA CONTROLE ACURADO DE GOTAS, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATÉ SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATOXICO. EXIBIÇÃO EXTERNA LEGÍVEL DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VAL. MIN. DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	PC	63	R\$ 4,8300
20	EQUIPO COM BURETA PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, COMPATÍVEL (FIXAÇÃO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO / BOLSA SEMI-RÍGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. RESERVATÓRIO MICROGOTAS RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO (MÍNIMO 100ML, MARCAÇÃO A CADA 01 OU 02ML), COM PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE, INJETOR LATERAL AUTO-VEDANTE E ALÇA, NA ENTRADA DE AR FILTRO HIDROFÓBO 0,2 MICRAS, PARA BACTÉRIAS E PARTÍCULAS, CÂMARA MICROGOTEJADORA ACURADA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, FILTRO COM ABERTURA DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,40M, COM PINÇA ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, QUE PERMITA CONTROLE ACURADO DE GOTAS, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATÉ SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATOXICO. EXIBIÇÃO EXTERNA LEGÍVEL DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VAL. MIN. DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	PC	21	R\$ 4,8300
21	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO COM TRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSÃO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	RL	270	R\$ 4,7900
22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO COM TRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSÃO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	RL	90	R\$ 4,7900

25	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 1 (P), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO Nº 01 (PEQUENO).	PC	2700	R\$ 0,6690
26	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 1 (P), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO Nº 01 (PEQUENO).	PC	900	R\$ 0,6800
27	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 2 (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO Nº 02 (MEDIO).	PC	420	R\$ 0,6900
28	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 2 (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO Nº 02 (MEDIO).	PC	140	R\$ 0,7590
29	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0, 45CM, AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRC. TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE..	EV	60	R\$ 1,1200
30	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0, 45CM, AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRC. TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE..	EV	20	R\$ 1,1200
31	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0 (45 CM) C/AG.3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE..	PC	60	R\$ 1,2350
32	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0 (45 CM) C/AG.3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE..	PC	20	R\$ 1,2900
33	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	414	R\$ 1,1200
34	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	138	R\$ 1,1200
35	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	108	R\$ 1,1200
36	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	36	R\$ 1,1200
37	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO NAS 2 EXTREMIDADES, ALGODAO BEM FIXO AS HASTES E ANTIALGERGICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	100	R\$ 0,8900

38	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO NAS 2 EXTREMIDADES, ALGODAO BEM FIXO AS HASTES E ANTIALGERGICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	33	R\$ 0,8900
39	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	344	R\$ 0,1880
40	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	115	R\$ 0,1880
41	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	438	R\$ 0,1880
42	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	146	R\$ 0,1880
43	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 EM ACO-CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PC	106	R\$ 0,1880
44	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 EM ACO-CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PC	35	R\$ 0,1880
45	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	94	R\$ 0,1880
46	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .	PC	31	R\$ 0,1880
47	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	63	R\$ 3,8000
48	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	21	R\$ 4,1800
49	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	75	R\$ 3,8000

50	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	25	R\$ 4,1800	59	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	750	R\$ 0,3630
51	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, LOCALIZACAO LATERAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12500	R\$ 0,2944	60	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	250	R\$ 0,3880
52	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, LOCALIZACAO LATERAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	4167	R\$ 0,3230	61	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	1125	R\$ 0,3560
53	TUBO DE LATEX Nº 204, FLEXIVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIA TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AO PROCESSO USUAL DE LAVAGEM E ESTERILIZACAO, SEM EMENDAS, ODOR CARACTERISTICO, ROLO COM 15 M, EMBALADOS ADEQUADAMENTE COMDADOS DE IDENTIFICACAO, QUANTIDADE, QUALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	M	375	R\$ 2,6600	62	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	375	R\$ 0,3910
54	TUBO DE LATEX Nº 204, FLEXIVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIA TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AO PROCESSO USUAL DE LAVAGEM E ESTERILIZACAO, SEM EMENDAS, ODOR CARACTERISTICO, ROLO COM 15 M, EMBALADOS ADEQUADAMENTE COMDADOS DE IDENTIFICACAO, QUANTIDADE, QUALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	M	125	R\$ 2,6600	63	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8125	R\$ 0,3390
55	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 10, DE PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL(PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, N.º DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	500	R\$ 0,4300	64	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	2708	R\$ 0,3729
56	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N.º 10, DE PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL(PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, N.º DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	167	R\$ 0,4300	65	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	9375	R\$ 0,3000
57	SONDA PARAASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	875	R\$ 0,4600	66	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	3125	R\$ 0,3000
58	SONDA PARAASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	292	R\$ 0,4600	67	VASELINA LIQUIDA DE USO MEDICO HOSPITALAR, FRASCO COM 1000 ML, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO - IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO NO DIMED, CAIXA COM 12 FRASCOS.	FR	6	R \$ 16,0000
					68	VASELINA LIQUIDA DE USO MEDICO HOSPITALAR, FRASCO COM 1000 ML, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO - IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO NO DIMED, CAIXA COM 12 FRASCOS.	FR	2	R \$ 16,0000

71	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA MINIMA DE 10 GR/M², REDONDO, DIAMETRO MINIMO DE 50 CM E ELASTICO RESISTENTE EM TODA SUA VOLTA, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	4375	R\$ 0,0500	
72	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA MINIMA DE 10 GR/M², REDONDO, DIAMETRO MINIMO DE 50 CM E ELASTICO RESISTENTE EM TODA SUA VOLTA, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	1458	R\$ 0,0500	
73	ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	3125	R\$ 0,1740	
74	ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	1042	R\$ 0,1914	
75	COLETOR UNIVERSAL, EM PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, BOCA LARGA (50MM DE DIAMETRO E 40MM DE ALTURA), CAPACIDADE 80ML, COM ESPATULA PARA COLETA DE MATERIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	12500	R\$ 0,2700	
76	COLETOR UNIVERSAL, EM PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, BOCA LARGA (50MM DE DIAMETRO E 40MM DE ALTURA), CAPACIDADE 80ML, COM ESPATULA PARA COLETA DE MATERIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	4167	R\$ 0,2700	
77	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "G", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	22	R\$ 2,0600	
78	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "G", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	7	R\$ 2,0600	
79	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "M", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	38	R\$ 2,0600	
80	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "M", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	13	R\$ 2,0600	
83	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL.	PC	4375	R\$ 0,5140	
84	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL.	PC	1458	R\$ 0,5654	
87	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 2,5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	RL	1404	R\$ 1,5900	
88	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 2,5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	RL	468	R\$ 1,5900	
89	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	19	R\$ 4,0388	
90	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA..	PC	6	R\$ 4,0388	
91	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "P", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	22	R\$ 2,0600	
92	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "P", FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, PARA USO EM LIMPEZA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PR	7	R\$ 2,0600	
93	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO.	UN	3125	R\$ 0,8770	
94	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO.	UN	1042	R\$ 0,8770	
95	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUAS LAMINAS PARALELAS DE ACO INOXIDAVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NAO FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE..	PC	438	R\$ 0,4850	
96	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUAS LAMINAS PARALELAS DE ACO INOXIDAVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NAO FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE..	PC	146	R\$ 0,5200	
97	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 14G, CALIBRE EXTERNO DE 2,1MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGÍVEIS E IDELÉVEIS. ESTERIL EM OXÍDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	50	R\$ 1,7390	
98	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 14G, CALIBRE EXTERNO DE 2,1MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGÍVEIS E IDELÉVEIS. ESTERIL EM OXÍDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	17	R\$ 1,8500	

99	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 16G, CALIBRE EXTERNO DE 1,7 MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	63	R\$ 1,6480	
100	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 16G, CALIBRE EXTERNO DE 1,7 MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	21	R\$ 1,8128	
101	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	125	R\$ 1,6600	
102	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 18G, CALIBRE EXTERNO DE 1,3 MM E COMPRIMENTO DE 4,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	42	R\$ 1,8260	
103	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 20G, CALIBRE EXTERNO DE 1,1 MM E COMPRIMENTO DE 3,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	1063	R\$ 1,7300	
104	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 20G, CALIBRE EXTERNO DE 1,1 MM E COMPRIMENTO DE 3,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	354	R\$ 1,8500	
105	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 22G, CALIBRE EXTERNO DE 0,9 MM E COMPRIMENTO DE 2,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	4500	R\$ 1,7290	

106	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE LONGA PERMANENCIA, FLEXIVEL, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TAMANHO 22G, CALIBRE EXTERNO DE 0,9 MM E COMPRIMENTO DE 2,5CM APROX., CONSTITUIDO POR: CANULA EXTERNA EM POLIURETANO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORCAO, ATOXICO E RADIOPACO, COM AGULHA INTRODUTORA SILICONIZADA DE ACO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM PROTETOR, COM BISEL TRIANG. E TRIFACETADO, OTIMA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS OU RESIDUOS, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE, QUE PERMITA VISUALIZACAO, E SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA POS-PUNCAO, QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 01/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, CONECTOR (CANHAO) TRANSLUCIDO, CODIFICACAO DE CORES CONFORME NBR 9559/86-4.2.4, E COM RANHURAS PARA FIXACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001, EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE USO, PERMITA A VISIBILIDADE DO INTERIOR, DADOS DE IDENTIFICACAO: DATA DE VALIDADE E ESTERILIZACAO., Nº DO LOTE, PROCEDENCIA, EM LETRAS LEGIVEIS E IDELEVEIS. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO. REG. M.S. - CONF. PORT. MS-SVS DE 23/01/96..	PC	1500	R\$ 1,8500
111	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 25G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED. DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96..	PC	100	R\$ 0,3780
112	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 25G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED. DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96..	PC	33	R\$ 0,3780
113	LANCETA ESTERIL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR RETRATIL, DE USO UNICO, FUNCIONANDO MEDIANTE CONTATO COM A PELE E DISPARANDOR MANUAL, COM AGULHA CORTANTE E, ACO INOX, BISEL TRIFACETADO, DE 30G COM 1,5 A 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PROTETOR PLASTICO RIGIDO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA EFICAZ QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, POSSUINDO NUMERO DE LOTE NO CORPO DA LANCETA. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	22500	R\$ 0,2200

114	LANCETA ESTERIL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR RETRATIL, DE USO UNICO, FUNCIONANDO MEDIANTE CONTATO COM A PELE E DISPARANDOR MANUAL, COM AGULHA CORTANTE E, ACO INOX, BISEL TRIFACETADO, DE 30G COM 1,5 A 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PROTETOR PLASTICO RIGIDO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA EFICAZ QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, POSSUINDO NUMERO DE LOTE NO CORPO DA LANCETA. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	7500	R\$ 0,2300
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 008/SMS/2017 – Ata de Registro de Preços 21/2017, para fornecimento de material hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 13 X 18, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE..	CX	2	34,60
2	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 18 X 24, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	CX	25	64,20
3	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 24 X 30, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	CX	25	107,40
4	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 30 X 40, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	CX	12	178,90
5	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 35, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE..	CX	18	186,00
6	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 43, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL OU AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	CX	18	227,50
7	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 15X 40, BASE VERDE, SEM APRESENTAR SOBRECARGA NO CHASSI ECRANS E APARELHO DE RAO X, COM 90% DE SENSIBILIDADE, COM EFICIENCIA NO USO DE FATORES GEOMETRICOS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM COM REVELACAO MANUAL E AUTOMATICA, COM GARANTIA DO PRODUTO, CERTIFICADO DE QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	CX	1	107,40
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 010/SMS/2017 – Ata de Registro de Preços 22/2017, para fornecimento de nintedanibe 150 mg - ação judicial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA	CA	65	201,0200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 74/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML	AM	300	1,4600
4	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	12000	0,6900
5	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML	FR	260	2,2900
6	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	85000	0,0750
7	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO	AM	50	1,4620
9	FERRO, SACARATO DE HIDROXIDO - 100 MG FE III/ 5 ML - USO ENDOVENOSO	AM	50	5,0000
10	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	5	1,0176
11	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR	BG	1100	6,0780
12	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA	CA	75000	0,6896
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 047/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 75/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	CP	25000	0,0500
2	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SEM CONSERVANTE - AMPOLA 1 ML	AM	250	1,5500
3	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	3100	0,2600
5	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	CP	20000	0,0811
6	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	1200	3,4385
9	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML	FA	300	7,4000
10	METILDOPA 250 MG	CP	160000	0,2254
11	MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO	CP	5500	0,9820
12	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ ML - AMPOLA C/ 5 ML	AM	190	1,0300
13	MUCOPOLISSACARIDEO, POLISSULFURICO/ POLISSULFATO - 5 MG/G - GEL - BISNAGA C/ 40 G	BG	145	7,9800
14	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML	FA	100	15,7000
15	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 80 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	1100	4,4000
16	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ ML - AMPOLA C/ 3 ML	AM	120	0,7600
17	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVE	UN	120	1,6700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 050/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 57/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XVII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - FRASCO 50 ML	FR	7000	2,7
2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML	FR	520	0,57
3	HIPROMELOSE 0,5% (METILCELOULOSE) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 10 ML	FR	160	8,196
4	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL	CP	5000	0,23
6	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML	FR	2500	1,8
7	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	DG	37000	0,2399
8	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	2100	2,44
9	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	3300	4,97
11	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG	FA	60	155
12	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML	AM	10	2,3375
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 051/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 61/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XVIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	DG	70000	0,0260
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML	AM	1200	0,9500
5	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	230	8,2399

6	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	12500	0,2841
7	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	16000	0,6470
8	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	3500	5,7500
12	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	CP	12000	0,6500
13	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA	CA	4000	1,5700
14	IVERMECTINA 6 MG	CP	1800	0,3100
15	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL	CP	6000	1,5700
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 056/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 82/2017, para o fornecimento de materiais odontológicos – grupo II..				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, POTE COM 12 GRAMAS.	PO	10	17,2600
2	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM TIPO II PRESA NORMAL PARA IMPRESSOES CERTIFICACAO ADA - PACOTE DE 400G A 500G	PC	4	8,6900
3	GESSO PEDRA - PACOTE C/ O1 KG	PT	4	4,5770
4	ESCOVA DE ROBINSON P/ C.A.	PC	708	0,9000
6	FIO FASEADO 2 X 0,75 MM	M	167	2,0510
7	PASTA PROFILATICA - TUBO COM 90 GR	TB	25	4,0200
9	GESSO PEDRA TIPO IV - PACOTE COM 1 KG	PT	2	14,0400
12	KIT DE MOLDAGEM DE SILICONA DE CONDENSACAO - KIT CONTENDO BASE DENSO/REGULAR OU FLUIDA/ATIVADOR OU CATALISADO	KT	2	92,0000
13	FILME PVC - 28 CM X 15 M - CAIXA SEM SERRILHA	PC	167	2,4570
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 063/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 72/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	560	2,8900
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG	DG	9000	0,3975
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	DG	12000	0,6890
5	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 25 MCG	CP	235000	0,0700
6	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - TUBO C/ 45 G	BG	180	19,6100
7	TINIDAZOL 500 MG	CP	3200	0,6700
9	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G	BG	230	3,9300
10	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML	AM	1550	0,6500
11	UREIA 10% - CREME OU LOCAO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 G	UN	3500	6,2500
12	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML	AM	420	0,5600
13	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG	CP	130000	0,0700
14	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 50 MCG	CP	220000	0,0699
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 064/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 73/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ANFOTERICINA B 50 MG LIOFILIZADA + DILUENTE 10 ML - P/ INFUSAO INTRAVENOSA	FA	20	19,3500
3	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	4	111,4900
5	MEGESTROL, ACETATO 160 MG	CP	700	3,1100
6	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	FA	30	42,0000
7	IMUNOGLOBULINA HUMANA 2,5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE	FA	9	430,1300
8	HIDROXIZINA 25 MG	CP	700	0,1679
9	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	8,7000
10	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA	FA	5	1724,9000
11	PRAVASTATINA 20 MG	CP	7000	0,9300
13	IMIQUIMODE 50 MG/G - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME	CR	50	93,4700
14	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1,0 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	7,6500
15	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE	FA	5	969,0500
16	ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML	FA	20	1409,2500
17	AGUA BORICADA - FRASCO C/ 100 ML	FR	36	2,0800

19	FLUOCORTOLONA, PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	25	27,7300
21	LEVONORGESTREL52MG-SISTEMAINTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS(BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR	UN	3	796,5200
22	FLUORURACILA 5% (50 MG/G) - CREME - BISNAGA 15 G	BG	40	12,1800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 069/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 079/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – dispensados pelo drc – insulinas - refis.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	INSULINA LISPRO 25/75 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) - REFIL 3 ML	RF	1200	39,8900
3	INSULINA LISPRO - REFIL 3 ML	RF	10800	30,9900
4	INSULINA ASPART 30 (30% INSULINA ASPART SOLUVEL E 70% INSULINA ASPART PROTAMINA) - REFIL 3 ML	RF	3600	35,4160
5	INSULINA HUMANA NPH - REFIL 3 ML	RF	600	14,5600
6	INSULINA HUMANA REGULAR - REFIL 3 ML	RF	120	13,2400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 070/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 076/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – dispensados pelo drc – ações judiciais.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	OLANZAPINA 10 MG	CP	120	2,3500
5	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - COMPRIMIDO	CP	30	0,9999
8	MELILOTUS OFFICINALIS LAM - 26,7 MG	CP	60	3,0600
9	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA	CA	30	5,1300
10	OLMESARTAN MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO	CP	60	1,0200
11	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO	CP	30	1,2000
16	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	10	1,0000
19	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA - SACHE	UN	30	16,6400
21	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO	CP	150	1,0000
22	METFORMINA, CLORIDRATO 750MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	60	0,6240
23	LIXISENATIDA 20 MCG/ DOSE - CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDA CONTENDO 3 ML DE SOLUCAO (0,1MG/ML)	UN	2	132,9000
24	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	180	5,1300
26	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,2310
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 071/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 077/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – para uso do hospital de clínicas sul.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML DE FENTANILA) COM CONSERVANTE - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML	FA	25	3,1300
2	ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	4	10,3800
5	ONDANSETRON 8 MG - AMPOLA DE 4 ML	AM	50	1,0215
6	SUCCINILCOLINA (SUXAMETONIO) 100 MG - PO LIOFILO - FRASCO-AMPOLA	FA	3	10,0488
7	ONDANSETRON 4 MG - AMPOLA DE 2 ML	AM	42	1,0790
9	IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA SODICA 500 MG - COM BOLSA FLEXIVEL, CONTENDO 100 ML DE DILUENTE, EM SISTEMA FECHADO PARA INFUSAO INTRAVENOSA.	BS	200	14,3800
10	OXIMETAZOLINA 0,025% - SOLUCAO NASAL	FR	15	3,6500
14	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	650	0,7400
15	PIPERACICLINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4,5 G	FA	40	23,1400
18	OMEPRAZOL 40 MG	CP	180	2,0000
20	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	CP	250	0,6100
22	NITROGLICERINA 50 MG - AMPOLA C/10 ML	AM	15	28,0000
23	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO " EM PLASTICO EVA OU TRILAMINADO (ISENT0 DE PVC, PV	BS	15	2,5800
26	LEVOFLOXACINA 500 MG (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO END	UN	84	5,3800
28	NOREPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 2,0MG/ML, AMPOLA COM 4 ML	AM	75	4,6290

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 104/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 132/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos para uso do hospital de clínicas sul – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ACICLOVIR 250 MG - LIOFILIZADO - P/ INFUSAO INTRAVENOSA	FA	144	31,8960
4	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML	AM	36	22,2800
5	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G	EV	72	17,5000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 107/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 134/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	POTASSIO, CLORETO - SOLUCAO ORAL A 6% S/ GLICOSE - FRASCO C/ 150 ML	FR	70	2,37
4	RANITIDINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA 2 ML	AM	3200	0,33
6	GABAPENTINA 400 MG	CA	300	0,2999
7	URSODESOXICOLICO, ACIDO 150 MG	CP	500	2,72
8	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	3000	0,651
9	GABAPENTINA 300 MG	CA	2500	0,33
10	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG	CP	5000	5,37
14	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA	FR	0,166667	1646,01
15	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2,3 MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23 ML DE SOLUCAO	FA	2,5	3100
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 110/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 131/2017, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 5 lugares com motorista – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES	DI	170	358,00
Informações: Rua Ôbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 417/17
DATA: 16/11/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LIRIOS DO CAMPO
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA AVENIDA ALBERT RENART, 515, JARDIM SANTA INÊS III, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, EM PERÍODO INTEGRALPRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
MODALIDADE: TERMO DE PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105197/17

CONTRATO Nº 418/17
DATA: 16/11/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HUDSON GUSTAVO FERREIRA 37170063808
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SIDE - DEPARTAMENTO DE APOIO E QUALIFICACAO DO TRABALHADOR/ DEPARTAMENTO DE TURISMO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 12.840,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 112/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87927/17

CONTRATO Nº 419/17
DATA: 17/11/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
OBJETO: COMODATO DE ÁREA A SER UTILIZADA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE PERMANECERÃO SOB A RESPONSABILIDADE E OPERAÇÃO DA COMODANTE
PRAZO: 05 (CINCO) ANOS
MODALIDADE: COMODATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104867/17

CONTRATO Nº 420/17
DATA: 17/11/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ÁREA 5, FASE C1 DO ATERRO SANITÁRIO, IMPLANTAÇÃO DA LAGOA II DE PERCOLADOS E CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA BALANÇA II
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 1.962.396,40
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102443/17

24 de novembro de 2017 - página 18	BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2427
CONTRATO Nº 421/17 DATA: 21/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAC AMBIENTAL LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARAGEM DE SOLO COM TRATOR AGRICOLA PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 65.797,50 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 93/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99919/17	TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 235/15 DATA: 17/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA REFERENTE AO CENTRO POLIESPORTIVO DELMAR BUFULLIN VALOR: MAIS R\$ 32.468,05 MIDALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 06/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115.595/14
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9595/02 DATA: 20/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONDOMÍNIO “QUINTA DAS FLORES” OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO "NOSSA PRAÇA" - RESCISÃO MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111823/17	TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 2.023/15 DATA: 14/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM OBJETO: EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA VIA OESTE – JD. DAS INDÚSTRIAS PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10.500/15
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10406/03 DATA: 20/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MK - LOJA DO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - MK – EMPÓRIO OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO "NOSSA PRAÇA" - RESCISÃO MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 112676/17	TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 1061/16 DATA: 13/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FABER SANTOS DA CUNHA OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA GUARACIABA, Nº 331 – JARDIM ISMÊNIA PRAZO: MAIS 01 (UM) MES VALOR: MAIS R\$ 1.450,00 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120349/16
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10.552/03 DATA: 21/11/17 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GENOVA CANTINA & PIZZARIA LTDA.- ME – “LIGUE PIZZA 01” OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO "NOSSA PRAÇA" - RESCISÃO MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111919/17	ARP Nº 188/17 DATA: 09/11/2017 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PRAZO: 12 (DOZE) MESES MD PEREIRA INFORMATICA EIRELI - ME - VALOR: R\$ 27.050,00 GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 28.940,00 SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 26.000,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 147/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95313/17
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12.202/04 DATA: 20/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GISOLFI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - ME OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO "NOSSA PRAÇA" - RESCISÃO MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 112634/17	ARP Nº 190/17 DATA: 10/11/2017 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PRAZO: 12 (DOZE) MESES PRO-FORMULA QUIMIOTERAPICA LTDA - VALOR: R\$ 48.000,00 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 35.820,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 155/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98925/17
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12.230/04 DATA: 20/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FERNANDA CORRÊA COSTA – ME OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO "NOSSA PRAÇA" - RESCISÃO MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 112486/17	ARP Nº 194/17 DATA: 14/11/2017 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRAZO: 12 (DOZE) MESES ALINE NICACIO - ME - VALOR: R\$ 249.183,55 EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - VALOR: R\$ 66.282,30 GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - VALOR: R\$ 165.703,75 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 65/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88445/17
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 14.159/05 DATA: 20/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAPEMA, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO LTDA OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO "NOSSA PRAÇA" - RESCISÃO MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104035/17	ARP Nº 196/17 DATA: 16/11/2017 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE GABIOES, ARAME DE ACO E GEOTEXTIL PRAZO: 12 (DOZE) MESES MACCAFERRI DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 64.827,00 INOVAGEO COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS TECNICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP - VALOR: R\$ 36.120,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 145/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98024/17
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 28214/13 DATA: 01/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIA REGINA DE LIMA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PRAZO: MAIS 04 (QUATRO) MESES VALOR: MAIS R\$ 31.472,64 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 76/12 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108164/12	ARP Nº 197/17 DATA: 17/11/2017 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 PRAZO: 12 (DOZE) MESES CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A - VALOR: R\$ 8.100,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 68/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90804/17
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 28238/13 DATA: 01/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WALDOMIRO JOSÉ DE SALES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PRAZO: MAIS 04 (QUATRO) MESES VALOR: MAIS R\$ 32.947,92 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 76/12 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108164/12	ARP Nº 199/17 DATA: 21/11/2017 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO – TESTE DE HEMOGRAMA PRAZO: 12 (DOZE) MESES VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - VALOR: R\$ 121.680,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 176/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101397/17
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2238/14 DATA: 20/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCELO DE ALMEIDA GONÇALVES OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO "NOSSA PRAÇA" - RESCISÃO MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 112600/17	TERMO DE COLABORAÇÃO 07/17 DATA: 16/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 12228/14 DATA: 09/11/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIANET DATACENTER PROVEDORES LTDA ME OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDORES DEDICADOS, ACESSO À INTERNET E ADMINISTRAÇÃO DE DNS PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 160.413,48 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 245/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105125/14	

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFª DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA, NO JARDIM SANTA INÊS III, PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, FILHOS DE MÃES COM ATIVIDADES REMUNERADAS E DE BAIXA RENDA
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR: R\$ 500.061,60
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105197/17

APOSTILA Nº 033/2017
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106201/2015, POR DETERMINAÇÃO DO SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 3.034/2015, CELEBRADO COM A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM.
PARA EFEITOS DA LEI 8.666/93, FICA SUBSTITUÍDA NO CONTRATO 3.034/2015 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 40.10.4.4.90.51.12.361.0027.2.045.01.100093 (FICHA 1514) PELA DOTAÇÃO 40.10.4.4.90.51.12.361.0027.1.021.01.100107 (FICHA 1723), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS PROCESSADA E DECIDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 106.201/2015, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 34/2017
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128525/2016, POR DETERMINAÇÃO DO SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 1.089/2016, CELEBRADO COM A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PARA EFEITOS DA LEI 8.666/93, FICA INCLUÍDA NO CONTRATO 1.089/2016 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 40.10.3.3.90.39.12.361.0027.2.045.01.220000 (FICHA 841) NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS PROCESSADA E DECIDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 128525/2016, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portarias

Portaria Nº 03/SG/2017
23 de novembro de 2017
Art. 1º - Fica delegada à Dra. Gabriela Abramides, procuradora do Município lotada na Secretaria de Governança, matriculada sob nº 38.727-3 e inscrita na OAB/SP sob nº 149.782, a competência atribuída no artigo 6º do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pelo Decreto 17.396, de 06 de março de 2017 a mim, William de Souza Freitas, Assessor de Controle Interno e Transparência, matrícula 387982, para, em razão de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, praticar os atos de ciência prévia sobre a efetivação de atos com competência delegada.
Art. 2º - As vacâncias decorrentes de exoneração do cargo não estão inclusas nesta delegação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
William de Souza Freitas
Assessor de Controle Interno e Transparência
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos.
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Portaria Nº 04/GAB-SASC/17
22 de novembro de 2017
A Secretária de Apoio Social ao Cidadão de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.575/2017, considerando a necessidade de nomear os membros indicados pelos Secretários dos órgãos administrativos por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar as Unidades Setoriais de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 17.575, resolve:
NOMEAR, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, a Sra. Camila de Cláudio Morais, Matrícula 662789, para mandato de 1 (um) ano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos.
Edna Lucia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 016/SS/SG/17
De 13 de novembro de 2017
O Secretário de Saúde de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.575/2017, considerando a necessidade de nomear os membros indicados pelos Secretários dos órgãos administrativos por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar as Unidades Setoriais de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 17.575, resolve:
NOMEAR, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Saúde, o Sr. Mauro Eduardo Machado Augusto, Matrícula 244219, para mandato de 1 (um) ano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.
Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde de São José dos Campos

Portaria nº 27/SEMOB/2017
20 de novembro de 2017
O Secretário de Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições previstas no Artigo 103, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e como titular da Secretaria de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Órgão Integrante do Sistema Nacional de Trânsito nos termos do artigo 7º da Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Considerando a necessidade do estabelecimento de procedimentos com vistas ao atendimento das finalidades e objetivos dos artigos 5º e 6º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando que, conforme disposto no § 4º do Artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, cabe à Autoridade de Trânsito designar os agentes competentes para a lavratura dos Autos de Infração;
Considerando que a adoção de Medidas Administrativas, conforme estabelecido no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB é ato que também pode ser praticado pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;
Considerando o disposto no decreto municipal nº 17.163 de 22 de agosto de 2016 que autoriza a Guarda Civil Municipal de São José dos Campos atuar em conjunto e concorrente com a Secretaria de Mobilidade Urbana, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997.
Resolve:
Art. 1º - Designar e credenciar os Guardas Civis Municipal da Secretaria de Proteção ao Cidadão como Agentes da Autoridade de Trânsito, credenciando-os a desempenhar as atividades específicas do âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos a contar a partir de 20/11/2017.

NOME	MATRICULA	POSTO	SECRETARIA
Afonso Dutra da Silva	37331-0	GCM	SEPAC
Alessandro Azevedo da Rosa	36307-2	GCM	SEPAC
Bruno Henrique Ferreira dos Santos	63906-0	GCM	SEPAC
Carlos de Queiroz Alvarez	21704-1	GCM	SEPAC
Claudemir dos Santos	21905-2	GCM	SEPAC
Claudes Aparecido Dias	36302-1	GCM	SEPAC
Clézio Gonzaga Maia	36864-3	GCM	SEPAC
Clodoaldo de Lima	36277-7	GCM	SEPAC
Daniel Rodolfo Nery de Araujo Cunha	63890-0	GCM	SEPAC
Danilo Marques da Silva	56401-9	GCM	SEPAC
Devair Pietraroia da Silva	26146-6	GCM	SEPAC
Edimar Rodrigues	36434-6	GCM	SEPAC
Hélio Silva	36292-0	GCM	SEPAC
João Batista de Carvalho	36268-8	GCM	SEPAC
Jonas Pereira Constantino	63905-1	GCM	SEPAC
José Carlos dos Passos	36287-4	GCM	SEPAC
José Maurício de Carvalho	23892-8	GCM	SEPAC
Leonel Antônio da Silva	26206-3	GCM	SEPAC
Marcus Vinicius Guedes da Silva	29540-9	GCM	SEPAC
Pedro da Rosa	36866-0	GCM	SEPAC
Raul José Távora	21599-5	GCM	SEPAC
Renato Souza Silva	36448-6	GCM	SEPAC
Rodolfo Aristides Rosa	36876-7	GCM	SEPAC
Sérgio Donizetti da Fonseca	36468-0	GCM	SEPAC
Silas Augusto Andrade Cardoso	56404-3	GCM	SEPAC
Suely Caetano Barbosa de Oliveira	23841-3	GCM	SEPAC
Thiago William Machado	56405-1	GCM	SEPAC
Vinícius Aleixo Pereira Morais	63903-5	GCM	SEPAC
Washington Marcelino de Bastos	21234-1	GCM	SEPAC
Wesley Oliveira Silveira	56400-0	GCM	SEPAC

Art. 2º - Os Agentes neste ato designados e credenciados deverão seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade de Trânsito ou por quem for designado para tal no que se refere a:
• Recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, anulação, cancelamento e devolução de Autos de Infração de Trânsito – AIT e seus talões.
• Caracterização de Infrações de Trânsito e sua autuação, bem como a adoção de Medidas Administrativas cabíveis à infração de Trânsito.
• Tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus respectivos enquadramentos, utilizados para efeito de processamento de dados.

Art. 3º - Quando o Agente da Autoridade de Trânsito deixar de desempenhar as suas funções em razão de afastamento, transferência funcional, aposentadoria, demissão ou por qualquer outra razão que implique no término do exercício funcional das atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito será formalizada através de portaria específica o cancelamento de sua designação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria Nº 3555/2017
16 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. LEANDRO DALLA VILLA, matrícula 447942/3, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3557/2017
16 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. HELLEN DE ROSA LIMA, matrícula 565309/2, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3559/2017
17 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0226/SEC/GAB/2017, resolve:
NOMEAR, a Sra. ERICA LAFAIETE DOS SANTOS SILVA, matrícula 381402/5, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 15/09/2017, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3560/2017
21 de Novembro de 2017
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GEISA TELES FRUTUOSO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, padrão 19, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9495/2017, a contar de 09/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 5702/2014
Telma Aparecida de Siqueira Costa – Matrícula nº 210080/1
Laudelina Maria Kozlowski – matrícula 223483/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 50510/2017
Processo nº 134469/2016
Moisés Gava
Matrícula nº 369011/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência aos artigos 97, incisos III e X, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigos 108 e 109, da Lei Complementar 056/92, especificados nos artigos 16, incisos XXI e XXXIV e 19, inciso I, do Decreto 15.586/2013, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 48040/2017
Processo nº 10854/2017
Maxssandro Aparecido Silveiro
Matrícula nº 564426/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência ao artigo 97, incisos I, II, III e X, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 108, da Lei Complementar 056/92, especificado no artigo 16, incisos I , XIX, XXI e XXXIV, do Decreto 15.586/2013, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 53345/2017
Processo nº 10707/2017
Josina Rosangela de Faria
Matrícula nº 364419/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, por infringência ao artigo 97, incisos, I, II, III, IV e X, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108 da Lei Complementar 056/92, Estatuto do Servidor Municipal, especificados nos artigos 16, incisos I, XIX, XXI e XXXIV, e 18, inciso I, do Decreto nº 15.586/2013, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 234/SEC/17
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica Aprovado o Projeto Especial para 2018, da EMEF Prof.ª Rosa Tomita e o respectivo Projeto de Formação em Tempo Integral – EFETI, situada à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 90, Jardim São José II, São José dos Campos SP, Protocolo nº 45/VE/2017, em 14/11/2017
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
São José dos Campos, 14 de novembro de 2017.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 235/SEC/17
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica Aprovado o Projeto Especial para 2018, da EMEF Emmanuel Antônio dos Santos situada à Rua das Cerejas, nº 150, Frei Galvão, São José dos Campos SP, Protocolo 46/VE/17, em 14/11/2017.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
São José dos Campos, 14 de novembro de 2017.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 236/SEC/17
Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2017 do Instituto Educacional Edward Bertholini, situado à Rua José Francisco Alves, nº 149, Vila Ema, São José dos Campos – SP, mantido por Instituto Educacional Edward Bertholini S/C LTDA, CNPJ 50.458.140/0001-86, Protocolo nº 197/VE/2017, em 08/11/2017.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 16 de novembro de 2017.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 238/SEC/17
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica Aprovado o Projeto Especial para 2018, da EMEF Pinheirinho dos Palmares, situada à Avenida Três, s/n, Pinheirinho dos Palmares, São José dos Campos SP, Protocolo nº 44/VE/17, em 16/11/2017.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
São José dos Campos, 17 de novembro de 2017.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 239/SEC/17

Considerando o contrato nº 415/17, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e A.V.S. Locações Eireli – EPP para prestação de serviços de frete com caminhão basculante, tipo toco.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: - Edivaldo Silvio Marques, Auxiliar de Serviços Gerais/Supervisor 19C, matrícula 23405-1/1, CPF 121.852.968-76.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09, de 30/11/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de novembro de 2017.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 240/SEC/17

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2017 da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Mundo, situada à Rua Cidade de Quito, nº 294, Vista Verde, São José dos Campos – SP, mantida por Escola de Educação Infantil Pedacinho do Mundo LTDA-ME, CNPJ 06.302.162/0001-60, Protocolo nº 175/VE/2017, em 09/11/2017.

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de novembro de 2017.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 535/17

De 17 de novembro de 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Maninho Cem por Cento, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 17 de novembro de 2017, a senhora JOELMA DE CASTRO PEREIRA do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 17 de novembro de 2017.

	Ver. Juvenil Silvério	
	Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria		Ver. Maninho Cem Por Cento
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesete.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 536/17

De 17 de novembro de 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 12.508/2017, resolve:

I – PRORROGAR por mais 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 21/11/2017, o prazo concedido para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 12.508/2017, conforme Portaria nº 503/17, de 15 de setembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 17 de novembro de 2017.

	Ver. Juvenil Silvério	
	Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria		Ver. Maninho Cem Por Cento
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesete.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO N. 05/2017

De 16 de novembro de 2017

Altera a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 2º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º À Câmara Municipal compete o exercício da atividade legiferante, a prática de atos de administração interna e o exercício, mediante controle externo, das atribuições de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.”

Art. 2º O art. 3º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal, ou outra causa que impeça a sua utilização, a Presidência designará fundamentadamente outro local para a realização das sessões.

(...)”

Art. 3º O art. 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A legislatura compreende quatro sessões legislativas com início, cada uma, a 1º de janeiro e término a 31 de dezembro de cada ano.”

Art. 4º O art. 5º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, em sua sede, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 5º O “caput” do art. 31 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. As Comissões Permanentes são 08 (oito), com as denominações abaixo, compostas por três membros, designando-se um presidente e um relator, cabendo a cada um deles, por ocasião da eleição, a indicação de seu suplente, possuindo as seguintes denominações:”

Art. 6º O art. 56 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56

§ 2º Sempre que não concordarem com o relator, os demais membros deverão exarar voto em separado, devidamente fundamentado.

§ 3º O relatório que não for acolhido pela maioria será tido como voto vencido, prevalecendo o voto em separado como parecer da Comissão.

§ 4º A ausência de manifestação dos demais membros equivalerá à concordância com o relatório.”

Art. 7º O art. 58 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58

§ 1º A ciência ao relator se dará com a distribuição das matérias às Comissões, cabendo aos demais membros exarar seu voto após a manifestação do relator.

§ 2º Revogado

(...)

§ 4º Revogado

(...)”

Art. 8º O art. 59 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 O relator emitirá seu relatório nos seguintes prazos, contados em dias úteis:

(...)

§ 1º O prazo dos relatores fluirá automaticamente após o término do prazo estabelecido para apresentação de emendas e substitutivos pelos Vereadores previsto no art. 127, “caput”, deste Regimento Interno.

§ 2º Os demais membros terão o prazo comum de 3 (três) dias úteis, que terá início com a apresentação do relatório, para apresentação de voto.

§ 3º Para efeito da contagem dos prazos estabelecidos no “caput”, serão considerados os regimes em que se classificarem os projetos no momento do seu protocolo; no caso de alteração do regime de tramitação após o protocolo, o projeto retornará à Ordem do Dia para leitura e reabertura dos prazos.

§ 4º Nos processos em tramitação pelo rito especial não se aplica o disposto no § 2º deste artigo, sendo concedido o prazo comum de 5 (cinco) dias úteis para os demais membros apresentarem o voto, que terá início com a apresentação do parecer pelo relator.”

Art. 9º O art. 60 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60

§ 1º O relator que não exarar seu relatório nos prazos estabelecidos será substituído pelo Presidente da Câmara através de designação “ad hoc” pelos demais Vereadores, os quais emitirão pareceres em:

(...)

§ 2º Os Vereadores que não exararem seus votos nos prazos estabelecidos não poderão ser designados membros “ad hoc” em nenhuma das Comissões Permanentes para as quais o projeto for distribuído.

(...)”

Art. 10 O art. 76 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76

(...)

§ 2º Deferido o pedido de licença por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, o suplente imediato, se presente, poderá assumir o exercício do mandato, nos casos dos incisos I e III do presente artigo, cumpridas as formalidades legais.

(...)”

Art. 11 O “caput” do art. 87 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 Considera-se presente à sessão o Vereador que participar dos trabalhos do Plenário.

Art. 12 O § 2º do art. 143 do Regimento Interno fica acrescido de um inciso VI, com a seguinte redação:

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores a aprovação de projetos que disponham sobre:

(...)

VI - Regimento Interno da Câmara.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Ficam revogados o § 3º do art. 60, o inciso II do § 3º do art. 143 e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 150 do Regimento Interno.

Plenário “Mário Scholz”, 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

	Ver. Juvenil Silvério	
	Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria		Ver. Maninho Cem Por Cento
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesete.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Geral

Processo n. 14113/2017

Projeto de Resolução n. 9/2017

Autoria: Mesa Diretora e Outros

ATO DA MESA Nº 34/2017
De 17 DE NOVEMBRO DE 2017
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Requerimento n. 4381/2017, processado sob o n. 15423/2017, de autoria do Ver. Robertinho da Padaria, aprovado em 16 de novembro de 2017, RESOLVE:
I - AUTORIZAR, o Ver. Robertinho da Padaria a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, na reunião com o Deputado Federal Alex Manente, agendada para o próximo dia 22 de novembro, em Brasília.
II - Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 17 de Novembro de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º. Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º. Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias no mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2017
16 de novembro de 2017
Concede Medalha do Mérito Educacional “Professor Everardo Miranda Passos” à Professora Maria Zélia da Silva
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Educacional “Professor Everardo Miranda Passos” à Professora Maria Zélia da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela vida dedicada à educação.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário “Mário Scholz”, 16 de novembro de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º. Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º. Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º. Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral
Processo n. 14554/2017
Projeto de Decreto Legislativo n. 35/2017
Autoria: Verª. Amélia Naomi

Fundhas

PORTARIA 167/2017
14 DE NOVEMBRO DE 2017
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. ELZA TERUKO SIVA HATTA, para a função gratificada de Supervisor (a) I, durante férias do titular, Sr. BENEDITO CELSO DOS REIS, no período de 20/11/2017 a 09/12/2017.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/11/2017 e revogam-se todas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus Flávia F. Neves Coppio Diretor Presidente Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Odilson Gomes Braz Junior Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 168/2017
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 17.411/2017, de 24 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando a abertura para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Termos de Fomento para a promoção de ações e atividades que visem a Criança e o Adolescente, e Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, no que diz respeito a análise de propostas para parcerias,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito das propostas para parcerias, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros titulares: Erika Vieira Veiga CPF 283.302.398-70; Rebeca de Macedo CPF 277.583.108-77; Marlenice Nogueira de Souza Silva CPF: 929.122.498-72; e terão como membros suplentes: Nayla Janaína Palma Kusumoto CPF: 032.882.759-29; Selma Leite de Carvalho CPF: 138.423.538-80; Barbara Cristina Vieira de Lima CPF: 382.531.958-00.
Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
Art. 4º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a partir da presente portaria, para todos os chamamentos públicos que ocorrerem no ano de 2017.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10/11/2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 162/2017.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretor Presidente Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 170/2017
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	200.000,00
TOTAL		400.000,00
01.51.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.5006.2506	Implementação e Ampliação de Projetos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	9.000,00
TOTAL		29.000,00
TOTAL GERAL		429.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL		400.000,00
01.51.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.5006.2506	Implementação e Ampliação de Projetos	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL		29.000,00
TOTAL GERAL		429.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretor Presidente Assessora Jurídica Chefe
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação do ratifico das contratações por Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, Inciso III), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

CONTRATOS	
PROCESSO Nº	1470/SG/2017
CONTRATADO	OVERSONIC ESTÚDIO E PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS - ME
CONTRATO Nº	166 INEX 104/2017
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW 'WHITE LIERS 25 ANOS', NO MÊS DA MÚSICA 2017.
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	26/11/2017
CELEBRADO EM	16/11/2017

PROCESSO Nº	1490/SG/2017
CONTRATADO	FABIO MARTINS BUENO - MEI
CONTRATO Nº	172 INEX 105/2017
OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURADORIA, AÇÕES DE FORMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO DE ABERTURA DA EXPOSIÇÃO CONGADO PAULISTA: DANÇA CANTO E DEVOÇÃO, DE 25/11/2017 A 20/01/2018, NO MUSEU MUNICIPAL.
VALOR	R\$7.000,00
VIGÊNCIA	25/11/2017 A 20/01/2018
CELEBRADO EM	21/11/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNO DE 1993).	
PROCESSO Nº	1498/SG/2017
CONTRATADO	NELSON MORTONI DA SILVA - ME
CONTRATO Nº	167 DISPENSA 062/2017
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE VIOLA CAIPIRA CORDAS DA MANTIQUEIRA, NA FEIRA DO PRODUTOR DE SFXAVIER, DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	18/11/2017
CELEBRADO EM	17/11/2017
PROCESSO Nº	1479/SG/2017
CONTRATADO	VICENTE DA SILVA JUNIOR – MEI
CONTRATO Nº	168 DISPENSA 063/2017
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO COLETIVO SOCIEDADE DOS PEOTAS LIVRES NO ENCONTRO DE HIP HOP, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CASA DE CULTURA FLÁVIO CRAVEIRO, NO MÊS DA MÚSICA 2017.
VALOR	R\$1.000,00
VIGÊNCIA	19/11/2017
CELEBRADO EM	17/11/2017
PROCESSO Nº	1480/SG/2017
CONTRATADO	CIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO Nº	169 DISPENSA 064/2017
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW SINTESE ESTILO RAP, DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CASA DE CULTURA FLÁVIO CRAVEIRO
VALOR	R\$3.500,00
VIGÊNCIA	23/11/2017
CELEBRADO EM	17/11/2017
PROCESSO Nº	1499/SG/2017
CONTRATADO	LUCILEIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA - MEI
CONTRATO Nº	170 DISPENSA 065/2017
OBJETO	SERVIÇOS DE APOIO COM RECEPTIV E ACOMPANHAMENTO DOS ARTISTAS NAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO MÊS DA MÚSICA, DE 17 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR	R\$5.490,00
VIGÊNCIA	17 A 30/11/2017
CELEBRADO EM	17/11/2017
PROCESSO Nº	1494/SG/2017
CONTRATADO	ROMULO VIEIRA BARBOSA - MEI
CONTRATO Nº	171 DISPENSA 066/2017
OBJETO	SERVIÇOS DE RECITAL DE PIANO COM GISELE GALHARDO, DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2017, NO MÊS DA MÚSICA.
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	19/11/2017
CELEBRADO EM	17/11/2017
CESSÃO DE ESPAÇOS	
PROCESSO Nº	097/SG/2017
AUTORIZADA	LUCILENE DE SOUZA DIAS - ME
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	009/2017
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MAROSCAS, DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2017.
TAXA DE LOCAÇÃO	5% DO VALOR ARRECADADO NA BILHETERIA POR SESSÃO.
CELEBRADO EM	18/05/2017

PROCESSO Nº	1069/SG/2017
AUTORIZADA	RONNIE ELIAS DOS SANTOS
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	039/EDITAL 008/FCCR/2017
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA INTITULADO CINEMA, DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2017.
TAXA DE LOCAÇÃO	R\$750,00 OU 5% DO VALOR ARRECADADO NA BILHETERIA POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	09/10/2017
PROCESSO Nº	1069/SG/2017
AUTORIZADA	RONIE ELIAS DOS SANTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	039/EDITAL 008/FCCR/2017
OBJETO	ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: A AUTORIZADA DEVERÁ ENTREGAR À AUTORIZANTE, ATÉ 15 DIAS ANTES DA PRIMEIRA DATA DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO, PREVISTA NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, O VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), À TÍTULO DE CAUÇÃO, PRESTADA EM NOTA PROMISSÓRIA”.
CELEBRADO EM	16/11/2017
PROCESSO Nº	1376/SG/2017
AUTORIZADO	ANDREA CHRISTINA FRAGA E SILVA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	058/FCCR/2017
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA GALA IMD 2017, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2017.
TAXA DE LOCAÇÃO	5% DA ARRECADAÇÃO BRUTA NA BILHETERIA POR SESSÃO OU A TAXA MÍNIMA DE R\$750,00 POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	30/11/2017
PROCESSO Nº	1080/SG/2017
AUTORIZADO	CARLOS EDUARDO BRAGA ESPOSITO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	061/EDITAL 008/FCCR/2017
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO AUDITÓRIO MARIO COVAS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA INTITULADO DNA – DANÇA NA ALMA, DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2017.
TAXA DE LOCAÇÃO	5% DA ARRECADAÇÃO BRUTA NA BILHETERIA POR SESSÃO OU A TAXA MÍNIMA DE R\$500,00 POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	31/10/2017
PROCESSO Nº	1508/SG/2017
AUTORIZADO	CORA MILLER LASZLO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	070/2017
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO ENTRE O OBVIO E O NUNCA VISTO, DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2017.
CELEBRADO EM	17/11/2017

PORTARIA Nº 001/CGFMC/2017 - Institui o Regimento Interno das Comissões de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituído o regimento interno das Comissões de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos.

Artigo 2º - As Comissões de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura são órgãos de caráter provisório, podendo ser nomeadas mais de uma comissão de seleção por ano.

Artigo 3º - À Comissão de Seleção do Fundo Municipal de Cultura compete a seleção dos projetos inscritos nos editais do Fundo Municipal de Cultura, conforme estabelecido em portaria de nomeação, em conformidade com o §7º a 9º do art. 4º desta Portaria.

Artigo 4º - A Comissão de Seleção será composta por três membros de reconhecida competência e atuação, indicadas pelos Conselho Gestor do FMC e nomeadas por Portaria do Diretor Presidente da FCCR.

§1º Os membros da Comissão de Seleção deverão eleger um de seus membros para coordenar os trabalhos da comissão, em sua primeira reunião.

§2º A Coordenação dos trabalhos não atribui ao membro privilégios, deveres ou poder decisório diferentes dos demais integrantes, limitando-se ao auxílio na organização da agenda de trabalho e elaboração da ata.

§ 3º Ao final do processo seletivo, compete à Comissão de Seleção registrar em Ata e em relatório final, a relação dos projetos selecionados, titulares e suplentes, por ordem de classificação a serem contratados, conforme quantitativos estabelecidos no edital, encaminhando a documentação pertinente a Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura e ao Conselho Gestor.

§4º Nos documentos constantes no §3º deste artigo, a Comissão de Seleção deverá, quando houver projetos culturais habilitados, indicar os considerados suplentes, no máximo, em mesmo número dos projetos considerados titulares;

§5º A Comissão de Seleção poderá emitir atas extraordinárias, para relatar decisões ou observações excepcionais, a serem enviadas à Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura e ao Conselho Gestor;

§6º Durante o processo de avaliação dos projetos culturais, a Comissão de Seleção poderá solicitar, por meio dos canais de comunicação oficiais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, esclarecimentos, por parte do proponente, que porventura sejam necessários para melhor avaliação da contrapartida, se houver.

§7º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura terá o prazo máximo de quinze dias antes do término do período de inscrição previsto no edital, para indicar sobre a composição da Comissão de Seleção.

§8º - Caso o Conselho Gestor indique um número inferior a três membros para compor a Comissão de Seleção, poderá a Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio do seu Diretor Presidente, indicar nomes para preencher as vagas remanescentes;

Artigo 5º - O Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura apoiará a Comissão de Seleção, conforme orientações do Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Artigo 6º A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão durante o processo de seleção dos projetos inscritos a receberem os recursos previstos nos editais do Fundo Municipal de Cultura, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos, desde que se pautem pelos critérios estabelecidos nos editais para avaliação dos mesmos.

§1º - A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, devendo ser acatadas e homologadas pelo Conselho Gestor.

§2º - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo expedirá portaria de nomeação da Comissão de Seleção, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da deliberação do Conselho Gestor, dando publicidade no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e no Boletim do Município.

Artigo 7º Não poderão integrar a Comissão de Seleção, pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos para receberem os recursos do Fundo Municipal de Cultura e ao Conselho Gestor, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau e afins.

Artigo 8º – Caberá ao Conselho Gestor definir o quantitativo de editais que serão avaliados pela Comissão de Seleção em conformidade com o Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º A Comissão de Seleção terá o prazo de atuação definido em cada edital para a seleção dos projetos culturais e se reunirá em datas a serem estabelecidas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§2º A Comissão de Seleção poderá ser chamada, a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos ou mesmo, elaborar pareceres sobre o processo de seleção de projetos culturais em que atuaram, caso seja necessário.

Artigo 10 – O vínculo de prestação de serviço dos membros da Comissão de Seleção, quando contratados, obedecerá às normas estabelecidas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Artigo 12 - As questões omissas neste Regimento serão resolvidas pelo Conselho Gestor.

Artigo 13 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 098/P/2014, de 30 de outubro de 2014

São José dos Campos, 10 de novembro de 2017.

Aldo Zonzini - Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Este Regimento teve sua versão final aprovada em reunião do Conselho Gestor do FMC, realizada em 28 de setembro de 2017.

III - Contrapartida: oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando a descentralização e ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre considerando o interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

IV – Projeto Cultural – Ações ou conjunto de ações inter-relacionadas visando objetivos específicos com um orçamento e tempo delimitados, selecionado por meio de processo avaliativo estabelecido por edital, visando um produto cultural.

V – Produto Cultural – Resultado do projeto cultural realizado com os recursos do Fundo Municipal de Cultura

VI - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura – Composto pelo Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, dois membros indicados pelo Poder Executivo municipal e três membros da sociedade civil, sem remuneração, com mandato de dois anos, reconduzível por mais dois anos, com a atribuição de orientar, administrar e fiscalizar o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

VII - - Comissão de Seleção – composta por três membros de reconhecida competência e atuação, indicadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura e nomeadas pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, responsável pela seleção dos projetos encaminhado aos editais.

VIII - Cadastro Digital Para Prestadores de Serviços nas áreas de arte e cultura - Constitui-se em um sistema digital informatizado que visa à alocação prévia pelo prestador de serviços da área cultural e artística de toda a documentação e informações necessárias para a prestação de serviços à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, estando disponível e acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

IX - Plataforma Lugares da Cultura - Plataforma livre, gratuita e colaborativa, disponível em endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, a qual reúne informações sobre agentes, espaços, eventos e projetos culturais, construindo uma radiografia da área de cultura em São José dos Campos e contribuindo para a transparência das políticas públicas do Município.

Art. 2º As disponibilidades do Fundo serão aplicadas em projetos que visem o fomento, produção, pesquisa, formação, difusão e o estímulo a programas e produções de natureza artística e cultural no município de São José dos Campos, em todas as áreas e linguagens, como a seguir: artes visuais, música, teatro, circo, ópera, dança, literatura, cultura popular, patrimônio histórico e cultural, radiodifusão, audiovisual e novas mídias, artes integradas e multilinguagens, gestão e políticas culturais, cultura da infância, cultura de objetos.

Parágrafo Único - Poderão ser destinados até 10% do total dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA para cobrir os custos administrativos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 3º Anualmente, até 31 de dezembro, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura deverão publicar no mínimo um edital para seleção de projetos culturais de que trata este regimento.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Os produtos culturais resultantes dos projetos culturais beneficiados pelos editais do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA deverão priorizar o âmbito territorial do Município de São José dos Campos.

Art. 5º Os editais do Fundo Municipal de Cultura, que visam à seleção de projetos para apoio cultural, serão elaborados com observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, e toda a legislação relacionada ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º É facultada ao proponente a inscrição de um ou mais projetos culturais, condicionada à aprovação de somente um projeto por ano.

Parágrafo único: Se o proponente eventualmente for contemplado em dois ou mais editais, inclusive pela Lei de Incentivos Fiscais, deverá optar por um único projeto.

Art. 7º Para a inscrição do Projeto, o proponente deverá apresentar:

Formulário de Inscrição

Documentos previstos no Capítulo III desta portaria.

Projeto contendo, minimamente:

Identificação do Proponente e ou do responsável técnico e artístico

Objeto do Projeto Cultural proposto;

Objetivos a serem atingidos;

Justificativa de sua apresentação;

Estratégia de ação;

Ficha técnica;

Contrapartida, se estabelecido no edital;

Plano de Distribuição;

Indicação de outras fontes de financiamento, se houver;

Cronograma físico-financeiro de execução;

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º A documentação obrigatória para a inscrição de projetos visando a obtenção dos recursos do Fundo Municipal de Cultura pelo proponente deverá conter no mínimo:

Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento de identidade com força legal, cópia do CPF; comprovante de residência atual no município e comprovante de residência de, no mínimo, (02) dois anos; currículo circunstanciado do proponente e dos principais profissionais envolvidos, comprovando qualificação para execução do projeto;

Pessoa Jurídica: cópia da Cédula de Identidade e do CPF do (s) seu(s) representante(s) legal(is) ou outro documento de identidade com força legal; cópia do cartão do CNPJ, contrato social ou estatuto com ata de eleição dos dirigentes, comprovante de endereço da sede da empresa ou o domicílio da pessoa jurídica no município atual e comprovante de residência da sede da empresa ou do domicílio da pessoa jurídica de no mínimo 02 (dois) anos; currículo circunstanciado do proponente e dos principais profissionais envolvidos, comprovando qualificação para execução da função;

O projeto e outros documentos exigidos no edital.

Art. 9º O proponente e ou responsável técnico ou artístico pelo projeto cultural apresentado para obtenção do financiamento previsto neste Regimento, deverá ser o autor/detentor do direito autoral na forma da lei ou possuir autorização ou cessão dos direitos autorais na forma da lei 9610, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único – Excetua-se o previsto no caput quando se tratar de obra ou produto de domínio público, para o qual deverá apresentar documento assinado pelo proponente, se responsabilizando pela referida informação.

CAPÍTULO IV - DA CONTRAPARTIDA

Art. 10 A apresentação ou não de contrapartida pelo proponente, será definida em condições fixadas no respectivo edital, de acordo com o segmento cultural, desde que atenda as condições mínimas estabelecidas no Decreto Municipal n. 15859, de 28 de abril de 2014 e neste Regimento interno.

Parágrafo Único - O proponente deverá informar a Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, eventual alteração da previsão de datas e ou locais da realização da contrapartida proposta no ato da inscrição.

CAPÍTULO V - DAS VEDAÇÕES

Art. 11 Não será permitida aos membros do Conselho Gestor a apresentação ou participação em projetos durante o período de mandato.

Art. 12. Apresentação de proposta cuja finalidade não tenha natureza cultural, ainda que o suporte ou formato utilizado seja de cunho artístico;

Art. 13 Não será permitida a remuneração do proponente nas funções de administração, coordenação e elaboração do projeto.

Art. 14 Ao proponente só é permitida a remuneração em funções vinculadas diretamente as áreas técnicas e artísticas, devendo ser especificados claramente no projeto.

Art. 15 Não é permitido o acúmulo em mais de 02 (duas) funções remuneradas por profissionais em projeto aprovado e ou exceder quatro funções remuneradas em projetos em execução.

§ 1º - Os proponentes não poderão participar, em quaisquer circunstâncias, em outros projetos aprovados nos editais do Fundo Municipal de Cultura, enquanto seu projeto estiver em execução.

Art. 16 Não será permitido ao proponente o recebimento de valores para custos administrativos que se configurem como taxa de administração.

Art. 17 É vedado a apresentação de projeto cultural de membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, da Diretoria Executiva e dos seus empregados ou de empresas das quais os mesmos participem.

§1º Igualmente fica vedada a participação dos mencionados no “caput” deste, enquanto microempresário individual ou profissionais prestadores de serviço.

§2º Excetuam-se os casos e condições previstos no inciso IV, Art. 8º da Lei Municipal nº 9.069, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 18 Estão vedadas as despesas, mas não limitadas a elas, relativas ao pagamento de juros e atualizações monetárias decorrentes de quitação das despesas com atraso.

Parágrafo único. As despesas bancárias a serem custeadas com recursos do projeto estão limitadas à: taxa de manutenção da conta corrente e tributos que venham a incidir sobre os recursos destinados ao projeto, seja resultante do Fundo Municipal de Cultura ou recursos próprios do proponente.

Art. 19 O Fundo Municipal de Cultura não financiará a elaboração de projetos.

Art. 20 É vedada a apresentação de projeto por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o primeiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou da Comissão de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – A vedação descrita no caput deste artigo estende-se à contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para o projeto pretendente aos benefícios do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 21 É vedada a apresentação de projetos culturais por proponentes que estiverem impedidos ou inadimplentes com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 22 É vedada a apresentação de projetos culturais aprovados e em execução em editais de fomento e financiamento municipal, estadual e federal ou outras formas de recursos financeiros públicos.

CAPÍTULO VI - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 23 Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por intermédio de Comissão de Seleção composta nos termos do artigo 2º, inciso VII desta portaria e nomeados por Portaria da Presidência, proceder ao indeferimento de inscrição, caso o proponente não cumpra os critérios definidos em Edital.

CAPÍTULO VII – DOS EDITAIS

Art. 24 A aprovação dos Editais será realizada pelo Conselho Gestor em conjunto com a Diretoria Executiva, após análise da Assessoria Jurídica.

§ 1º Os editais poderão contemplar uma área específica, ou várias áreas culturais na mesma publicação, conforme definido no Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura, previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 15.859 de 28 de abril de 2014.

§ 2º É vedada a publicação de mais de um edital por área, exceto os casos em que o resultado do edital tenha sido insuficiente, fracassado, impróspero ou por deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VIII - DA SELEÇÃO

Art. 25 Os projetos culturais serão selecionados pela Comissão de Seleção, conforme regulamento e submetidos à homologação do Conselho Gestor.

§ 1º Os critérios de avaliação dos projetos apresentados serão definidos e normatizados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura a cada seleção, respeitando a peculiaridade de cada área e serão divulgados nos editais de seleção.

§ 2º Para efeito de avaliação dos projetos, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo fornecerá ao Conselho Gestor e a Comissão de Seleção, quando solicitada, informações sobre os proponentes.

§ 3º O Conselho Gestor poderá solicitar pareceres técnicos à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com vistas à instrução e análise dos projetos culturais apresentados. Não havendo técnicos especializados poderão ser solicitados pareceres técnicos a pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização nas respectivas áreas, desde que cumpridas às exigências da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 26 O processo de seleção dos projetos apresentados terá como critérios de avaliação mínimos:

Excelência e Relevância artística do projeto

Qualificação dos profissionais e técnicos envolvidos no projeto;

Relevância e diversidade temática e estética;

Parágrafo único – O Conselho Gestor poderá adicionar novos critérios específicos à área cultural abrangida pelo edital proposto.

Art. 27 O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura dará ciência dos projetos aprovados ao Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 28 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura, divulgará a relação dos projetos culturais aptos ao recebimento dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura, no prazo máximo de quinze dias, a contar da decisão do Conselho Gestor, por meio de publicação de comunicado no Boletim do Município e no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO

Art. 29 A execução dos projetos aprovados somente se iniciará após a assinatura do respectivo contrato pelo proponente.

Parágrafo Único - A formalização do compromisso entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o proponente estará condicionada à apresentação prévia da documentação de que trata o Capítulo X - DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO deste Regimento e requisitado no Edital, observada a natureza do proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, sem prejuízo da apresentação de outros documentos julgados necessários pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 30 A liberação de recursos ao proponente estará sujeita:

À celebração de contrato entre o proponente e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

À abertura de conta corrente pelo proponente, específica para a movimentação financeira dos recursos do projeto aprovado.

CAPÍTULO X - DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 31 O proponente cujo projeto cultural foi aprovado em edital deverá, de acordo com a natureza do proponente, inserir no cadastro digital para fornecedores e prestadores de serviços da Fundação Cultural Cassiano Ricardo na área de arte e cultura, a seguinte documentação não limitada às demais exigências dos editais do Fundo Municipal de Cultura:

I. Pessoa Jurídica

Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste edital;

Ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;

Comprovação de regularidade perante o INSS;

Certificado de regularidade relativo ao FGTS;

Comprovação de regularidade de Tributos municipais de São José dos Campos – SP;

Certidão Negativa de Débitos da Gerencia Econômica e Financeira da FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO;

Comprovação de regularidade de Tributos Federais;

Comprovação de regularidade Trabalhista;

II – Microempresário Individual

Documento do microempresário Individual, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste edital;

Comprovação de regularidade perante o INSS;

Certificado de regularidade relativo ao FGTS, se for o caso;

Comprovação de regularidade de Tributos municipais de São José dos Campos – SP;

Certidão Negativa de Débitos da Gerencia Econômica e Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

Comprovação de regularidade de Tributos Federais;

Comprovação de regularidade Trabalhista;

Contrato de trabalho ou declaração de vínculo, no caso da MEI contar com colaborador, conjuntamente com R.G., C.P.F. e currículo;

III – Pessoa Física

Certidão Negativa de Débitos de Tributos no município de São José dos Campos - SP;

§ 1º Deverá o proponente, para efetivação da contratação, independente da natureza jurídica, também protocolar a documentação abaixo, na Secretaria Geral da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, destinada a Secretaria do Fundo Municipal de Cultura:

Indicação da conta corrente exclusiva para movimentação de recursos.

Declaração contendo nome e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC do contador responsável pelo acompanhamento das contas do projeto;

Cópia das autorizações ou contratos formalizados com terceiros pelo proponente para utilização de livros, textos, argumentos, imagens, filmes, documentários,

§2º O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado no edital ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

§3º Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido ou protocolos.

§4º A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, poderá ser certificada através de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa.

§6º O contrato somente será celebrado após verificada a regularidade da documentação apresentada.

CAPÍTULO XI - DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 32 Toda comunicação correlata dos projetos culturais só poderá ser efetuada com autorização prévia e expressa da Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, mediante consulta a Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§1º O proponente deverá mencionar e fazer constar em todo material de divulgação do projeto cultural as logomarcas da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, da Prefeitura de São José dos Campos e do Fundo Municipal de Cultura, durante toda a execução do projeto, independente da execução da contrapartida conforme regras previstas no manual de identidade do Fundo Municipal de Cultura disponibilizado pela Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura.

§2º O proponente deverá fazer constar nos créditos o número do edital e ano em que o projeto foi beneficiado pelos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 33 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá mencionar seu apoio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, bem como em seu sítio eletrônico oficial, e utilizar imagens dele decorrentes sem qualquer ônus.

Art. 34 No cumprimento das disposições relativas à comunicação institucional deverão ser obedecidas as normas referentes à legislação eleitoral no que for pertinente.

CAPÍTULO XII - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 35 O prazo máximo para a execução do projeto será de até 10 (dez) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Art. 36 As solicitações de prorrogação de prazo de execução de projeto poderão ser solicitadas em até trinta dias do encerramento do projeto, sendo o limite máximo de prorrogação de sessenta dias.

Art. 37 Qualquer alteração no projeto deverá ser feita com autorização expressa do Conselho Gestor, mediante justificativa fundamentada pelo proponente.

§ 1º Para a finalidade de que trata o caput deste artigo, não será considerada como alteração no projeto, desde que com a respectiva fundamentação:

A readequação do quantitativo dos produtos oriundos do projeto e ou de seu plano de distribuição desde que o total dos produtos não seja reduzido e que não promovam o desequilíbrio econômico-financeiro do projeto;

A readequação do cronograma de execução do projeto, desde que não implique em protelação do prazo de execução aprovado.

§ 2º Compete à Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por ocasião da solicitação fundamentada, a decisão em relação ao previsto nas alíneas “a” e “b” o § 1º deste artigo.

Art. 38 Os recursos serão liberados em duas parcelas, sendo 80% após a assinatura do contrato e 20% mediante a entrega do relatório de acompanhamento e sua aprovação, incluindo os resultados parciais do projeto.

Art. 39 Quando as características da obra de arte permitirem a comprovação do recolhimento dos direitos autorais junto aos órgãos arrecadadores (ECAD, SBAT entre outros) a cada evento realizado, a comprovação deverá ser feita na prestação de contas parcial e final.

CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 Após transcorrida a metade do prazo previsto no cronograma de realização do projeto aprovado, será exigida do proponente a apresentação à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o relatório parcial do projeto, denominado relatório de acompanhamento e a devida prestação de contas referente a execução do projeto cultural no período transcorrido, desde que cumpridas as exigências mínimas abaixo:

Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como declarações com data, local e quantidade de público presente na atividade com assinatura do responsável pelo local em que ocorreu a atividade, cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, entre outros;

Entrega de cópias impressas e digitais de materiais decorrentes do processo de elaboração do produto cultural, tais como, documentações, edição, registros diversos, entrevistas, ensaios fotográficos, vídeos, catalogações, inventários ou outras formas de pesquisas que representa um aceite a concessão à Fundação Cultural Cassiano Ricardo do uso Institucional dos materiais;

Cópia do borderô, caso o edital permita a cobrança de ingresso, ou seja, utilizado como controle de presença de público em apresentações gratuitas;

Declaração, devidamente assinada, identificada e com a qualificação pessoal das instituições culturais e ou dos responsáveis pelos locais onde todas as atividades foram realizadas, inclusive as contrapartidas;

Relatório de conformidade da prestação de contas realizado por contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, relativa à parte financeira da execução do projeto.

Certidão de Regularidade do profissional responsável pela prestação de contas emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade.

§1º - A Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura, após conferência e análise, recomendará ao Conselho Gestor a aprovação, aprovação com ressalvas ou a reprovação do relatório de acompanhamento podendo, quando julgar necessário, determinar ao proponente revisar ou refazer o mesmo antes do encaminhamento ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

§2º - Aliberação da segunda parcela dos recursos ficará condicionada à aprovação do Conselho Gestor e a execução dos oitenta por cento do cronograma físico financeiro do projeto.

§ 9º É facultada ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura a aplicação de penalidades previstas na Portaria nº 008/P, de 25 de janeiro de 2008, para o proponente que descumprir quaisquer dispositivos regulamentados por este Regimento, com o objetivo de preservar as finalidades e a correta aplicação da Lei.

Art. 41 Para fins de prestação de contas final do projeto o proponente contratado deverá apresentar o relatório de conclusão do projeto à Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura, para fins de comprovação da conclusão da execução do projeto, desde que cumpridas as exigências abaixo:

Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como declarações com data, local e quantidade de público presente na atividade com assinatura do responsável pelo local em que ocorreu a atividade, cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, entre outros;

Entrega de cópias impressas e digitais de materiais decorrentes do processo de elaboração do produto cultural, tais como, documentações, edição, registros diversos, entrevistas, ensaios fotográficos, vídeos, catalogações, inventários ou outras formas de pesquisas que representa um aceite a concessão à Fundação Cultural Cassiano Ricardo do uso Institucional dos materiais;

Cópia do borderô, caso o edital permita a cobrança de ingresso, ou seja, utilizado como controle de presença de público em apresentações gratuitas;

Declaração, devidamente assinada, identificada e com a qualificação pessoal das instituições culturais e ou dos responsáveis pelos locais onde todas as atividades foram realizadas, inclusive as contrapartidas;

Relatório de conformidade da prestação de contas realizado por contador devidamente habilitado no CRC, relativa à parte financeira da execução do projeto.

Certidão de Regularidade do profissional responsável pela prestação de contas emitido pelo CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura, após conferência, recomendará ao Conselho Gestor a aprovação, aprovação com ressalvas ou a reprovação do relatório de conclusão, podendo quando julgar necessário determinar ao proponente revisar ou refazer o mesmo antes do encaminhamento ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 42 Após decisão do Conselho Gestor, a Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura informará o resultado ao proponente.

Art. 43 A prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Municipal de Cultura será apresentada ao Conselho Gestor obrigatoriamente com o relatório de atividades e parecer contábil, seja no caso de Acompanhamento ou de Conclusão.

§ 1º A prestação de contas da execução da etapa parcial será apresentada ao Conselho Gestor, no prazo máximo de trinta dias após metade do prazo previsto no cronograma de execução do projeto cultural aprovado.

§ 2º A prestação de contas da execução da etapa final será apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término da execução do projeto cultural aprovado.

§ 3º Na hipótese do proponente não apresentar a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado, a Secretaria Executiva informará ao Conselho Gestor, o qual poderá recomendar à Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo a abertura de processo administrativo de apuração e aplicação das medidas legais cabíveis e, se for o caso, com vistas ao ressarcimento do erário.

§ 4º O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos estará sujeito à devolução, corrigido monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas por via administrativa ou judicial, além das sanções administrativas previstas no artigo 11 da Lei nº 9.069, de 13 de dezembro de 2013 e suas alterações.

§5º A data-base de cálculo da correção referida no parágrafo anterior será a partir da assinatura do contrato, corrigido de trinta em trinta dias pro rata die até a data de emissão de documento de cobrança.

§ 6º Eventual saldo remanescente dos recursos liberados para financiamento dos projetos serão devolvidos pelo proponente ao Fundo Municipal de Cultura, juntamente com a prestação de contas final, o qual deverá constar no relatório de conclusão.

§ 7º O proponente somente poderá ter novos projetos culturais aprovados após a apresentação e aprovação da prestação de contas final do projeto executado anteriormente.

§ 8º Sem prejuízo da obrigatoriedade de prestação de contas parcial e final dos projetos aprovados, o proponente poderá ser solicitado a apresentar, ao Conselho Gestor, relatório do projeto em execução, comprovando a realização do objeto do projeto beneficiado até aquela etapa.

§ 9º É facultada ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura a aplicação de penalidades previstas na Portaria nº 008/P, de 25 de janeiro de 2008, para o proponente que descumprir quaisquer dispositivos regulamentados por este Regimento, com o objetivo de preservar as finalidades e a correta aplicação da Lei.

§10 O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, deverá manifestar-se sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas parcial e final apresentada pelo proponente no prazo de sessenta dias após a entrega dos respectivos relatórios.

§11 É obrigatório, na prestação de contas parcial ou final, o proponente efetuar a juntada das notas, recibos e outros documentos comprobatórios de gastos relativos a aquisição de produtos na execução do projeto, nos relatórios de acompanhamento e ou conclusão, para fins de possíveis auditorias, sendo que toda a documentação deverá constar na sua emissão os dados do proponente conforme legislação tributária em vigor, podendo ser exigida a apresentação a qualquer tempo.

§ 12 Em caso de não aprovação da prestação de contas parcial ou final, será concedido um prazo de vinte dias úteis contados a partir do recebimento da notificação, para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

§13 Instruído o procedimento de regularização, o Conselho Gestor reapreciará a prestação de contas parcial ou final no prazo de vinte dias úteis ou ato contínuo na primeira reunião ordinária do Conselho Gestor a se realizar após o procedimento.

§14 A decisão do Conselho Gestor é soberana, não cabendo recursos.

Art. 44 O proponente será considerado inadimplente, especialmente, quando:

Utilizar os recursos, em finalidade diversa do projeto;

Não apresentar, no prazo e na forma previstos, a prestação de contas devida e o relatório de acompanhamento ou de conclusão do projeto.

Não concluir o projeto de acordo com a proposta aprovada;

Não apresentar o produto resultante do projeto;

Não divulgar o apoio institucional da FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

Paragrafo único - Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com o estabelecido na Lei nº 9069, de 13 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 15.859, de 28 de abril de 2014.

Art. 45 O Conselho Gestor, por meio da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Cultura, enviará anualmente relatório fundamentado com as cópias de documentos que julgar necessários relacionados aos projetos beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura para conhecimento do Prefeito e da Câmara Municipal.

Capítulo XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 O projeto selecionado é de responsabilidade do proponente, sendo indispensável manter constante comunicação com a Secretaria Executiva do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA para informar a situação e o andamento do projeto, disponibilizando e comparecendo à presença desta sempre que solicitado, devendo manter atualizado o endereço e outras informações pertinentes a realização do projeto.

Art. 47 O Conselho Gestor poderá, a qualquer tempo, solicitar abertura de processo de apuração para averiguar eventuais irregularidades em projetos culturais em execução, ficando o proponente obrigado a disponibilizar todos os esclarecimentos e documentações solicitados.

Art. 48 Também é facultado, a qualquer tempo, à Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

Solicitar todas as informações e ou documentos adicionais, inclusive originais, justificativas detalhadas da necessidade de itens para a execução do projeto, readequações, entre outros;

Realizar diligências destinadas à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo proponente.

Art. 49 Caberá à Fundação Cultural Cassiano Ricardo e ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, expedirem as instruções complementares necessárias à execução deste Regimento Interno.

Art. 50 O Conselho Gestor encaminhará à Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura, o qual, por sua vez, apresentará ao Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 51 Sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos em edital e nas demais normas instituidoras e regulamentadoras, não serão aprovados os projetos:

Relativos a obras, produtos, eventos ou outros produtos decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções ou acervos particulares;

Que se destinem à restauração ou à modificação de obras artísticas sem autorização expressa de seus autores ou representantes legais;

Que se destinem à restauração ou modificação de imóveis ou monumentos considerados patrimônio histórico, cultural, sem anuência expressa de órgãos competentes, federais, estaduais ou municipais;

Cujos proponentes não apresentem informações e ou documentos adicionais, inclusive originais, esclarecimentos, justificativas ou readequações solicitadas;

Art. 52 Ao término da execução do projeto aprovado deverá o proponente providenciar a entrega dos bens de natureza permanente adquiridos com os recursos recebidos do Fundo Municipal de Cultura à Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§ 1º Considera-se bem de natureza permanente para a finalidade prevista neste artigo, a definição constante da Portaria nº082/P de 27 de agosto de 2012, emitida pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e suas posteriores alterações.

§ 2º Não poderão ser adquiridos bens de natureza permanente cuja aquisição não tenha sido prevista no projeto aprovado pela Comissão de Seleção e homologada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

§ 3º Caso haja interesse ao final da execução do projeto beneficiado, o proponente poderá solicitar, por escrito, a continuidade de uso dos equipamentos em casos em que o projeto apresentar perspectiva de continuidade das ações, mesmo sem o financiamento do Fundo Municipal de Cultura. Para tanto, deve ser encaminhada uma carta solicitando a permanência dos equipamentos com o proponente, devendo o Conselho Gestor analisar e decidir sobre o pedido.

§ 4º Os bens de natureza permanente que permanecerem em poder dos responsáveis pelo projeto não poderão ser utilizados em ações de caráter pessoal, podendo a Fundação Cultural Cassiano Ricardo solicitá-los a qualquer tempo, em caso de constatação de uso indevido.

§ 5º Sendo autorizada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura a permanência dos bens de natureza permanente com o proponente, deverá ser elaborado Contrato de cessão de uso pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, formalizando a aludida cessão dos referidos bens em caráter provisório e temporário.

Art. 53 Todas as informações referentes ao Fundo Municipal de Cultura estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 54 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, de direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nos editais do Fundo Municipal de Cultura, ficando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo excluída de qualquer responsabilidade dessa natureza.

Art. 55 Caberá à Fundação Cultural Cassiano Ricardo uma quota das obras resultantes pelo edital, nunca inferior a 10% (dez por cento) da tiragem dos produtos culturais de natureza material gerados, tais como livros, cds, dvds, entre outros, desde que haja interesse da instituição em seu recebimento.

Art. 56 O proponente poderá destinar ações do projeto para a agenda das atividades da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em formato de palestras, oficinas de criação, entre outros, a serem definidas posteriormente de acordo com a disponibilidade do proponente e caso haja interesse.

Art. 57 No caso de projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura cuja finalização não preveja uma tiragem física da obra – projetos de pesquisa, ciclos de debates, entre outros – mas cuja publicação, edição ou prensagem venha a ocorrer em até 02 (dois) anos após o término de execução do projeto, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá solicitar 05 (cinco) exemplares para a composição do acervo da Biblioteca Pública Municipal e 03 (três) exemplares para o Arquivo Público do Município, bem como deverá autorizar sua disponibilização para consulta pública nos espaços administrados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 58 As alterações legais que vierem a surgir serão inseridas posteriormente, caso necessário, neste Regimento.

Art. 59 Aplica-se subsidiariamente aos editais e contratos decorrentes da Lei 9069, de 13 de dezembro de 2013, as disposições da Portaria nº 008/P, de 25 de janeiro de 2008.

Art. 60 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA 082/P/2016, de 16 de dezembro de 2016 e demais disposições em contrário.

Este Regimento teve sua versão final aprovada em reunião do Conselho Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA realizada em 28 de setembro de 2017.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 073/P/2017
De 14 de novembro de 2017
Nomeia o Gestor da Parceria dos termos de colaboração e termos de fomento instituídos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica nomeada a empregada Mônica Pereira de Paula, matrícula 27369, como Gestor da Parceria dos termos de colaboração e termos de fomento firmados entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, além das obrigações previstas no artigo 61, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, a emissão do relatório técnico a que alude o artigo 3º, da Portaria nº 38, de 30 de junho de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/P/2017
São José dos Campos, 14 de novembro de 2017.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 074/P/2017
De 20 de novembro de 2017
Altera composição da Comissão de Controle e Avaliação de Sistema de Credenciamento (SISC) da Fundação Cultural Cassiano Ricardo- incluindo a empregada Mônica Pereira de Paula, como membro.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Alterar composição da Comissão de Controle e Avaliação do Sistema de Credenciamento – (CCA) da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, incluindo a empregada Mônica Pereira de Paula, como membro:
Coordenação: Fernanda Mara Ribeiro - matrícula 27397
Relatores: Erika Siqueira Santos – matrícula 27484
Elaine da Costa Coelho – matrícula 27509
Membros: Emídia Maria de K. de Vilhena Raimundo Maciel – matrícula 27268
Edilaine Pereira – matrícula 27393
Maria Ines L. Lebrão – matrícula 27127
Sebastiana Leite Furtado – matrícula 27313
Valeria Israel de Souza – matrícula 665001/1
Mônica Pereira de Paula – matrícula 27369
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/P/2017.
São José dos Campos, 20 de novembro de 2017.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

IPSM

PORTARIA nº 0472/IPSM/17
De 10 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 459/IPSM/17 e 460/IPSM/17.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 10 de Outubro de 2017.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA nº 0473/IPSM/17
De 10 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº 0362/IPSM/17 – Onde se lê de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, II, “c”, e EC 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II §18, Leia-se, Em cumprimento de Decisão Judicial através do Processo nº 1024766-62.2016.8.26.0577, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de novembro de 2017.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA nº 0476/IPSM/17
De 11 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0857/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ANTONIO AGOSTINHO, matrícula nº 02.161-9, a beneficiária MARIA DAS GRASSAS TEIXEIRA AGOSTINHO, esposa, de acordo com o art. 187, inciso I, “a” da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e art. 1º E.C 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 22/08/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0477/IPSM/17
De 11 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0847/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA APARECIDA SEGOLIN DE REZENDE, matrícula nº 04.785-5, ao beneficiário JOSE MARCOS DE REZENDE, esposo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e art. 1º da E.C 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 19/08/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0478/IPSM/17
De 11 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0791/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento do servidor público municipal ANTONIO SYDNEY GONÇALVES, matrícula nº 21.460-3, ao beneficiário JOÃO GUILHERME PALMEIRA GONÇALVES, filho, representado pela sua procuradora Ivania Rosane Aparecida Palmeira, de acordo com o art. 187, II, “a” da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e o art. 1º E.C 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 08/08/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0479/IPSM/17
De 20 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1050/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLEONICE APARECIDA MAIA, matrícula nº 08.634-6, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0480/IPSM/17
De 20 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1006/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIMAS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 18.941-2, no cargo de AGENTE FISCAL, de provimento em função transitória da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0481/IPSM/17
De 20 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1043/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal TANIA MARIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 26.281-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0483/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1017/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELISABETH APARECIDA MONTEZANO, matrícula nº 19.260-0, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0484/IPSM/17
De 20 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1051/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIAALICE DA SILVA SOARES, matrícula nº 26.846-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0485/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1040/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SONIA REGINA SALDÃO RODRIGUES, matrícula nº 30.766-0, no cargo de INSTRUTOR DE OFICINA ESCOLA II, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0486/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1016/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO, matrícula nº 22.771-3, no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0487/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1015/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIA ALVES LOPES, matrícula nº 19.781-4, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0488/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1008/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSANA BERNACCA, matrícula nº 22.867-1, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0489/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1037/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO JOSE DE SIQUEIRA FILHO, matrícula nº 11.226-6, no cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0490/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0981/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSANA RODRIGUES FRANCO, matrícula nº 32.782-3, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0491/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1030/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DENISE DE CASTRO MOTA, matrícula nº 24.330-1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0492/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0879/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FRANCISCO AUGUSTO GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 17.790-2, no cargo de DENTISTA 40H, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0493/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0988/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal NILSON FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 31.384-9, no cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0494/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0982/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal AUREA MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 23.973-8, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0495/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0968/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SANDRA HELENA PINTO FERREIRA, matrícula nº 13.014-0, no cargo de COORDENADOR IV, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0496/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1038/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIA MARIA SILVERIO ALVES MARTINS, matrícula nº 20.292-3, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0497/IPSM/17
De 24 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1004/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BERTOLINO LUIZ DOS REIS, matrícula nº 10.250-3, no cargo de JARDINEIRO, de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0498/IPSM/17
De 23 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1063/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VALERIA PEDROSO, matrícula nº 21.654-1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0499/IPSM/17
De 25 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1018/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ROGERIO MARQUES MACIEL, matrícula nº 24.908-3, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0500/IPSM/17
De 25 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1007/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIMAS MARTINS DAS NEVES, matrícula nº 23.957-6, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0501/IPSM/17
De 25 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0731/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE DONIZETTI FRANÇA, matrícula nº 24.660-2, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0502/IPSM/17
De 26 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1022/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IARA APARECIDA FREITAS, matrícula nº 17.433-4, no cargo de TELEDIGITADOR, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0503/IPSM/17
De 26 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1080/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEUCI DA SILVA BARROS ALMEIDA, matrícula nº 22.746-2, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0504/IPSM/17
De 26 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1064/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MOACIR GONÇALVES, matrícula nº 17.877-1, no cargo de ELETRICISTA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0505/IPSM/17
De 26 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1079/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal PAULA FRANCINETE VAZ NEVES, matrícula nº 23.512-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0508/IPSM/17
De 26 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1026/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ CLAUDIO DE MELLO, matrícula nº 20.717-8, no cargo de VIGILANTE, de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0509/IPSM/17
De 26 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, §2º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0934/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO ROBERTO SIMÃO, matrícula nº 18.274-4, no cargo de VIGILANTE, de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/11/2017, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0510/IPSM/17
De 27 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1057/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA JOSE RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 20.162-5, no cargo de TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0511/IPSM/17
De 27 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1066/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA EUGENIA LEONEL, matrícula nº 19.828-4, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0512/IPSM/17
De 27 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1060/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CECÍLIA RODRIGUES, matrícula nº 24.576-2, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0513/IPSM/17
De 27 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0556/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA HELENA MARCONDES DE ANDRADE PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 31.060-2, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0514/IPSM/17
De 27 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, §2º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0872/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LURDES CAMPESTRINI FREITAS E SILVA, matrícula nº 29.218-3, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0515/IPSM/17
De 27 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1053/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CARMEN DE BRITO, matrícula nº 29.479-8, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0516/IPSM/17
De 27 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – IPSM, de acordo com Art. 40, §4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante nº 33 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0173/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR, o servidor público municipal ROBERTO MORI - matrícula nº 24.794-3, no cargo de DENTISTA 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0517/IPSM/17
De 30 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1075/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSILENE LIMA DA SILVA, matrícula nº 24.233-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 30 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0518/IPSM/17
De 30 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1067/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUELI PEREIRA, matrícula nº 23.138-9, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 30 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0519/IPSM/17
De 30 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1077/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARGARIDA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 23.205-9, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 30 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0520/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1065/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARINES DE ABREU CURSINO, matrícula nº 30.612-5, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0521/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1002/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 21.122-1, no cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0522/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “d”, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98, e o que consta no Processo Administrativo nº 1009/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DENISE FORSTER, matrícula nº 27.380-4, no cargo de DENTISTA 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/11/2017, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0523/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1019/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ADRIANA CRISTINA BRANDT PALMA DE CAMARGO, matrícula nº 21.494-8, no cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0524/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0947/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA ANTONIETA FERREIRA PAYAR, matrícula nº 49.133-0, ao beneficiário FERNANDO PAYAR GONZALEZ, esposo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e art. 1º da E.C 41/0, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 21/07/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0525/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0931/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOÃO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 20.504-3, a beneficiária SOLANGE APARECIDA LIMA COSTA, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e art. 1º da E.C 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 26/08/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0526/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1024/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARINÉA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 31.144-7, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0527/IPSM/17
De 01 de Novembro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0984/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal AUREA MADALENA FERREIRA ALVES LEMES, matrícula nº 07.599-9, ao beneficiário JOSÉ ROBERTO LEMES, esposo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e art. 1º da E.C 41/0, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 23/09/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 01 de Novembro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0528/IPSM/17
De 31 de Outubro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1059/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUZENIRA JOVITA DE ARAUJO DONIZETTI, matrícula nº 26.290-0, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/11/2017, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 31 de Outubro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0530/IPSM/17
De 09 de Novembro de 2017
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0887/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal PAULO JOSÉ GERALDO, matrícula nº 65.240-6, a beneficiária CLAUDIA DOS SANTOS SERGIO GERALDO, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e art. 1º da E.C 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 27/08/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 09 de Novembro de 2017.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

Outros

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Extrato de Chamamento Público nº 12/2017

Processo nº. 114503/2017

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil apta a execução dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, nos termos do plano de trabalho proposto pela OSC e aprovado pelo Município.

Local da entrega da documentação: Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 1, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo.

Período de entrega da documentação: 27/12/2017 e 28/12/2017.

Data da sessão Pública: 01/12/2017: Horário: 13h30min.

Local da sessão Pública: Centro de Formação do Educador (Cefe), situada na Avenida Olívio Gomes, nº 250, Santana – São José dos Campos/SP

O Edital encontra-se disponível no site: http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/apoio_ao_cidadao.aspx

Esclarecimentos: tel. (12) 3909-2600

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

PROBESEM

A Comissão nomeada através da Portaria n.º 1631/2017 para análise e coordenação dos trabalhos de concessão de Bolsas de Estudo aos Funcionários Municipais, juntamente com o Departamento de Gestão de Pessoas e em atendimento à Lei 4783/95, divulga a lista dos novos bolsistas da Prefeitura e da Câmara Municipal para o exercício 2017 (dois mil e dezessete) totalizando 41 (quarenta e um) servidores, sendo Prefeitura 06 (seis) a contar de setembro, 17 (dezessete) a contar de outubro e 09 (nove) a contar de novembro e 02 (dois) a contar de dezembro. Câmara Municipal 06 (seis) a contar de outubro e 01 (um) a contar de novembro.

PREFEITURA SETEMBRO		
MATRIC	NOME	QTD
219931	EMERSON NUNES LIMA	1
661758	GABRIEL HIDEKI STABILE KONDO	2
488100	NARJARA FERREIRA LOROSA DUARTE	3
543968	PAULO EDUARDO DA SILVA	4
515182	RENATA ZEBRAL DOS SANTOS	5
543097	SANDRA DE JESUS DO PRADO	6
PREFEITURA OUTUBRO		
486778	ALESSANDRA DA COSTA OLIVEIRA MOREIRA	1
537259	ANA CLAUDIA CORRA PEREIRA NAVES DIAS	2
572810	ANA CLAUDIA DE MOURA BECKER	3
453691	CRISTIANE CAROLINA DA SILVA LUZ	4
577072	ELAINE CRISTINA STANZANI LEITE	5
629676	ERICA PAULA APARECIDA CABERLIM MARQUES	6
564370	JANSER ANTONIO DOS SANTOS	7
602395	KARLA FABIANA DA COSTA BASSI SIMOES	8
394890	LUCIANA MODESTO FONSECA PATARELI	9
573557	MARCIA DE MEDEIROS MACHADO	10
542970	PATRICIA CRISTINA LEITE GODOI	11
565848	ROSEMARY DAS GRACAS PEREIRA MACHADO	12
581436	SAMANTHA DE OLIVEIRA GONZAGA	13
292922	SANDRA HELENA PEREIRA PINTO ZIMMER	14
488614	TAIS CRISTINA FERREIRA DIAS	15
302600	VALDIR ANTONIO DOS SANTOS	16
534217	WILMA KIMIKO KANASHIRO KATAGIRI	17
CAMARA OUTUBRO		
2784	ELISEU DE SOUSA	1
2517	ELIZABETH BALADEZ MARTINS CASAGRANDE	2
2484	LUANA MARTINS RODRIGUES SANTOS	3
2259	MILDRED CAROLINE ELIS RIBEIRO	4
2659	PASCHOAL DE OLIVEIRA DIAS NETO	5
2693	TOMAS HENRIQUE MIRANDA G BARBOSA	6
PREFEITURA NOVEMBRO		
667829	BRUNO BIANCONI VERNARECCIA	1
667071	FLAVIA DO VALLE TIBURCIO ALVES	2
372268	FLAVIA DORIANA NERI SILVA	3
547475	IZABEL CRISTINA SANTOS LOPES VENEZIANO	4
650209	MARCIA ALVES DOS SANTOS	5
582823	MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO	6
543100	PAULO EDUARDO MARCONDES	7
465630	PRISCILA CRISTINA DE ARRUDA VASCONCELOS	8
346739	SIOMARA LEONI DULTRA BRASIL	9
CAMARA NOVEMBRO		
2750	BENTO LUIS DA SILVA	1
PREFEITURA DEZEMBRO		
463409	GISELLE FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	1
629650	MILENA HARDT PAPERÁ	2

RESOLUÇÃO Nº 162 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DOAÇÕES FINANCEIRAS FEITAS AO FUMDICAD POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS VINCULADAS A UM PROJETO ESPECÍFICO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, A PRESENTE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE:

Artigo 1º - As pessoas físicas ou jurídicas que destinarem parte de seu imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD desta cidade, poderão indicar uma entidade regularmente registrada e que tenha projeto aprovado, para captação de doações

Artigo 2º - A captação de recursos vinculados a uma entidade e/ou projeto será de responsabilidade da interessada e só poderá ser efetivada após aprovação prévia de seu projeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que emitirá ofício confirmando a aprovação e autorizando a captação vinculada;

§ 1º Para fins da presente resolução, os projetos poderão ser protocolados até o último dia de apresentação das propostas, estabelecido no Edital de Chamamento do ano vigente.

§ 2º A captação referida no “caput” terá validade até o dia 31 dezembro do ano vigente.

§ 3º Na ocorrência de captação parcial de recursos, ao final do ano vigente, a entidade deverá apresentar ao CMDCA novo plano de Aplicação/trabalho correspondente aos recursos captados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 4º Não sendo apresentado o novo plano de aplicação/trabalho no prazo previsto no § 3º, os recursos do projeto serão desvinculados do mesmo e revertidos ao Fundo.

Artigo 3º - Captação de recurso já efetivada, depositada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, em favor de entidade que não teve seu projeto aprovado previamente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será considerada como contribuição não vinculada, de livre utilização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Artigo 4º - Das contribuições vinculadas efetivadas por pessoas físicas ou jurídicas será obrigatoriamente desvinculado um percentual de 20% (vinte por cento) do total, que integrará o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD sem vinculação, conforme Resolução 137/2010, artigo 13º e § 3º do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de novembro de 2017.

Camila de Cláudio Moraes

Coordenadora do Colegiado do CMDCA

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
EDITAL N.º02/SEQV-SG/2017

Pelo presente edital, ficam convocados, nas datas abaixo indicadas os representantes dos segmentos mencionados nos artigos 3º, incisos IV, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 4.598/94, portando documentos comprobatórios dessa condição, para a reunião de escolha dos membros do FADENP– Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional de São José dos Campos, indicados pelo Prefeito desta cidade para o biênio 2018/2019, nos termos da Lei n.º4598 de 04/07/1994, alterada pela lei n.º 6226 de 19/12/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8.587 de 23/11/1994;

-10 de janeiro de 2018 – quarta-feira- 18h

Entidades Esportivas que atuam com equipes de competição representativas do Município, Modalidades vinculadas ao FADENP.

-10 de janeiro de 2018 – quarta-feira- 19h

Professores de Educação Física devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), indicados por uma assembleia de Professores de Educação Física a ser convocada por intermédio de edital público por iniciativa do FADENP.

- 11 de janeiro de 2018 – quinta-feira – 18h

Ligas Esportivas Amadoras do Município que sejam conveniadas ou parceiras na formação de equipes representativas do Município, tendo como base a atuação no período anterior ao ano das eleições do respectivo Conselho.

-11 de janeiro de 2018-quinta-feira – 19h

Associações Desportivas Classistas – ADC’s, conveniadas ou parceiras na formação de equipes representativas do Município, tendo como base a atuação no período anterior ao ano das eleições do respectivo Conselho.

As reuniões serão realizadas na Sede da Secretaria de Esporte e Qualidade e Vida, sito a Rua Aurora Pinto da Cunha, n.º131, Jardim América, São José dos Campos – SP

São José dos Campos, 21 de novembro de 2017.

FADENP – Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Presidente do FADENP

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso que assumem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, nos termos do Decreto Municipal nº 17.637, de 17 de novembro de 2017, para a decoração de Natal e das atividades natalinas no ano de 2017.

Com base no Decreto Municipal nº 17.637/17, de um lado,

o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, doravante tão somente MUNICÍPIO;

E, de outro lado, a

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.179.769/0001-40, com sede na Rua Francisco Paes, nº 56, Centro, São José dos Campos – SP, CEP 12.210-100, doravante tão somente ACI;

Considerando que:

I. A Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos manifestou, mediante protocolo, a intenção de custear a decoração de Natal na região central do Município, bem como de promover outras ações de temática natalina;

II. O evento de Natal atrai o interesse da população, podendo, inclusive, promover o turismo no município;

III. A única entidade que propôs a realização de semelhantes ações no município foi a Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos, que será a responsável por toda a organização do evento;

IV. A proposta apresentada foi submetida à análise das secretarias envolvidas;

V. A parceria, nos termos propostos, não envolverá a transferência de recursos, mas somente apoio operacional por parte do Município;

VI. Não serão cobrados, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população;

Celebram o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas adiante expostas, que mutuamente convencionam e outorgam, a saber:

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução da decoração de Natal e das atividades natalinas na região central do município no ano de 2017.
- 1.2. O projeto constante da proposta apresentada pela ACI é incorporado ao presente instrumento como plano de trabalho, Anexo I, no qual é detalhada a realização dos seguintes módulos: a) chegada do Papai Noel; b) Parada Natalina; c) Iluminação do quadrilátero central da cidade; d) Casa Natalina; e) Show de Luzes e Sons.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 2.1. A execução, bem como o custeio de todos os módulos, será de exclusiva responsabilidade da ACI, que deverá ainda obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças necessárias para a realização do evento.
- 2.2. Ao MUNICÍPIO caberá o apoio operacional detalhado no plano de trabalho.
- 2.3. A ACI deverá requisitar o suporte necessário para a realização das atividades com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- 2.4. No desempenho das atividades previstas no plano de trabalho, a ACI não poderá cobrar, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população.
- 2.5. Havendo uso da palavra em qualquer dos eventos, a ACI compromete-se a mencionar que o Ministério Público, em conjunto com a Prefeitura Municipal e outros órgãos criaram um grupo para atuar na prevenção e combate de venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes.
3. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 3.1. AACI, nos termos da declaração firmada perante o MUNICÍPIO (Anexo II), responsabiliza-se por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante o evento.
- 3.2. Na hipótese de dano a qualquer bem público causado por dolo ou culpa da ACI, esta será obrigada a repará-lo.
- 3.3. Este instrumento surtirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência até o dia 07 de janeiro de 2018.
- 3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de recursos do MUNICÍPIO para a ACI.
- 3.5. AACI apresenta, neste ato, documentação comprobatória de sua regularidade fiscal.
- 3.6. As partes elegem o foro da comarca de São José dos Campos para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento.

São José dos Campos, 23 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/SEC/2017 – Implantação e Desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil – CECOI: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse em celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura do Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, para implantação de Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI, envolvendo a transferência de recursos financeiros.
Encerramento: 180 dias após a publicação deste Edital.
O edital completo estará disponível no [sítio www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 A Prefeitura de São José dos Campos, pelos Secretários de Educação e Cidadania e de Gestão Administrativa e Finanças, nos termos da legislação vigente, e em especial do item 12.9 do Edital de Abertura, RETIFICA o referido Edital no que segue <u>para fazer constar o correto</u>. Onde se lê: <u>ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS</u> PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 PROFESSOR II - ARTE ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: Arte. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. PROFESSOR II - CIÊNCIAS ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997. PROFESSOR II - HISTÓRIA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: História, Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997. PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997. PROFESSOR II - MATEMÁTICA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997. Leia-se: PROFESSOR II - ARTE ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998. PROFESSOR II - CIÊNCIAS ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. PROFESSOR II - HISTÓRIA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998. PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. PROFESSOR II - MATEMÁTICA ----- BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental – Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. Os demais itens permanecem inalterados. São José dos Campos, 22 de novembro de 2017. CRISTINE DE ANGELIS PINTO Secretária de Educação e Cidadania JOSÉ DE MELLO CORREA Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
--

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 76077/2017
CEVS: 354990401-863-003218-1-8 Data de Validade: 12/09/2018
Razão Social: Clínica Médica e Fonoaudiológica Almeida & Crepaldi S/S Ltda
CNPJ/CPF: 06.985.887/0002-81
Responsável Legal: Nelson de Almeida Filho
Responsável Técnico: Nelson de Almeida Filho
Endereço: Av São João, 2375 – sala 905 A – Jd das Colinas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 76075/2017
CEVS: 354990401-865-001383-1-2 Data de Validade: 12/09/2018
Razão Social: Clínica Médica e Fonoaudiológica Almeida & Crepaldi S/S Ltda
CNPJ/CPF: 06.985.887/0002-81
Responsável Legal: Elisabeth Oliveira Crepaldi de Almeida
Responsável Técnico: Elisabeth Oliveira Crepaldi de Almeida
Endereço: Av São João, 2375 – sala 905 B – Jd das Colinas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Consultório Isolado
Processo: 47469/2015
CEVS: 354990401-863-002985-1-4 Data de Validade: 12/09/2018
Razão Social: Urogastro Serviços Médicos Especializados Ltda
CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30
Responsável Legal: Mario Henrique Bueno Bavaresco
Responsável Técnico: Mario Henrique Bueno Bavaresco
Endereço: Av São João, 2375 – Cj 1601 – Jd das Colinas
São José dos Campos – SP

Clínica – Unidade Ambulatorial Tipo II
Processo: 73580/2017
CEVS: 354990401-863-001008-1-1 Data de Validade: 12/09/2018
Razão Social: Uroclin S/C Ltda
CNPJ/CPF: 03.484.592/0001-52
Responsável Legal: Alister de Miranda Cará
Responsável Técnico: Alister de Miranda Cará
Responsável Técnico Substituto: Rosa Maria Drago Marquezini
Endereço: Av Anchieta, 671 – Jd Nova América
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 88633/2016
CEVS: 354990401-865-000176-1-2 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Rita de Cassia Medeiros Soares do Amaral
CNPJ/CPF: 052.784.688-07
Responsável Legal: Rita de Cassia Medeiros Soares do Amaral
Responsável Técnico: Rita de Cassia Medeiros Soares do Amaral
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 566 – sala 107 – Vl. Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 48843/2016
CEVS: 354990401-865-000201-1-7 Data de Validade: 11/07/2018
Razão Social: Geraldo Fortes Bustamante Neto
CNPJ/CPF: 098.446.208-21
Responsável Legal: Geraldo Fortes Bustamante Neto
Responsável Técnico: Geraldo Fortes Bustamante Neto
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 566 – 4º andar – sala 409 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 83102/2014
CEVS: 354990401-865-001202-1-9 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Bruna Mares Terra Candido
CNPJ/CPF: 344.843.318-70
Responsável Legal: Bruna Mares Terra Candido
Responsável Técnico: Bruna Mares Terra Candido
Endereço: Praça Antilhas, 80 – sala 7 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

Processo: 122059/2014
CEVS: 354990401-865-001228-1-5 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Nadia Gislay Giovanelli Carlesimo
CNPJ/CPF: 019.636.488-46
Responsável Legal: Nadia Gislay Giovanelli Carlesimo
Responsável Técnico: Nadia Gislay Giovanelli Carlesimo
Endereço: Rua Kingstown, 62 – sala 03 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

Processo: 48632/2016
CEVS: 354990401-865-000088-1-8 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Iara Maria de Oliveira Costa Stellet CNPJ/CPF: 830.461.358-15
Responsável Legal: Iara Maria de Oliveira Costa Stellet
Responsável Técnico: Iara Maria de Oliveira Costa Stellet
Endereço: Av Nove de Julho, 394 – 6º andar – sala 62 – Vila Icarai
São José dos Campos – SP

Processo: 75968/2017
CEVS: 354990401-865-000428-1-1 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Cecília de Gennaro Chagas
CNPJ/CPF: 098.638.368-69
Responsável Legal: Cecília de Gennaro Chagas
Responsável Técnico: Cecília de Gennaro Chagas
Endereço: Rua das Arraias, 80 – sala 51/1 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 57496/2017
CEVS: 354990401-865-000216-1-0 Data de Validade: 11/07/2018
Razão Social: Celia Koike
CNPJ/CPF: 255.487.678-95
Responsável Legal: Celia Koike
Responsável Técnico: Celia Koike
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1455 – sala 01 e 02 – Jd Renata
São José dos Campos – SP

Processo: 75952/2017
CEVS: 354990401-865-000258-1-0 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Emerenciana Pereira Coppini
CNPJ/CPF: 062.460.338-57
Responsável Legal: Emerenciana Pereira Coppini
Responsável Técnico: Emerenciana Pereira Coppini
Endereço: Rua Raul Ramos de Araujo, 173 – Anexo – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 69047/2017
CEVS: 354990401-865-000431-1-7 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Solange de Azevedo Muzzi Martins
CNPJ/CPF: 201.951.018-98
Responsável Legal: Solange de Azevedo Muzzi Martins
Responsável Técnico: Solange de Azevedo Muzzi Martins
Responsável Técnico Substituto: Rosângela de Marcelhas Pretti
Endereço: Av Nove de Julho, 394 – sala 11 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 75798/2017
CEVS: 354990401-865-000474-1-4 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Betânia Guerrero Garcia de Souza
CNPJ/CPF: 064.816.188-94
Responsável Legal: Betânia Guerrero Garcia
Responsável Técnico: Betânia Guerrero Garcia
Endereço: Rua das Arraias, 80 – sala 51 – Pq Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 61152/2016
CEVS: 354990401-865-000246-1-9 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Celia Regina de Souza Mazar
CNPJ/CPF: 026.144.068-30
Responsável Legal: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico Substituto: Maiara Cristina Silva
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 04 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
Processo: 34400/2016
CEVS: 354990401-865-001313-1-8 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Milena Solveira Ribeiro
CNPJ/CPF: 225.113.478-65
Responsável Legal: Milena Solveira Ribeiro
Responsável Técnico: Milena Solveira Ribeiro
Endereço: Rua Argentina, 60 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Processo: 63702/2016
CEVS: 354990401-865-000050-1-0 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Debora Vasconcelos Figueiredo Feitoza
CNPJ/CPF: 284.968.268-30
Responsável Legal: Debora Vasconcelos Figueiredo Feitoza
Responsável Técnico: Debora Vasconcelos Figueiredo Feitoza
Endereço: Av São João, 660 – sala 06 – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP

Processo: 77159/2016
CEVS: 354990401-865-001337-1-0 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: General Motors do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26
Responsável Legal: Artur Bernardo Neto
Responsável Técnico: Ednardo Magalhães Fonseca
Endereço: Av General Motors, 1959 – Ronda
São José dos Campos – SP

Processo: 48786/2016
CEVS: 354990401-865-000519-1-8 Data de Validade: 05/09/2018
Razão Social: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira
CNPJ/CPF: 283.695.378-04
Responsável Legal: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira
Responsável Técnico: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira
Endereço: Rua Paraibuna, 265 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 133327/2014
CEVS: 354990401-865-001230-1-3 Data de Validade: 10/07/2018
Razão Social: Nalgia Conte Mastrodomenico
CNPJ/CPF: 308.517.238-61
Responsável Legal: Nalgia Conte Mastrodomenico
Responsável Técnico: Nalgia Conte Mastrodomenico
Endereço: Av Anchieta, 1460 – sala 9/10 – Jd Nova América
São José dos Campos – SP

Processo: 111580/2012
CEVS: 354990401-865-000719-1-9 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Elaine Aparecida da Fonseca
CNPJ/CPF: 326.100.758-39
Responsável Legal: Elaine Aparecida da Fonseca
Responsável Técnico: Elaine Aparecida da Fonseca
Endereço: Rua Jose Francisco Monteiro, 133 – Jd Paulista
São José dos Campos – SP

Processo: 57316/2016
CEVS: 354990401-865-000140-1-0 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Rosana Kovacsics Berner
CNPJ/CPF: 068.576.998-44
Responsável Legal: Rosana Kovacsics Berner
Responsável Técnico: Rosana Kovacsics Berner
Endereço: Av Andrômeda, 2149 – sala 07 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
Processo: 55327/2016
CEVS: 354990401-865-000167-1-3 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Cintia Hosoume Tanaami
CNPJ/CPF: 081.252.968-59
Responsável Legal: Cintia Hosoume Tanaami
Responsável Técnico: Cintia Hosoume Tanaami
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 200 – sala 4 – VI Jacy
São José dos Campos – SP

Processo: 104263/2013
CEVS: 354990401-865-001146-1-8 Data de Validade: 11/04/2018
Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão
CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
Responsável Técnico: Gabriela Pinto de Mancilha
Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 41546/2015
CEVS: 354990401-865-001263-1-4 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Adriana Elvira Ferreira Madeira
CNPJ/CPF: 185.632.778-71
Responsável Legal: Adriana Elvira Ferreira Madeira
Responsável Técnico: Adriana Elvira Ferreira Madeira
Endereço: Av São João, 410 – 2º Andar – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP

Processo: 98568/2013
CEVS: 354990401-865-001140-1-4 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Cristina Del Ghingaró Massaini
CNPJ/CPF: 327.694.808-71
Responsável Legal: Cristina Del Ghingaró Massaini
Responsável Técnico: Cristina Del Ghingaró Massaini
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 1714 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 48715/2016
CEVS: 354990401-865-000389-1-1 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Eleb Equipamentos Ltda
CNPJ/CPF: 55.763.775/0001-00
Responsável Legal: Anselmo Santana
Responsável Técnico: Ana Flávia Di Sessa Martins
Endereço: Rua Itabaiana, 40 – Cj 31 de Março
São José dos Campos – SP

Processo: 63218/2016	
CEVS: 354990401-865-000131-1-0	Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Rosangela Correa da Silva Mello	CNPJ/CPF: 781.908.947-49
Responsável Legal: Rosangela Correa da Silva Mello	
Responsável Técnico: Rosangela Correa da Silva Mello	
Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 74 – fundos – Bosque dos Eucaliptos	
São José dos Campos – SP	
Processo: 70271/2017	
CEVS: 354990401-865-000606-1-5	Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Claudia Vidal Di Maio	CNPJ/CPF: 162.853.598-90
Responsável Legal: Claudia Vidal Di Maio	
Responsável Técnico: Claudia Vidal Di Maio	
Responsável Técnico Substituto: Cibeles Prado de Rezende	
Endereço: Rua Santa Clara, 647 – sala 05 – Vila Adyana	
São José dos Campos – SP	
Processo: 34408/2016	
CEVS: 354990401-865-001312-1-0	Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Edna Vicencia Pinto	CNPJ/CPF: 109.581.868-63
Responsável Legal: Edna Vicencia Pinto	
Responsável Técnico: Edna Vicencia Pinto	
Endereço: Rua Argentina, 60 – Cidade Vista Verde	
São José dos Campos – SP	
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA	
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE –	
EXCETO TOMOGRAFIA	
Equipamento	
Processo: 79222/2017	
CEVS: 354990401-864-003246-1-2	Data de Validade: 31/08/2018
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 17167, Sirona/Orthopos XG, 90 kvp / 16 mA	
Razão Social: Doccenter Documentação Odontológica Ltda	
CNPJ/CPF: 01.286.315/0001-00	
Responsável Legal: Marco Antonio Martins de Paiva	
Responsável Técnico: Marco Antonio Martins de Paiva	
Responsável Técnico Substituto: Elaine Aparecida Félix de Araújo	
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 643 – VI – Vila Adyanna	
São José dos Campos – SP	
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE	
FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR: MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS	
FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR	
ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO	
CONTROLE ESPECIAL)	
Processo: 102044/2016	
CEVS: 354990401-477-000277-1-5	Data de Validade: 21/08/2018
Razão Social: CND Drogaria Ltda	CNPJ/CPF: 08.854.109/0008-74
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior	
Responsável Técnico: Shirlei Damasceno	
Responsável Técnico Substituto: Evergisto Ribeiro da Silveira	
Responsável Técnico Substituto: Guillermo Figueroa	
Endereço: Av Andrômeda, 1729 – 1725 e 1727 – Jd Satélite	
São José dos Campos – SP	
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO	
DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E DISPENSAR:	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)	
Processo: 29345/2015	
CEVS: 354990401-477-000610-1-8	Data de Validade: 30/08/2018
Razão Social: Farmácia de Manipulação Pharmacológica Ltda ME	
CNPJ/CPF: 74.294.000/0002-69	
Responsável Legal: Bruno Juvenal Dionizio	
Responsável Técnico: Bruna Mariane Dionizio	
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 7746 – Vila Tatetuba	
São José dos Campos – SP	
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE	
FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)	
Processo: 87335/2016	
CEVS: 354990401-477-000382-1-0	Data de Validade: 21/08/2018
Razão Social: BCN Drogaria Ltda EPP	CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09
Responsável Legal: Ariovaldo Conde	
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida Cardoso Souza	
Responsável Técnico Substituto: Helida Mara Carvalho	
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina de Souza	
Endereço: Estrada Municipal Martins Guimaraes, 190 – Loja 02 – Vila Tesouro	
São José dos Campos – SP	
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR E	
TRANSPORTAR: CORRELATO OU PRODUTO PARA SAÚDE E PRODUTO DE HIGIENE)	
Processo: 87810/2016	
CEVS: 354990401-493-000024-1-0	Data de Validade: 29/08/2018
Razão Social: Rodoviário Águia do Vale Ltda EPP	CNPJ/CPF: 00.371.048/0001-06
Responsável Legal: Ademir Dias	
Responsável Técnico: Daniela Renata Siqueira	
Endereço: Rua Adolpho Goll, 301 – Jd Juliana	
São José dos Campos – SP	

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR E	
TRANSPORTAR: ALIMENTO, CORRELATO OU PRODUTO PARA SAÚDE, COSMÉTICO,	
INSUMO FARMACÊUTICO, INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE	
ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL E	
SANEANTE DOMISSANITÁRIO)	
Processo: 93953/2016	
CEVS: 354990401-493-000009-1-4	Data de Validade: 30/08/2018
Razão Social: LTA Transportes e Logística Ltda	CNPJ/CPF: 00.210.903/0001-05
Responsável Legal: Bianca Herrera Lugli	
Responsável Técnico: Eros Dias Torres	
Endereço: Av Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 4790 – Pq Industrial	
São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA	
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE	
EXAMES COMPLEMENTARES	
Consultório Isolado	
Processo: 76077/2017	
CEVS: 354990401-863-003218-1-8	Data de Validade: 12/09/2018
Razão Social: Clínica Médica e Fonoaudiológica Almeida & Crepaldi S/S Ltda	
CNPJ/CPF: 06.985.887/0002-81	
Responsável Legal: Nelson de Almeida Filho	
Responsável Técnico: Nelson de Almeida Filho	
Endereço: Av São João, 2375 – sala 905 A – Jd das Colinas	
São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA	
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	
Consultório Isolado	
Processo: 76075/2017	
CEVS: 354990401-865-001383-1-2	Data de Validade: 12/09/2018
Razão Social: Clínica Médica e Fonoaudiológica Almeida & Crepaldi S/S Ltda	
CNPJ/CPF: 06.985.887/0002-81	
Responsável Legal: Elisabeth Oliveira Crepaldi de Almeida	
Responsável Técnico: Elisabeth Oliveira Crepaldi de Almeida	
Endereço: Av São João, 2375 – sala 905 B – Jd das Colinas	
São José dos Campos – SP	
Processo: 48715/2016	
CEVS: 354990401-865-000389-1-1	Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Eleb Equipamentos Ltda	CNPJ/CPF: 55.763.775/0001-00
Responsável Legal: Anselmo Santana	
Responsável Técnico: Ana Flavia Di Sessa Martins	
Endereço: Rua Itabaiana, 40 – Cj 31 de Março	
São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA	
LABORATÓRIOS CLÍNICOS	
Posto de Coleta para Análises Clínicas	
Processo: 102810/2015	
CEVS: 354990401-864-003388-1-8	Data de Validade: 15/05/2018
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda	
CNPJ/CPF: 50.008.812/0002-32	
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli	
Responsável Técnico: Sandra Renata da Silva	
Responsável Técnico Substituto: Lilian Simão dos Santos	
Endereço: Rua Gisele Martins, 1031 – Cidade Morumbi	
São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO	
DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR: MEDICAMENTOS E DISPENSAR:	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)	
Processo: 136783/2016	
CEVS: 354990401-477-000012-1-0	Data de Validade: 04/01/2018
Razão Social: Drogamil Santana Ltda	CNPJ/CPF: 53.180.352/0001-32
Responsável Legal: Milton Donizeti Santos	
Responsável Técnico: Sandra Aparecida Xavier Caldas	
Responsável Técnico Substituto: Pedro Paulo Profeta Ribeiro	
Endereço: Av Rui Barbosa, 2277 – Santana	
São José dos Campos – SP	
Processo: 136783/2016	
CEVS: 354990401-477-000012-1-0	Data de Validade: 04/01/2018
Razão Social: Drogamil Santana Ltda	CNPJ/CPF: 53.180.352/0001-32
Responsável Legal: Milton Donizeti Santos	
Responsável Técnico: Aline Nepomuceno de Almeida	
Responsável Técnico Substituto: Pedro Paulo Profeta Ribeiro	
Endereço: Av Rui Barbosa, 2277 – Santana	
São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR E	
TRANSPORTAR: CORRELATO OU PRODUTO PARA SAÚDE E PRODUTO DE HIGIENE)	
Processo: 87810/2016	
CEVS: 354990401-493-000024-1-0	Data de Validade: 29/08/2018
Razão Social: Rodoviário Águia do Vale Ltda EPP	CNPJ/CPF: 00.371.048/0001-06
Responsável Legal: Ademir Dias	
Responsável Técnico: Daniela Renata Siqueira	
Endereço: Rua Adolpho Goll, 301 – Jd Juliana	
São José dos Campos – SP	

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
Consultório Isolado
Processo: 51557/2015
CEVS: 354990401-865-001268-1-0 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Ivana Lucia Castillo Pinto da Silva CNPJ/CPF: 265.680.248-21
Responsável Legal: Ivana Lucia Castillo Pinto da Silva
Responsável Técnico: Ivana Lucia Castillo Pinto da Silva
Responsável Técnico Substituto: Patrícia Machado Pibernat
Endereço: Rua Com Remo Cesaroni, 329 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 61152/2016
CEVS: 354990401-865-000246-1-9 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Celia Regina de Souza Mazar CNPJ/CPF: 026.144.068-30
Responsável Legal: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico Substituto: Maiara Cristina Silva
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 04 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACINAL
Consultório Isolado
Processo: 104263/2013
CEVS: 354990401-865-001146-1-8 Data de Validade: 11/04/2018
Razão Social: Centro de Prevenção Reab Def Visão CNPJ/CPF: 51.619.906/0001-20
Responsável Legal: Meire Cristina Nunes Vieira Rosa Ghilarducci
Responsável Técnico: Gabriela Pinto de Mancilha
Responsável Técnico Substituto: Talita da Silva Vasconcelos
Endereço: Av Andrômeda, 3061 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR: MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 102044/2016
CEVS: 354990401-477-000277-1-5 Data de Validade: 21/08/2018
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0008-74
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Shirlei Damasceno
Responsável Técnico Substituto: Evergisto Ribeiro da Silveira
Responsável Técnico Substituto: Guillermo Figueroa
Endereço: Av Andrômeda, 1729 – 1725 e 1727 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 87335/2016
CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 21/08/2018
Razão Social: BCN Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09
Responsável Legal: Ariovaldo Conde
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida Cardoso Souza
Responsável Técnico Substituto: Helida Mara Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina de Souza
Endereço: Estrada Municipal Martins Guimaraes, 190 – Loja 02 – Vila Tesouro
São José dos Campos – SP

Processo: 87335/2016
CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 21/08/2018
Razão Social: BCN Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida Cardoso Souza
Responsável Técnico Substituto: Helida Mara Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Maria Letícia Silva
Endereço: Estrada Municipal Martins Guimaraes, 190 – Loja 02 – Vila Tesouro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 48715/2016
CEVS: 354990401-865-000389-1-1
Razão Social: Eleb Equipamentos Ltda CNPJ/CPF: 55.763.775/0001-00
Responsável Legal: Anselmo Santana
Responsável Técnico: Claudia Vidal Di Maio
Endereço: Rua Itabaiana, 40 – Cj 31 de Março
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 120452/2016
CEVS: 354990401-864-000333-1-6
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51
Responsável Legal: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico Substituto: Jessica Fernandes Eleotério
Responsável Técnico Substituto: Ligia Maria Magalhães
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1188 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 102810/2015
CEVS: 354990401-864-003388-1-8
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0002-32
Responsável Legal: José Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Isabela Tatiane Ferreira
Responsável Técnico Substituto: Lilian Simão dos Santos
Endereço: Rua Gisele Martins, 1031 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 19452/2016
CEVS: 354990401-863-002973-1-3
Razão Social: Heleno Carvalho Nogueira Junior CNPJ/CPF: 287.194.008-88
Responsável Legal: Heleno Carvalho Nogueira Junior
Responsável Técnico: Heleno Carvalho Nogueira Junior
Endereço: Av São Jeronimo, 232 – sala 06 – Jd São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

Processo: 90971/2013
CEVS: 354990401-863-002390-1-1
Razão Social: Giovana Lazarini de Assis Silva CNPJ/CPF: 159.652.238-03
Responsável Legal: Giovana Lazarini de Assis Silva
Responsável Técnico: Giovana Lazarini de Assis Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 90971/2013
CEVS: 354990401-863-002616-1-0
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4413174001, Gnatus / Timex 70C, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Giovana Lazarini de Assis Silva CNPJ/CPF: 159.652.238-03
Responsável Legal: Giovana Lazarini de Assis Silva
Responsável Técnico: Giovana Lazarini de Assis Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR: MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 136783/2016
CEVS: 354990401-477-000012-1-0
Razão Social: Drogamil Santana Ltda CNPJ/CPF: 53.180.352/0001-32
Responsável Legal: Milton Donizeti Santos
Responsável Técnico: Aline Nepomuceno de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Pedro Paulo Profeta Ribeiro
Endereço: Av Rui Barbosa, 2277 – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 136783/2016
CEVS: 354990401-477-000012-1-0
Razão Social: Drogamil Santana Ltda CNPJ/CPF: 53.180.352/0001-32
Responsável Legal: Milton Donizeti Santos
Responsável Técnico: Helena Alves Pequeno dos Anjos
Responsável Técnico Substituto: Pedro Paulo Profeta Ribeiro
Endereço: Av Rui Barbosa, 2277 – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 34581/2013
CEVS: 354990401-477-000419-1-2
Razão Social: Drogaria Staquécini e Rocha Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 17.700.009/0001-08
Responsável Legal: Jose Marcelino Staquécini
Responsável Técnico: Ana Rita Rodrigues
Responsável Técnico Substituto: Cristiane Maria Minuci Mendes
Endereço: Av Shishima Hifume, 1616 – Térreo – Urbanova
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR E TRANSPORTAR: CORRELATO OU PRODUTO PARA SAÚDE E PRODUTO DE HIGIENE)
Processo: 87810/2016
CEVS: 354990401-493-000024-1-0
Razão Social: Rodoviário Águia do Vale Ltda EPP CNPJ/CPF: 00.371.048/0001-06
Responsável Legal: Ademir Dias
Responsável Técnico: Andre Luis de Araujo Maciel
Endereço: Rua Adolpho Goll, 301 – Jd Juliana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 61152/2016
CEVS: 354990401-865-000246-1-9
Razão Social: Celia Regina de Souza Mazar
CNPJ/CPF: 026.144.068-30
Responsável Legal: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico Substituto: Monica Pereira Costa
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 04 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 48786/2016
CEVS: 354990401-865-000519-1-8
Razão Social: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira CNPJ/CPF: 283.695.378-04
Responsável Legal: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira
Responsável Técnico: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira
Responsável Técnico Substituto: Briana Aparecida Alves Bassila
Endereço: Rua Paraibuna, 265 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 120452/2016
CEVS: 354990401-864-000333-1-6
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51
Responsável Legal: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico Substituto: Jessica Fernandes Eleotério
Responsável Técnico Substituto: Ligia Maria Magalhães
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1188 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 120452/2016
CEVS: 354990401-864-000333-1-6
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51
Responsável Legal: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico Substituto: Jessica Fernandes Eleotério
Responsável Técnico Substituto: Ligia Maria Magalhães
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1188 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR: MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 34581/2013
CEVS: 354990401-477-000419-1-2
Razão Social: Drogaria Staquécini e Rocha Ltda – EPP CNPJ/CPF: 17.700.009/0001-08
Responsável Legal: Jose Marcelino Staquécini
Responsável Técnico: Ana Rita Rodrigues
Responsável Técnico Substituto: Cristiane Maria Minuci Mendes
Endereço: Av Shishima Hifume, 1616 – Térreo – Urbanova
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 87335/2016
CEVS: 354990401-477-000382-1-0
Razão Social: BCN Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09
Responsável Legal: Ariovaldo Conde
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida Cardoso Souza
Responsável Técnico Substituto: Helida Mara Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina de Souza
Endereço: Estrada Municipal Martins Guimaraes, 190 – Loja 02 – Vila Tesouro
São José dos Campos – SP

Processo: 87335/2016
CEVS: 354990401-477-000382-1-0
Razão Social: BCN Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09
Responsável Legal: Ariovaldo Conde
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida Cardoso Souza
Responsável Técnico Substituto: Helida Mara Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Silvia Soares da Silva
Endereço: Estrada Municipal Martins Guimaraes, 190 – Loja 02 – Vila Tesouro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 79222/2017
CEVS: 354990401-864-003246-1-2 Data de Validade: 31/08/2018
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 17167, Sirona/Orthopos XG, 90 kvp / 16 mA
Razão Social: Doccenter Documentação Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 01.286.315/0001-00
Responsável Legal: Marco Antonio Martins de Paiva
Responsável Técnico: Marco Antonio Martins de Paiva
Responsável Técnico Substituto: Elaine Aparecida Félix de Araújo
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 643 – VI – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 87335/2016
CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 21/08/2018
Razão Social: BCN Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida Cardoso Souza
Responsável Técnico Substituto: Helida Mara Carvalho
Endereço: Estrada Municipal Martins Guimaraes, 190 – Loja 02 – Vila Tesouro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 86390/2016
CEVS: 354990401-863-000629-1-0 Data de Validade: 03/08/2018
Razão Social: Claudia Maria Nogueira CNPJ/CPF: 071.267.238-90
Responsável Legal: Claudia Maria Nogueira
Responsável Técnico: Claudia Maria Nogueira
Endereço: Rua Luiz Jacinto, 128 – sala 02 – Centro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
Consultório Isolado
Processo: 51557/2015
CEVS: 354990401-865-001268-1-0 Data de Validade: 04/09/2018
Razão Social: Ivana Lucia Castillo Pinto da Silva CNPJ/CPF: 265.680.248-21
Responsável Legal: Ivana Lucia Castillo Pinto da Silva
Responsável Técnico: Ivana Lucia Castillo Pinto da Silva
Responsável Técnico Substituto: Patrícia Machado Pibernat
Endereço: Rua Com Remo Cesaroni, 329 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
Processo: 55591/2016
Razão Social: M Q da Silva de Mendonça – ME CNPJ/CPF: 24.132.065/0001-59
Responsável Legal: Maria Quitéria da Silva de Mendonça
Responsável Técnico: Caroline Sousa Araujo
Endereço: Rua Presidente Bernardes, 92 – casa – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 19452/2016
CEVS: 354990401-863-002973-1-3
Razão Social: Heleno Carvalho Nogueira Junior CNPJ/CPF: 287.194.008-88
Responsável Legal: Heleno Carvalho Nogueira Junior
Responsável Técnico: Heleno Carvalho Nogueira Junior
Endereço: Av São Jeronimo, 232 – sala 06 – Jd São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 90971/2013
CEVS: 354990401-863-002390-1-1
Razão Social: Giovana Lazarini de Assis Silva CNPJ/CPF: 159.652.238-03
Responsável Legal: Giovana Lazarini de Assis Silva
Responsável Técnico: Giovana Lazarini de Assis Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Equipamento
Processo: 90971/2013
CEVS: 354990401-863-002616-1-0
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4413174001, Gnatus / Timex 70C, 70 kvp / 7 mA
Razão Social: Giovana Lazarini de Assis Silva
CNPJ/CPF: 159.652.238-03
Responsável Legal: Giovana Lazarini de Assis Silva
Responsável Técnico: Giovana Lazarini de Assis Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (ADMINISTAR/APLICAR: MÉDICAMENTOS E DISPENSAR: MÉDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 34581/2013
CEVS: 354990401-477-000419-1-2
Razão Social: Drogaria Staquécini e Rocha Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 17.700.009/0001-08
Responsável Legal: Jose Marcelino Staquécini
Responsável Técnico: Ana Rita Rodrigues
Responsável Técnico Substituto: Cristiane Maria Minuci Mendes
Endereço: Av Shishima Hifume, 1616 – Térreo – Urbanova
São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 120452/2016
CEVS: 354990401-864-000333-1-6
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0001-51
Responsável Legal: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Jose Plácido Almeida Sgavioli
Responsável Técnico Substituto: Jessica Fernandes Eleotério
Responsável Técnico Substituto: Ligia Maria Magalhães
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1188 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA
EMPRESAS

Processo: 10580-7/05
Razão Social: Wal Mart Brasil Ltda
Responsável Legal: Antonio Camacho
Responsável Técnico: Danielli Leandro Leme
Endereço: Av Cassiano Ricardo, 1993 – Jd Alvorada
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

Processo: 31885/2015
Razão Social: Johnson & Johnson do Brasil Ind e Com de Produtos p/ Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 54.516.661/0002-84
Responsável Legal: Aline Costa Pedrosa Galdieri CPF: 206.251.838-27
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Indústrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Processo: 97434/2014
Razão Social: Johnson & Johnson do Brasil Ind e Com de Produtos p/ Saúde Ltda
CNPJ/CPF: 54.516.661/0002-84
Responsável Legal: Celso Aparecido de Castro CPF: 046.432.488-23
Responsável Técnico: Gerson São Leandro CREA: 506071723-7
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154 – Jd das Indústrias
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

COMUNICADO – VISA

Em face do artigo 28 da Portaria 344/98 comunica que o estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 50695/2017
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Daniela Urbano da Silva
Responsável Técnico Substituto: Monique Cristini Velini Massoni
Responsável Técnico Substituto: Yamara Oliveira de Souza
Endereço: Av Shishima Hifume, 1280 – Urbanova
São José dos Campos – SP
Foi cadastrado a adquirir e dispensar medicamento de uso sistêmico à base de substância da lista “C2” (Retinóides) da Portaria 344/98.

A Secretaria da **JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS** torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de **Novembro/2017**
2º INSTÂNCIA

PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO
29486/2016	618/2017	PROVIMENTO INTEGRAL
91823/2017	1015/2017	PROVIMENTO INTEGRAL
96090/2015	247/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
113359/2016	29/2017	PROVIMENTO INTEGRAL
122253/2016	36/2017	PROVIMENTO INTEGRAL
2902/2016	760/2017	PROVIMENTO PARCIAL
7396/2016	85/2017	PROVIMENTO PARCIAL
14871/2015	695/2017	PROVIMENTO PARCIAL
16046/2017	329/2017	PROVIMENTO PARCIAL
16853/2014	19/2017	PROVIMENTO PARCIAL
17958/2016	3/2017	PROVIMENTO PARCIAL
22606/2014	871/2017	PROVIMENTO PARCIAL
23547/2011	713/2011	PROVIMENTO PARCIAL
27742/2014	551/2017	PROVIMENTO PARCIAL
31941/2014	223/2017	PROVIMENTO PARCIAL
33074/2016	628/2017	PROVIMENTO PARCIAL
33790/2015	429/2017	PROVIMENTO PARCIAL
34316/2015	224/2017	PROVIMENTO PARCIAL
34384/2015	391/2017	PROVIMENTO PARCIAL
37445/2014	68/2017	PROVIMENTO PARCIAL
38189/2015	490/2016	PROVIMENTO PARCIAL
38975/2015	43/2016	PROVIMENTO PARCIAL
44599/2012	983/2017	PROVIMENTO PARCIAL
55103/2016	527/2017	PROVIMENTO PARCIAL
55105/2016	179/2017	PROVIMENTO PARCIAL
57527/2015	1379/2016	PROVIMENTO PARCIAL
57786/2015	452/2017	PROVIMENTO PARCIAL
57836/2015	205/2017	PROVIMENTO PARCIAL
61241/2013	199/2017	PROVIMENTO PARCIAL
72353/2016	1327/2016	PROVIMENTO PARCIAL
72587/2014	18/2017	PROVIMENTO PARCIAL
73081/2015	1037/2015	PROVIMENTO PARCIAL
74520/2015	250/2017	PROVIMENTO PARCIAL
75116/2015	720/2017	PROVIMENTO PARCIAL
77661/2017	957/2017	PROVIMENTO PARCIAL
78682/2015	1407/2016	PROVIMENTO PARCIAL
83254/2014	201/2017	PROVIMENTO PARCIAL
87549/2013	403/2017	PROVIMENTO PARCIAL
96773/2015	57/2017	PROVIMENTO PARCIAL
98760/2015	530/2017	PROVIMENTO PARCIAL
100961/2015	680/2017	PROVIMENTO PARCIAL

104340/2015	373/2017	PROVIMENTO PARCIAL
104388/2015	550/2017	PROVIMENTO PARCIAL
112156/2015	38/2017	PROVIMENTO PARCIAL
114812/2014	295/2017	PROVIMENTO PARCIAL
116368/2014	1422/2016	PROVIMENTO PARCIAL
120573/2014	402/2017	PROVIMENTO PARCIAL
127498/2013	71/2017	PROVIMENTO PARCIAL
129302/2014	291/2017	PROVIMENTO PARCIAL
139858/2013	1366/2016	PROVIMENTO PARCIAL
4498/2017	534/2017	IMPROVIMENTO
7398/2016	372/2017	IMPROVIMENTO
16760/2014	61/2017	IMPROVIMENTO
20201/2015	1089/2016	IMPROVIMENTO
20495/2017	559/2017	IMPROVIMENTO
25581/2017	497/2017	IMPROVIMENTO
27716/2015	504/2016	IMPROVIMENTO
27825/2015	1145/2016	IMPROVIMENTO
28910/2015	1019/2016	IMPROVIMENTO
30247/2016	1300/2016	IMPROVIMENTO
41016/2017	633/2017	IMPROVIMENTO
41043/2017	632/2017	IMPROVIMENTO
41048/2017	634/2017	IMPROVIMENTO
41056/2017	641/2017	IMPROVIMENTO
41060/2017	635/2017	IMPROVIMENTO
42471/2014	1144/2016	IMPROVIMENTO
49370/2014	503/2016	IMPROVIMENTO
55959/2017	616/2017	IMPROVIMENTO
61882/2016	1232/2016	IMPROVIMENTO
62703/2016	709/2017	IMPROVIMENTO
63330/2015	283/2017	IMPROVIMENTO
63378/2015	413/2017	IMPROVIMENTO
64356/2015	591/2015	IMPROVIMENTO
64839/2016	515/2016	IMPROVIMENTO
71167/2015	517/2016	IMPROVIMENTO
71853/2016	52/2017	IMPROVIMENTO
73560/2015	316/2016	IMPROVIMENTO
73688/2015	434/2016	IMPROVIMENTO
75274/2017	958/2017	IMPROVIMENTO
78697/2015	589/2017	IMPROVIMENTO
86993/2015	1269/2016	IMPROVIMENTO
87885/2016	1023/2016	IMPROVIMENTO
87919/2016	1024/2016	IMPROVIMENTO
95498/2016	398/2017	IMPROVIMENTO
98124/2010	163/2016	IMPROVIMENTO
101850/2014	92/2017	IMPROVIMENTO
109541/2014	94/2017	IMPROVIMENTO
110436/2016	1276/2016	IMPROVIMENTO
112115/2015	386/2017	IMPROVIMENTO
112940/2016	1272/2016	IMPROVIMENTO
117723/2015	552/2017	IMPROVIMENTO
120859/2014	155/2017	IMPROVIMENTO
121075/2016	1400/2016	IMPROVIMENTO
135184/2014	1119/2016	IMPROVIMENTO
115912/2015	29/2016	IMPROVIMENTO
18352/2017	328/2017	NÃO CONHECIDO
19375/2016	180/2016	NÃO CONHECIDO
26957/2015	507/2017	NÃO CONHECIDO
31260/2016	506/2017	NÃO CONHECIDO
35205/2017	942/2017	NÃO CONHECIDO
35373/2016	488/2016	NÃO CONHECIDO
48203/2015	395/2015	NÃO CONHECIDO
69260/2016	1281/2016	NÃO CONHECIDO
82101/2015	814/2016	NÃO CONHECIDO
99747/2016	717/2017	NÃO CONHECIDO
115620/2016	1365/2016	NÃO CONHECIDO
PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA		
25237/2015	238/2016	PROVIMENTO INTEGRAL
40576/2014	903/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
71231/2015	931/2015	PROVIMENTO INTEGRAL
144643/2013	5/2016	PROVIMENTO PARCIAL
25723/2012	569/2015	IMPROVIMENTO
113774/2014	333/2015	IMPROVIMENTO
140632/2013	681/2014	IMPROVIMENTO
250/2015	305/2015	NÃO CONHECIDO
13961/2017	421/2017	NÃO CONHECIDO
24407/2017	405/2017	NÃO CONHECIDO
24673/2017	498/2017	NÃO CONHECIDO
68030/2016	514/2016	NÃO CONHECIDO
90770/2013	468/2014	NÃO CONHECIDO
127003/2013	530/2016	NÃO CONHECIDO

WILLIAM DE SOUZA FREITAS
PRESIDENTE

Anexos

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 08/CG/2017 Secretaria de Educação

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de são José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, faz saber que por este Edital **divulga a listagem de Eliminação de Documentos nº 06/SEC/2016**, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializados pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, B.M. nº 2.037 de 25 de Novembro o de 2011. A Secretária de Educação, do Município de São José dos Campos, Cristine de Angelis Pinto, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2427de 24 de Novembro de 2017, se não houver oposição, o Arquivo Central da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José dos Campos eliminará os documentos conforme relação anexa. Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou sua cópia, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, a Av. Olivo Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos, SP, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 21 de Novembro de 2017.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 01/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL: Governo	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 1.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Governo Municipal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.01.00.08	Registros de atendimento do disque denúncia	2011	0,01	cm	2012		Registro SE-ADJ- Supervisão Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 02/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Governo	SUB -GRUPOFUNCIONAL: 1.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão do Governo Municipal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.01.00.13	Registro de atendimento ao Muncípe	1992	0,01	cm	1994		Formulário SE - Secretaria Geral (Gabinete)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 03/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Governo	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 1.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Formalização de Leis, Decretos, Portarias e Contratos Assessoria Técnica Legislativa (ATL)
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.05.01.02	Minutas de Atos Normativos	2013	0,02	cm	2013		Estatuto SEC- DEB Coordenadoria Educação Especial
1.0.05.01.02	Minutas de Atos Normativos	2013	0,01	cm	2013		Instrução SEC- DEB Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 04/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Governo	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 1.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Defesa Civil/ Vigilância Preventiva e Ostensiva
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.07.02.13	Controle Diário de Rondas Escolares	1998	2,0	cm	2000		Formulário EMEF Possidônio José de Freitas
		2003	1,0	cm	2004		Formulário EMEF Prof Jjacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 05/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos Controle de Benefícios
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.01.02	Controle de Entrega de Vale Refeição/Alimentação/Transporte	2010	0,01	cm	2016		Recibo EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 016/2016
							FOLHA Nº 06/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos Controle de Frequência Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.01	Agendamento de Férias	2009	0,50	cm	2010		Memorando EMEF Prof Zenaide Vilalva De Araújo
2.0.01.05.01	Agendamento de Férias	1996 - 2011	0,15	cm	1998 - 2012		Memorando EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 07/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos Controle de Frequência Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto/ Folha de Ponto	2013	1,00	cm	2016		Cartão/ Formulário SE- DEB- Divisão de Apoio Educaional
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto/ Folha de Ponto	2009	0,20	cm	2011		Cartão/ Formulário IMI Maroca Veneziani
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto/ Folha de Ponto	2002	0,01	cm	2010		Cartão/ Formulário EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 08/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos Controle de Frequência Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2008 - 2014	3, 61	cm	2012 - 2016		Lista EMEF Possidônio José de Freitas
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2007	0,01	cm	2015		Lista SE – DEB – ATP- Coordenadoria Educação Básica
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2012	0,01	cm	2015		Lista SE – DEB – DEF – Coordenadoria Pedagógica Anos Iniciais
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2006	0,10	cm	2014		Lista SE – DEB – Assessoria Técnico Pedagógico
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2005	0,01	cm	2013		Lista EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2007	1,00	cm	2015		Lista EMEF Norma de Conti Simão
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2007 - 2014	0,54	cm	2010 - 2016		Lista EMEF Prof Luiz Leite
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados pela Secretaria	2007	7,00	cm	2016		Lista SE – DEB – DAE – Coordenadoria Formação Educaional

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 09/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos Controle de Frequência Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2009	2,00	cm	2012		Justificativa SE- DAF- Supervisão de Transporte
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2007	2,00	cm	2015		Justificativa SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2005	2,00	cm	2013		Justificativa EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	1990 - 2014	22,23	cm	1998 - 2016		Justificativa EMEF Possidônio José de Freitas
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2007 - 2008	19,00	cm	2015 - 2016		Justificativa EMEI Prof Jane Palumbo (Dom Pedro)
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2012 - 2014	9,00	cm	20014 ATÉ 2016		Justificativa SE- DEB- Divisão Educação Infantil
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2013	4,00	cm	2014		Justificativa EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2009	2,00 cm	cm	2012		Justificativa EMEF Prof Ana Berling de Macedo
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2002 - 2010	6,04	cm	2010 - 2015		Justificativa EMEF Prof Luiz Leite
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2011	1,40	cm	2014		Justificativa SE- DEB- Assessoria Técnico Pedagógica
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2009	0,75	cm	2012		Justificativa EMEF Prof Sebastiana Cobra
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2008	3,00	cm	2016		Justificativa EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2009 - 2011	3,00	cm	2012 - 2014		Justificativa IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2007	2,00	cm	2015		Justificativa SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2005	2,00	cm	2013		Justificativa EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	1990 - 2014	22,23	cm	1998 - 2016		Justificativa EMEF Possidônio José de Freitas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 10/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos Controle de Frequência Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2014	10,00	cm	2016		Justificativa SE – DEB- Divisão Apoio Educativo
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	1992	0,00	cm	2000		Justificativa SE- SECRETARIA GERAL (Gabinete)
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	1990	0,01	cm	1998		Justificativa SE- DEI- Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 11/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos Controle de Frequência Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.08	Controle / Solicitação de Horas Extras	2011	5,00	cm	2013		Formulário SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
2.0.01.05.08	Controle / Solicitação de Horas Extras	2014	1,00	cm	2016		Formulário IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.01.05.08	Controle / Solicitação de Horas Extras	2013	0,01	cm	2015		Formulário SE- DEB- ATP- Coordenadoria Educação Especial
2.0.01.05.08	Controle / Solicitação de Horas Extras	2006	0,01	cm	2008		Formulário EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 12/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais Controle do Patrimônio Físico
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.01.03	Cautela	2002 ATÉ 2010	2,01	cm	2004 ATÉ 2012		Cautela SE- DAF- Divisão Merenda Ecolar
2.0.04.01.03	Cautela	2014	0,13	cm	2016		Cautela EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.04.01.03	Cautela	2008	0,01	cm	2010		Cautela SE- DEB- ATP- Coordenadoria Educação Especial
2.0.04.01.03	Cautela	2005	0,01	cm	2007		Cautela IMI Joana Mattar de Oliveira
2.0.04.01.03	Cautela	1994	0,01	cm	1996		Cautela SE- DEI- Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 13/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais Controle do Patrimônio Físico
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.01.04	Processos relativos à Empréstimos/ Cessão de Equipamento/ Materiais do Patrimônio Físico	2002 - 2013	0,02	cm	2004 - 2015		EMEF Possidônio José de Freitas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 14/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.02.01	Boletim de Recebimento de Material	2006	0,01	cm	2011		Formulário EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 15/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais Controle do Almoxarifado
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.02.02	Recibo de Entrega de Materiais	2010	0,01	cm	2015		EMEF Possidônio José de Freitas
2.0.04.02.02	Recibo de Entrega de Materiais	2009	0,01	cm	2015		SE- DEB- DAE- Coordenadoria Audiovisual

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 16/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2006	0,01	cm	2016		Ofício SE- DAF- Supervisão de Pessoal (DRH)
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 ATÉ 2007	0,04	cm	2015 - 2016		Memorando/ Comunicação Interna SE- DAF- Supervisão de Pessoal (DRH)
2.0.10.00.01	Correspondência	1999 ATÉ 2012	0,26	cm	2000 - 2013		Circular SE- DAF- Divisão Administração de Pessoal
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,04	cm	2010		Circular SE- DAF- Coordenadoria Serviços Internos
2.0.10.00.01	Correspondência	2012	0,01	cm	2013		Comunicado SE- DAF- Divisão Suprimentos
2.0.10.00.01	Correspondência	2008	0,02	cm	2016		Memorando/ Comunicação Interna SE- DAF- Manutenção Infra- Estrutura
2.0.10.00.01	Correspondência	2008	0,02	cm	2009		Circular SE- DAF- Divisão Suprimentos
2.0.10.00.01	Correspondência	2012 ATÉ 2013	14,09	cm	2013 - 2014		Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,03	cm	2016		Memorando/ Comunicação Interna SE- DAF- Coordenadoria de Informática
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 ATÉ 2014	0,30 cm	cm	2014 - 2016		Circular SE- DAF- Coordenadoria de Informática
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 ATÉ 2008	0,03	cm	2016		Memorando/ Comunicação Interna SE- DAF- Divisão Suprimentos
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,02	cm	2010		Circular SE- DAF- Supervisão Gráfica

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 17/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 - 2009	0,06	cm	2013 - 2016		Memorando/Comunicação Interna SE – DAF – Coordenadoria Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	1997 - 2007	0,06	cm	2005 - 2015		Memorando/ Comunicação Interna SE – DAF– Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2004 - 2008	0,33	cm	2012 - 2016		Memorando/ Comunicação Interna SE – DAF – Supervisão de Transporte
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Circular SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2013	0,03	cm	2003 - 2014		Comunicado SE – DAF – Divisão Administração De Pessoal
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,01	cm	2010		Circular SE – DAF – Supervisão de Pessoal (DRH)
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 - 2008	0,06	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna SE – DAF – Divisão Administração De Pessoal
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	4,01	cm	2014		Telegrama, Telex, Telefax, Email EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2014		Circular SE – DEB – DEF – Coordenadoria Pedagógica Anos Finais
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 - 2013	0,06	cm	2004 - 2014		Telegrama, Telex, Telefax, Email SE – DEB – ATP – Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2007	4,00	cm	2006 - 2016		Memorando/Comunicação Interna SE – DEB – Divisão De Ensino Fundamental
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,89	cm	2015		Memorando/ Comunicação Interna EMEI Jardim Morumbi
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 - 2010	0,02	cm	2010 - 2011		Circular EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.01	Correspondência	1994 - 2001	0,05	cm	1995 - 2002		Circular EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.01	Correspondência	2006	0,01	cm	2006		Convite EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 18/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	1993 - 2011	0,10	cm	1993 - 2012		Convites EMEF Possidônio José de Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,10	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna EMEF Mercedes Rachid Edwards
2.0.10.00.01	Correspondência	2008	0,01	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna SE- DEB-DEI- Coordenadoria Pedagógica Ed.Infantil
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 - 2013	0,27	cm	2006 - 2014		Circular EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	0,60	cm	2014		Folha De Expediente Interno/Expediente Interno EMEF PROF Elza Regina Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	1997 - 2007	6,04	cm	2005 - 2015		Memorando/Comunicação Interna SE- DEB- ATP- Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 - 2014	0,29	cm	2010 - 2015		Circular SE-DEB- Assessoria Técnica Pedagógica
2.0.10.00.01	Correspondência	1999	0,17	cm	2000 - 2007		Convocatórias SE-DEB-ATP- Coordenadoria Ed.Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2004 - 2013	0,06	cm	2005 - 2014		Comunicado SE-DEBV-DEF-Coordenadoria Orientação Educacional
2.0.10.00.01	Correspondência	1998 - 2014	1,64	cm	1999 - 2015		Circular SE- Departamento Educação Básica
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2014	0,05	cm	2003 - 2015		Comunicado SE- Departamento Educação Básica
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 - 2007	0,65	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna EMEF Prof Dosulina Chenque Chaves de Andrade
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 - 2008	0,07	cm	2010 - 2016		Ofício EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.01	Correspondência	2011	0,02	cm	2012		Telegrama,Telex,Telefax,E-Mail EMEF Prof Possidônio José de Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	1998 - 2006	0,19	cm	2015		Ofício EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 19/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 - 20012	2,01	cm	2008 - 2013		Telegrama,Telex,Telefax,E-Mail EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2007	1,40	cm	2007 - 2015		Memorando/Comunicação Interna EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	2,00	cm	2008		Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.01	Correspondência	2002	0,01	cm	2003		Comunicado SE-DEB-Divisão de Ensino Profissionalizante
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 - 2014	0,56	cm	2014 - 2015		Comunicado IMI Anjela Maria de Souza Alves
2.0.10.00.01	Correspondência	1994 - 2007	0,20	cm	2004 - 2011		Ofício EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	0,01	cm	2011		Telegrama, Telex, Felefax, E-Mail EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.01	Correspondência	1998 - 2013	0,31	cm	1999 - 2014		Comunicado EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.01	Correspondência	1987 -2008	1,25	cm	1995 - 2016		Memorando/Comunicação Interna EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,52	cm	2014- 2016		Circular EMEF Norma de Conti Simão
2.0.10.00.01	Correspondência	2011- 2014	0,03	cm	2012 - 2015		Comunicado EMEI José Purcini (EMEI Jardim Santa Inês II)
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2007	0,05	cm	2003 - 2008		Comunicado EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 - 2008	0,17	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna IMI Benedito Carvalho dos Santos
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2016		Ofício EMEI Cassiano Ricardo
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 -2013	1,03	cm	2003 - 2013		Convites SE-DEB-ATP Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 20/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 - 2008	0,02-	cm	2006 - 2010		Comunicado SE- DEB- Assessoria Técnico Pedagógico
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 - 2010	0,06	cm	2013 - 2016		Memorando/Comunicação Interna SE- DEB- Assessoria Técnico Pedagógico
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	0,01	cm	2011		Comunicado SE-DEB- d De Ensino Fundamental
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 - 2007	0,04 c	cm	2014 - 2015		Memorando Comunicação Interna EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2008		Circular EMEF Prof Elezabete de Paula Honorato
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,03	cm	2016		Comunicado EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 ATÉ 2014	1,11	cm	2006 - 2015		Circular EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2001 ATÉ 2006	0,37	cm	2009 - 2014		Memorando/Comunicação Interna EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	1998 ATÉ 2013	0,96	cm	1999 - 2014		Circular SE- DEB- ATP- Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 ATÉ 2003	0,02	cm	2012 ATÉ 2013		Ofício SE-DEB-ATP Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 ATÉ 2010	0,15	cm	2010 - 2011		Circular SE-DEB- Divisão Ensino Fundamental
2.0.10.00.01	Correspondência	2004 ATÉ 2014	0,54	cm	2005 - 2015		Comunicado EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.01	Correspondência	2004 ATÉ 2007	0,02	cm	2005 - 2008		Convocatórias EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.01	Correspondência	1988 ATÉ 2012	3,08	cm	1989 - 2013		Comunicado EMEF Possidônio José De Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	2015	2,00	cm	2016		Circular IMI Joana Mattar De Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 21/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,07	cm	2010		Circular SE- DEB- DAE- Coordenadoria Programas e Eventos
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2015		Convites EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2014		Comunicado SE- DEB- DEF- Coordenadoria Pedagógica Anos Finais
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,22	cm	2014		Circular SE- DEB- DEF- Coordenadoria Orientação Educacional
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,02	cm	2013		Convites SE- DEB- DEF- Coordenadoria Orientação Educacional
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 - 2007	0,02	cm	2012 - 2016		Ofício SE- Departamento de Educação Básica
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2016		Memorando/ Comunicação Interna NEI Vila César
2.0.10.00.01	Correspondência	1994 - 2012	0,90	cm	1995 - 2013		Comunicado EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.01	Correspondência	2010 - 2014	10,03	cm	2011 - 2016		Telegrama, Telex, Telefax E Mail EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 - 2010	0,03	cm	2012		Circular EMEF Prof Ana Berling de Macedo
2.0.10.00.01	Correspondência	1998 - 2008	0,03	cm	1998 - 2008		Convites EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 - 2014	0,09	cm	2010 - 2015		Circular SE- DEB- DEI- Coordenadoria Pedagógica Educação Infantil
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Comunicado SE- DEB- DEI- Coordenadoria Pedagógica Educação Infantil
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 - 2005	0,03	cm	2011 - 2013		Memorando/ Comunicação Interna EMEI José Purcini (EMEI Jardim Santa Inês II)
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,01	cm	2010		Circular SE- DEB- Divisão Apoio Educatonal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 22/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,74	cm	2014		Comunicado EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2014		Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 ATÉ 2012	1,21	cm	2007 - 2013		Circular EMEI Profzenaide Vilalva De Araújo
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 ATÉ 2008	0,97	cm	2015 - 2016		Memorando/Comunicação/Interna IMI Profa Anjela Maria De Souza Alves
2.0.10.00.01	Correspondência	2006	0,02	cm	2007		Convocatórias EMEF Prof Therezinha Do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.01	Correspondência	1993 ATÉ 2014	14,61	cm	1994 - 2015		Circular EMEF Possidônio José De Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	1991 ATÉ 2006	7,88	cm	1999 - 2014		Memorando/Comunicação Interna EMEF Possidônio José De Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	1991 ATÉ 2007	3,57	cm	2001 - 2016		Ofício EMEF Possidônio José De Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	20106		Memorando/Comunicação Interna NEI Aladir M R Gomes (NEI Vidoca)
2.0.10.00.01	Correspondência	1997 ATÉ 2008	0,40	cm	2005 - 2016		Memorando/Comunicação Interna IMI Prof Joana Mattar De Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna EMEI Prof Arlindo Caetano Filho
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 ATÉ 2009	0,05	cm	2003 - 2010		Comunicado SE- DEB- ATP – Coordenação Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 ATÉ 2009	0,00	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna IMI João Lopes Simões
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,04	cm	2010		Circular SE – DEB – DIVISÃO DE Educação Infantil
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,02	cm	2010 - 2012		Circular EMEF Prof Dosolina Chenque Chaves de Andrade

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 23/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,01	cm	2010		Circular SE- DEB- Divisão Educação Infantil -FUNDEB
2.0.10.00.01	Correspondência	2006	0,04	cm	2006 - 2016		Ofício IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2004 - 2009	0,34	cm	2005 - 2010		Circular EMEI Prof Arlindo Caetano Filho
2.0.10.00.01	Correspondência	1987 - 2013	1,07	cm	1998 - 2014		Circular EMEI Prof Marilda Aparecida Montemorr
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 - 2008	1,49	cm	2015 - 2016		Memorando/Comunicação Interna EMEF Prof Norma Conti Simão
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	0,01	cm	2010		Convites SESC – SP
2.0.10.00.01	Correspondência	2008	0,01	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna Secretaria de Desenvolvimento Social
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2008	0,30	cm	2003 - 2009		Comunicado Conselho Estadual de Educação
2.0.10.00.01	Correspondência	1999	0,01	cm	2009		Ofício Secretaria de Governo do Estado de São Paulo
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 - 2014	0,06	cm	2010 - 2016		Circular Secretaria de Administração
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2013	0,02	cm	2003 - 2014		Comunicado Secretaria de Administração
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,02	cm	2014		Circular Secretaria de Meio Ambiente
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Comunicado URBAM
2.0.10.00.01	Correspondência	1998	0,01	cm	2008		Ofício Secretaria de Saúde

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 24/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	1999	0,02	cm	2010		Ofício Conselho Estadual de Educação
2.0.10.00.01	Correspondência	1998	0,01	cm	2008		Ofício Ministério Público do Estado de São Paulo
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna Secretaria da Juventude
2.0.10.00.01	Correspondência	1999 - 2007	0,03	cm	2009 - 2016		Ofício Vereadora Dulce Rita
2.0.10.00.01	Correspondência	1999	0,01	cm	2010		Ofício Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Circular URBAM
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2014		Comunicado Faculdades / Universidades
2.0.10.00.01	Correspondência	1998	0,01	cm	2008		Ofício Fundação Cultural Cassiano Ricardo
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2015		Memorando/Comunicação Interna Secretaria de Saúde
2.0.10.00.01	Correspondência	1999	0,06	cm	2009 - 2010		Ofício Câmara Municipal
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Circular SE- Gestão de Contratos
2.0.10.00.01	Correspondência	1992	0,01	cm	1994		Circular SE- Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2014	0,05	cm	2003 - 2015		Circular SE- ADJ- Supervisão Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2013		Convites Secretaria Municipal de Educação
2.0.10.00.01	Correspondência	2006	0,01	cm	2016		Ofício SE – GC-Transporte Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 25/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	2,00	cm	2014		Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail SE- GC- Transporte Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2004 - 2006	0,42	cm	2005 - 2008		Comunicado Secretaria Municipal de Educação
2.0.10.00.01	Correspondência	2015	0,01	cm	2015		Circular SE- ADJ- Planejamento Educacional
2.0.10.00.01	Correspondência	2016	0,01	cm	2016		Memorando/Comunicação Interna SE- Gestão De Contratos
2.0.10.00.01	Correspondência	1993	0,01	cm	1993		Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail SE- Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 - 2013	0,65	cm	2002 - 2014		Circular SE- DEI- Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	1992	0,00	cm	1996 - 2002		Ofício SE- Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.01	Correspondência	1990 - 1992	0,00	cm	1993 - 2010		Folha de Expediente Interno/Expediente Interno SE- Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.01	Correspondência	1999 - 2014	0,46	cm	2000 - 2015		Circular Secretaria Municipal de Educação
2.0.10.00.01	Correspondência	2011	0,01	cm	2012		Comunicado SE- ADJ- Supervisão Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	1998	0,01	cm	2008		Ofício Prefeitura Municipal
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando/ Comunicação Interna Prefeitura Municipal
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 - 2014	0,02	cm	2010 - 2016		Circular SE- DEI- Coordenadoria Informática e Gestão Educacional
2.0.10.00.01	Correspondência	1991 - 2007	2,01	cm	1996 - 2016		Memorando/Comunicação Interna SE- Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.01	Correspondência	1996	0,01	cm	1997		Comunicado SE- DEI- Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 26/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	1993 - 1996	0,02	cm			Memorando/Comunicação Interna SE- DEI- Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2008	1,00	cm			Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail SE- DEI- Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,02	cm			Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail SE- DEI- Coordenadoria Informática e Gestão Educacional
2.0.10.00.01	Correspondência	1990 - 2001	0,00	cm			Comunicado SE- Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.01	Correspondência	2004 - 2007	2,89	cm			Memorando/Comunicação Interna SE- GC Transporte Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	1997 - 2007	0,10	cm			Memorando/Comunicação Interna Secretaria Municipal de Educação

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 27/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.02	Registro de Protocolo de Correspondência	2006 - 2013	1,04	cm	2007 - 2014		Livro de Carga/Formulário SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.02	Registro de Protocolo de Correspondência	2011	5,00	cm	2012		Livro de Carga/Formulário SE- DAF – Coordenadoria Merenda Escolar
2.0.10.00.02	Registro de Protocolo de Correspondência	2011	0,01	cm	2012		Livro de Carga/Formulário EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo
2.0.10.00.02	Registro de Protocolo de Correspondência	2006	6,00	cm	2008		Livro de Carga/Formulário EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.02	Registro de Protocolo de Correspondência	2009	1,01	cm	2013		Livro de Carga/Formulário SE- DEB- Divisão Apoio Educacional
2.0.10.00.02	Registro de Protocolo de Correspondência	1995 - 1998	4,01	cm	1996 - 1999		Livro de Carga/Formulário EMEF Possidônio José de Freitas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 28/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.05	Relatórios Mensais	2011	5,00	cm	2012		Relatório EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 29/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Requisições de Compra de Material e Serviços	2004 ATÉ 2013	2,01	cm	2005 - 2014		Requisição – 2ª via SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Requisições de Compra de Material e Serviços	2005	0,01	cm	2006		Requisição – 2ª via SE- DEB- ATP- Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Requisições de Compra de Material e Serviços	2014	0,05	cm	2014		Requisição – 2ª via EMEF Prof Norma de Conti Simão

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 30/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2007 - 2013	68,28	cm	2008 - 2014		Requisição SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2013	1,00	cm	2014		Requisição EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2014	1,00	cm	2016		Requisição IMI Prof Anjela Maria De Souza Alves
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2004 - 2013	3,00	cm	2005 - 2014		Requisição IMI Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2005 - 2014	8,28	cm	2006 - 2015		Requisição EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2013	2,00	cm	2014		Requisição EMEI Jardim Morumbi
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2011	5,00	cm	2012		Requisição EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2005 - 2013	2,01	cm	2006 - 2014		Requisição SE- DEB- ATP – Coordenadoria de Educação Especial
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2013	1,05	cm	2014		Requisição EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2007 - 2012	18,02	cm	2008 - 2013		Requisição EMEF Possidônio José de Freitas
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2013	1,01	cm	2014 - 2015		Requisição EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2007	0,06	cm	2008		Requisição EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 31/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME / Requisição de Almoxarifado- RA	2013	0,04	cm	2014		Requisição SE- GC- Transporte Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 32/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.13	Requisição de Cópias Xerox	2014	0,50	cm	2015		Requisição EMEF Prof Norma de Conti Simão

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 33/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.20	Cartões de Avisos de Recebimento – AR	2010 - 2012	1,02	cm	2011 - 2013		Cartão EMEF Possidônio José de Freitas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 34/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2003 - 2005	0,51	cm	2004 - 2006		Textos SE – DAF – Divisão de Administração de Pessoal

2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2013	24,00	cm	2015		Textos SE – DAF – Coordenadoria de Informática
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2003 - 2013	25,03	cm	2004 - 2014		Textos SE – DAF – Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2011 - 2013	6,01	cm	2012 - 2014		Textos SE – DAF – Coordenadoria Merenda Escolar
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2006	1,20	cm	2009		Textos SE – DEB – DAE – Coordenadoria Audiovisual
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1996 - 2015	208,67	cm	1998 - 2016		Textos EMEF Possidônio José de Freitas
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2004 - 2013	1,06	cm	2005 - 2016		Textos EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2008 - 2010	8,50	cm	2010 - 2011		Textos EMEF Prof Sebastiana Cobra
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2002 - 2014	599,38	cm	2003 - 2015		Textos EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1985 - 2007	0,22	cm	1986 - 2008		Textos EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2004 - 2013	0,03	cm	2006 - 2015		Textos IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2013 - 2014	0,04	cm	2014 -2015		Textos SE – Departamento de Educação Básica

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 35/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1989 - 2013	10,72	cm	1990 ATÉ 2014		Textos SE – DEB – ATP – Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2009	2,00	cm	2010		Textos EMEF Prof Mercedes Rachid Edwards
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2013	0,01	cm	2014		Textos EMEF Prof Vera Babo de Oliveira
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2007 - 2013	0,26	cm	2008 - 2014		Textos EMEI Jardim Morumbi
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2003	1,00	cm	2005		Textos EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2010 - 2011	1,01	cm	2011 - 2012		Textos EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araujo
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2001 - 2015	29,98	cm	2002 - 2016		Textos EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2008	12,00	cm	2009		Textos EMEF Prof Áurea Cantinho Rodrigues
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1982 - 2015	32,31	cm	1983 - 2016		Textos EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2007 - 2014	10,50	cm	2008 - 2015		Textos EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2004 - 2009	1,04	cm	2005 - 2010		Textos SE – DEB – DEF – Coordenadoria Pedagógica Anos Iniciais
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2008 - 2010	2,00	cm	2010 - 2012		Textos SE – DEB – DEF – Coordenadoria Pedagógica Anos Finais
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1997 - 2014	38,24	cm	1998 -2016		Textos IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1991 - 1993	0,01	cm	1992 - 1995		Textos SE – Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1994 - 2013	7,10	cm	1995 -2014		Textos SE – DEI – Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 36/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2006 - 2013	0,53	cm	2007 - 2014		Textos Secretaria Municipal de Educação

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 37/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1980 - 2012	0,20	cm	1981 - 2013		Leis / Decretos / Atos Normativos EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	2010	0,01	cm	2011		Leis / Decretos / Atos Normativos EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araujo
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	2003 - 2005	0,03	cm	2004 - 2006		Leis / Decretos / Atos Normativos SE – DEB – ATP – Coordenadora Educação Especial
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	2003 - 2012	0,04	cm	2004 - 2013		Leis / Decretos / Atos Normativos EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1996 - 2006	0,53	cm	1997 - 2007		Leis / Decretos / Atos Normativos IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1981 - 2008	0,34	cm	1982 - 2009		Leis / Decretos / Atos Normativos EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	2012	0,04	cm	2013		Leis / Decretos / Atos Normativos EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	2005	0,01	cm	2006		Leis / Decretos / Atos Normativos Vereador Aloisio Petit
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1997	0,01	cm	1998		Leis / Decretos / Atos Normativos Secretaria de Administração
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1999	1,50	cm	2000		Leis / Decretos / Atos Normativos Diretoria de Ensino de São José dos Campos
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1994 - 2011	1,27	cm	1995 - 2012		Leis / Decretos / Atos Normativos Secretaria Municipal de Educação
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1996 - 2010	0,02	cm	1997 - 2011		Leis / Decretos / Atos Normativos SE – DEI – Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 38/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1998 - 2005	0,03	cm	1999 - 2006		Leis/Decretos/ Atos Normativos Prefeitura Municipal
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	1991 - 1992	0,00	cm	1993 - 1994		Leis/Decretos/ Atos Normativos SE – Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.24	Legislação/Orientações e Atos normativos Federais, Estaduais e Municipais	2014	0,50	cm	2015		Leis/Decretos/ Atos Normativos SE – ADJ – Supervisão Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 39/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.1				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Controle, Acompanhamento e Execução de Obras Públicas- Infraestrutura Controle, Execução e Manutenção de Serviços Gerais
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.06.08.04	Ordens de Serviços relativos a Serviços Gerais	2010 - 2011	0,02	cm	2010 - 2011		Ordem de Serviço EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 40/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.2				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Controle, Coordenação e Aplicação Orçamentária Financeira/ Serviços Internos
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.07.03.11	Autorização de Fornecimento - AF	2014	0,01	cm	2016		FORMULÁRIO – 2ª via SE – DEB – DEF – Coordenadoria Pedagógica Anos Finais

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 41/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.10	Calendário Escolar	2001	0,02	cm	2005		Calendário IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.01.00.10	Calendário Escolar	1992	0,01	cm	1996		Calendário SE – Secretaria Geral (Gabinete)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 42/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2001 - 2015	8,14	cm	2002 - 2016		Lista EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2011	0,01	cm	2012		Lista EMEF Prof Luiz Leite
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2007	0,01	cm	2008		Lista SE – DEB – ATP – Coordenadoria Educação Especial
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2006	0,01	cm	2007		Lista EMEF Prof Elizabete de Paula Honorato
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2009 - 2012	1,01	cm	2010 - 2013		Lista EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araujo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 43/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.17	Lista Classificatória para Transferência de Alunos	2014	0,01	cm	2016		Lista IMI PROF ANJELA MARIA DE SOUZA ALVES
5.3.01.00.17	Lista Classificatória para Transferência de Alunos	2014	5,00	cm	2015		Lista IMI PROF JOANA MATTAR DE OLIVEIRA
5.3.01.00.17	Lista Classificatória para Transferência de Alunos	2013	0,05	cm	2014		Lista EMEF PROF NORMA DE CONTI SIMÃO
5.3.01.00.17	Lista Classificatória para Transferência de Alunos	2014	1,00	cm	2015		Lista EMEF PROF ELZA REGINA FERREIRA BEVILACQUA
5.3.01.00.17	Lista Classificatória para Transferência de Alunos	2012	0,02	cm	2013		Lista EMEF PROF JACYRA VIEIRA BARACHO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 44/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.18	Relatórios Anuais do Quadro de Origem Alunos	2008	0,01	cm	2013		Relatório EMEI Jardim Morumbi

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 45/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educação Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educação
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequência	2006	0,01	cm	2008		Atestado SE – DAF – Divisão Merenda Escolar

5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2006 - 2012	1,01	cm	2008 - 2014		Atestado EMEI Jardim Morumbi
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2013	0,01	cm	2015		Atestado EMEF Prof Vera Babo de Oliveira
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2009 - 2013	8,01	cm	2011 - 2015		Atestado EMEF Prof Elza Regina Ferreira
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2006	1,00	cm	2008		Atestado EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2006 - 2013	12,02	cm	2008 - 2015		Atestado EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2004	0,01	cm	2006		Atestado SE – DEB – ATP – Coordenadoria Educação Especial
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	1999 - 2004	2,02	cm	2001 - 2006		Atestado EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2010	1,00	cm	2012		Atestado IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.02	Atestado/Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequencia	2008 - 2012	6,03 cm		2010 - 2014		Atestado EMEF Possidonio José de Freitas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 46/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educatonal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.10	Ficha de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	2013	0,28	cm	2014		Fichas IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.10	Ficha de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	2007	5,00	cm	2008		Fichas EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araujo
5.3.02.01.10	Ficha de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	2004	0,02	cm	2005		Fichas EMEF Prof Jacyra Vieira Baracha

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 47/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução
							do Plano/ Programa Educatonal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2010 - 2011	0,55	cm	2012 - 2015		Diário NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2014	2,00	cm	2015		Diário EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2009 - 2012	2,04	cm	2011 - 2014		Diário EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2007 - 2009	0,38	cm	2008 - 2013		Diário EMEI Prof Marilda Aparecida Montemor
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2002	3,90	cm	2008		Diário IMI João Lopes Simões
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2010 - 2012	17,50	cm	2012 - 2014		Diário EMEF Prof Vera Babo de Oliveira
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2010 - 2012	0,39	cm	2013 - 2015		Diário EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araujo
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2006 - 2014	23,10	cm	2012 - 2016		Diário EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2012 - 2014	3,00	cm	2015 - 2016		Diário EMEI Jardim Morumbi
5.3.02.01.12	Diários de Classe	2004 - 2013	48,83	cm	2005 - 2016		Diário EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 48/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educatonal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.14	Livro de Circulares Internas/ Comunicados Internos da Unidade Escolar	1999	7,00	cm	2000		Livro EMEF Prof Therezinha do Menino Jesus Soares Nascimento

5.3.02.01.14	Livro de Circulares Internas/ Comunicados Internos da Unidade Escolar	1992 - 2012	42,01	cm	1993 - 2013		Livro EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.02.01.14	Livro de Circulares Internas/ Comunicados Internos da Unidade Escolar	2009 - 2014	5,00	cm	2010 - 2015		Livro EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.02.01.14	Livro de Circulares Internas/ Comunicados Internos da Unidade Escolar	2009 - 2012	6,02	cm	2010 - 2013		Livro EMEI Prof Marilda Aparecida Mantemor
5.3.02.01.14	Livro de Circulares Internas/ Comunicados Internos da Unidade Escolar	2015	5,00	cm	2016		Livro EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 49/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.15	Relatório de Acompanhamento do Aluno do Ensino Fundamental	2006	1,00	cm	2016		Relatório EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.15	Relatório de Acompanhamento do Aluno do Ensino Fundamental	2004 - 2005	5,01	cm	2014 - 2015		Relatório SE – DEI –Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 50/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	1990 - 2010	10,08	cm	1994 - 2014		Livro EMEF Possidônio José De Freitas
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	2006 - 2013	0,02	cm	2007 - 2014		Livro EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	2011	0,60	cm	2015		Livro EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	2005	0,01	cm	2009		Livro EMEF Prof Norma De Conti Simão
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	2009	2,00	cm	2013		Livro IMI Prof Joana Mattar De Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 51/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrência e Orientações a Alunos	2005	0,01	cm	2014		Livro EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrência e Orientações a Alunos	2007	0,01	cm	2016		Livro EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrência e Orientações a Alunos	2005	0,20	cm	2014		Livro EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrência e Orientações a Alunos	2000	0,03	cm	2009		Livro EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrência e Orientações a Alunos	2003 - 2006	10,02	cm	2012 - 2015		Livro EMEF Prof Jacyrá Vieira Baracho
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrência e Orientações a Alunos	2005	1,00	cm	2014		Livro IMI Prof Joana Mattar de Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 52/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos	2011 - 2015	3,00	cm	2012 - 2016		Livro EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos	2014	0,20	cm	2015		Livro EMEF Prof Norma De Conti Simão
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos	1996 - 2013	21,13	cm	1997 - 2014		Livro EMEF Possidonio José De Freitas
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos	2013	0,04	cm	2014		Livro EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 53/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2013	1,00	cm	2015		Livro EMEI JARDIM MORUMBI
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2014	0,01	cm	2016		Livro NEI PROF MARIANITA OLIVEIRA PEREIRA SANTOS
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2013 - 2014	30,00	cm	2015 - 2016		Livro IMI PROF ANJELA MARIA DE SOUZA ALVES
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2003	3,00	cm	2005		Livro IMI PROF JOANA MATTAR DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 54/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2010	0,13	cm	2011		Livro EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2003	0,01	cm	2004		Livro EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2004	0,01	cm	2005		Livro EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2007	2,00	cm	2008		Livro EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2002	0,01	cm	2004		Livro IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2002	0,01	cm	2003		Livro SE – DEI – Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 55/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2014	1,00	cm	2016		Ata IMI Prof Anjela Maria de Souza Alves
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2012 - 2014	42,03	cm	2013 - 2015		Ata EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2014	3,00	cm	2015		Ata EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2007 - 2014	1,01	cm	2008 - 2015		Ata EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2012	5,00	cm	2013		Ata EMEI Jardim Morumbi
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2014	1,00	cm	2015		Ata EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2013 - 2015	0,14	cm	2014 - 2016		Ata EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2006 - 2008	42,00	cm	2007 - 2009		Ata EMEF Prof Jacýra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 56/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educação Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educação
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2006 - 2014	37,08	cm	2007 - 2016		Projeto EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2012	1,00	cm	2012 - 2013		PROJETO EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2011 - 2012	27,00	cm	2012 - 2013		PROJETO EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2003 - 2013	5,01	cm	2004 - 2014		PROJETO EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2011	0,05	cm	2012		PROJETO EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 57/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educação Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educação
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.42	Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil	1999 - 2011	15,04	cm	2001 - 2013		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.42	Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil	1998 - 2010	37,00	cm	2000 - 2012		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.42	Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil	2007 - 2012	0,54	cm	2009 - 2014		Relatório IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.42	Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil	2000 - 2012	46,00	cm	2002 - 2014		Relatório EMEI Jardim Morumbi
5.3.02.01.42	Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil	2010	37,00	cm	2012		Relatório EMEI Prof Jane Palumbo (D Pedro)
5.3.02.01.42	Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil	2001	0,01	cm	2003		Relatório SE – DEI - Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 58/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educação Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educação
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.44	Livro de Ata de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas	1997 - 2003	1,01	cm	1999 - 2005		Livro EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araujo
5.3.02.01.44	Livro de Ata de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas	2014	5,00	cm	2016		Livro EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 59/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educação Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educação
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.45	Plano de Ensino do Professor	2014	5,00	cm	2007		Plano EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.45	Plano de Ensino do Professor	2006	6,00	cm	2007		Plano EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
5.3.02.01.45	Plano de Ensino do Professor	2010 - 2012	1,01	cm	2011 - 2013		Plano EMEF Possidônio José De Freitas
5.3.02.01.45	Plano de Ensino do Professor	2006	2,00	cm	2007		Plano EMEF Prof Norma De Conti Simão

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 60/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.46	Quadro de Formação de Classes “Própria Casa” – Lotação	2009	0,01	cm	2016		Planilha EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo
5.3.02.01.46	Quadro de Formação de Classes “Própria Casa” – Lotação	2003 - 2004	0,02	cm	2010 - 2011		Planilha EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.46	Quadro de Formação de Classes “Própria Casa” – Lotação	2001 - 2012	0,02	cm	2008 - 2015		Planilha EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.46	Quadro de Formação de Classes “Própria Casa” – Lotação	2005	3,00	cm	2012		Planilha SE – DEI – Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 61/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.47	Lista/ Opção de Remoção	2002	1,00	cm	2009		Planilha EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.47	Lista/ Opção de Remoção	2008	0,01	cm	2015		Planilha EMEI Prof Zenaide Vilalva De Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 62/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.48	LISTAGEM DE VAGAS PARA A REMOÇÃO	2007	0,01 cm	RELATÓRIO	2014		EMEI PROF ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO
5.3.02.01.48	LISTAGEM DE VAGAS PARA A REMOÇÃO	2008	1,00 cm	RELATÓRIO	2015		EMEI PROF MARILDA APARECIDA MONTEMÓR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 63/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.49	Resultado de Remoção	2007 - 2008	0,02	cm	2014 - 2015		Relatório EMEI Prof Zenaide Vilalva De Araújo
5.3.02.01.49	Resultado de Remoção	2010	0,01	cm	2012		Relatório EMEF Luiz Leite
5.3.02.01.49	Resultado de Remoção	1998 - 2009	7,02	cm	2005 - 2016		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.49	Resultado de Remoção	2003	0,01	cm	2010		Relatório EMEF Possidônio José De Freitas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 64/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.50	Lista /Opções de Substituição	2007	0,01	cm	2014		Planilha EMEI Prof Zenaide Vilalva De Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 65/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educaionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educaional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.51	Listagem de Vagas para Substituição	2009	0,01 cm		2016		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.51	Listagem de Vagas para Substituição	1998 - 2009	2,00 cm		2005 - 2009		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.51	Listagem de Vagas para Substituição	2007	0,01 cm		2014		Relatório EMEI Prof Zenaide Vilalva De Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 66/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educaionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educaional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.52	Resultado da Substituição	2009	0,01	cm	2016		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.52	Resultado da Substituição	2008	2,00	cm	2015		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.52	Resultado da Substituição	2008	0,01	cm	2015		Relatório EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 67/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educaionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educaional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.53	Lista/ Opção de Ingresso	2008	0,01	cm	2015		Planilha EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 68/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educaionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educaional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.53	Lista/ Opção de Ingresso	2008	0,01	cm	2015		Planilha EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 69/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educaionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educaional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.54	Listagem e Vagas para Ingresso	1998 - 2009	4,00	cm	2005 - 2016		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.54	Listagem e Vagas para Ingresso	2009	0,01	cm	2016		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.54	Listagem e Vagas para Ingresso	2007	0,01	cm	2014		Relatório EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 69/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.55	Resultado do Ingresso	2007	0,01	cm	2014		Relatório EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo
5.3.02.01.55	Resultado do Ingresso	2009	0,01	cm	2016		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.55	Resultado do Ingresso	2008 ATÉ 2009	2,00	cm	2015 - 2016		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 70/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.56	Ficha de Inscrição para Professor Eventual	2000	0,01	cm	2008		Dossiê EMEF POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS
5.3.02.01.56	Ficha de Inscrição para Professor Eventual	2009	1,00	cm	2016		Dossiê EMEI PROF MARILDA APARECIDA MONTEMÓR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 71/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.57	Lista / Opção de Mudança de Divisão	2007	0,01	cm	2014		Planilha EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 72/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.58	Listagem de Vaga para Mudança de Divisão	2008 - 2009	4,0	cm	2015 - 2016		Relatório EMEI PROF MARILDA APARECIDA MONTEMÓR
5.3.02.01.58	Listagem de Vaga para Mudança de Divisão	2003	0,01	cm	2010		Relatório EMEF POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS
5.3.02.01.58	Listagem de Vaga para Mudança de Divisão	2009	0,01	cm	2016		Relatório EMEF PROF LUIZ LEITE
5.3.02.01.58	Listagem de Vaga para Mudança de Divisão	2008	0,01	cm	2015		Relatório EMEI PROF ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 73/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.59	Resultado da Mudança de Divisão	2009	0,01	cm	2016		Relatório EMEF PROF LUIZ LEITE
5.3.02.01.59	Resultado da Mudança de Divisão	2008 - 2009	3,00	cm	2015 - 2016		Relatório EMEI PROF MARILDA APARECIDA MONTEMÓR
5.3.02.01.59	Resultado da Mudança de Divisão	2007	0,01	cm	2014		Relatório EMEI PROF ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 74/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.63	Mapa do Movimento do Servidor	2008	0,16	cm	2010		Planilha EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo
5.3.02.01.63	Mapa do Movimento do Servidor	2001	0,01	cm	2003		Planilha IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.63	Mapa do Movimento do Servidor	2010 - 2015	0,12	cm	2001 - 2016		Planilha EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.02.01.63	Mapa do Movimento do Servidor	2005	0,01	cm	2006		Planilha EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 75/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	1998 - 2009	4,00	cm	2005 - 2016		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Mmontemor
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	2009	2,01	cm	2016		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	1999	0,01	cm	2006		Relatório SE- DEB- ATP – Coordenadoria Educação Especial
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	2005	0,01	cm	2012		Relatório SE- DEI- Coordenadoria Educação Especial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 76/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.67	Planilha de Opção de Jornadas dos Professores Efetivos	2000	0,01	cm	2007		Planilha EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.02.01.67	Planilha de Opção de Jornadas dos Professores Efetivos	2009	0,01	cm	2011		Planilha EMEF Prof Sebastiana Cobra

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 77/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.69	Lista de Classificação Final para o Processo de Escolha e Atribuição das Aulas de Apoio Pedagógico	2009	0,01	cm	2016		Rol EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.69	Lista de Classificação Final para o Processo de Escolha e Atribuição das Aulas de Apoio Pedagógico	2007 - 2008	0,02	cm	2014 - 2015		Rol EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araujo
5.3.02.01.69	Lista de Classificação Final para o Processo de Escolha e Atribuição das Aulas de Apoio Pedagógico	2008 - 2009	3,00	cm	2015 - 2016		Rol EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 78/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.08	Relatório Mensal de Professor, de Aula, em Substituição/ Eventual para fins de pagamento	2005	1,00	cm	2015		Relatório EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.03.00.08	Relatório Mensal de Professor, de Aula, em Substituição/ Eventual para fins de pagamento	2006	4,00	cm	2016		Relatório EMEF Prof Elza Regina Ferreira Becilacqua
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 79/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.11	Folha de Frequência de Professor Eventual para fins de Pagamento	2004 - 2005	4,00	cm	2014 - 2015		Folha EMEF POSSIDÔNIO JPSÉ DE FREITAS
5.3.03.00.11	Folha de Frequência de Professor Eventual para fins de Pagamento	2004	0,01	cm	2014		Folha EMEI PROF MARILDA APARECIDA MONTEMÓR
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 80/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação com outras áreas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.22	Programas Relativos a Parceria da Secretaria Municipal- SME de Interesse Social, Cultural e Educacional com Outros Órgãos Patrocinadores e Instituições	2010	1,00	cm	2012		Programa EMEF Prof Luiz Leite
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 81/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo e Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2013 - 2014	3,01	cm	2014 - 2015		Formulário SE – DAF – Divisão Merenda Escolar
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2014	0,10	cm	2015		Formulário EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2014 - 2015	1,50	cm	2015 - 2016		Formulário EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2001 - 2014	13,14	cm	2002 - 2015		Formulário EMEF Possidônio José de Freitas
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 82/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.06	Controle de Aquisição e Distribuição de Material Escolar	2008 - 2009	5,01	cm	2008 - 2009		Planilha EMEF Possidônio José De Freitas
5.3.04.00.06	Controle de Aquisição e Distribuição de Material Escolar	2012	4,00	cm	2012		Planilha EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 83/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2003 - 2012	1,05	cm	2004 - 2012		Planilha EMEF Prof Luiz Leite
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	1999	0,01	cm	1999		Planilha EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2010	1,00	cm	2010		Planilha EMEF Prof Mercedes Carnevalli Klein

5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2014	1,00	cm	2014		Planilha EMEF Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2012	2,00	cm	2012		Planilha EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2000 - 2014	19,05	cm	2000 - 2014		Planilha EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2003 - 2015	96,01	cm	2003 - 2016		Planilha SE – GC – Transporte Escolar
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 84/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2014	12,00	cm	2016		Planilha SE – DAF - Divisão Merenda Escolar
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2012 - 2014	0,06	cm	2014 - 2016		Planilha EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2013	1,00	cm	2015		Planilha EMEI Jardim Morumbi
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2012	0,01	cm	2015		Planilha EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2013	1,00	cm	2015		Planilha EMEF Prof Luiz Leite
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2014	0,26	cm	2016		Planilha EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2009	0,02	cm	2011		Planilha EMEI Marilda Aparecida Montemor
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 85/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.15	Controle de Recebimentos de Gêneros Alimentícios	2013	10,00	cm	2015		Cronograma SE- DAF- Divisão Merenda Escolar
5.3.04.00.15	Controle de Recebimentos de Gêneros Alimentícios	2007	1,00	cm	2009		Cronograma EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 86/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2013 - 2014	32,00	cm	2015 - 2016		Relatório SE –DAF- Divisão Merenda Escolar
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2002	7,00	cm	2004		Relatório EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2013	1,00	cm	2016		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2007 - 2014	2,00	cm	2009 - 2016		Relatório EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2014	0,05	cm	2016		Relatório EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2010	0,03	cm	2012		Relatório EMEF Possidônio José de Freitas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 87/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.18	Relatório de Visitas da Supervisão de Merenda Escolar	2005	0,02	cm	2010		Relatório SE - DAF- Divisão Merenda Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 88/91
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.24	Cronograma de Entrega de Gêneros Alimentícios	2010 - 2013	127,73	cm	2012 - 2016		Cronograma SE- DAF- Divisão Merenda Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 89/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão Administrativa e Financeira
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2006 - 2009	34,02	cm	2011 - 2014		Balancete EMEF Prof Luiz Leite
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2005	2,01	cm	2010		Balancete IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	1991 - 2010	16,08	cm	1996 - 2015		Balancete EMEF Possidônio José de Freitas
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2005	3,00	cm	2010		Balancete EMEI Jardim Morumbi
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2009	1,00	cm	2015		Balancete EMEI Prof Marilda Aparecida Montemór
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2006	0,05	cm	2011		Balancete EMEF Prof Norma de Conti Simão
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2006	1,50	cm	2012		Balancete EMEF Prof Therezinha do Meninno Jesus Soares Nascimento
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2009 - 2011	25,00 cm	cm	2014 - 2016		Balancete IMI Prof Anjela Maria De Souza Alves
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2005 - 2008	13,00 cm	cm	2010 - 2013		Balancete EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola- AAE	2003 - 2008	19,00 cm	cm	2008 - 2014		Balancete EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 90/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão Administrativa e Financeira
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.05.00.05	Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB	2009	1,00	cm	2015		Nota Fiscal/ Recibo EMEI Prof Arlindo Caetano Filho
5.3.05.00.05	Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB	2002	0,01	cm	2012		Nota Fiscal/ Recibo EMEF Prof Palmyra Sant Anna
5.3.05.00.05	Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB	2008	4,00	cm	2014		Nota Fiscal/ Recibo IMI Benedito Carvalho dos Santos
5.3.05.00.05	Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB	2010	0,01	cm	2016		Nota Fiscal/ Recibo SE- DEB- Divisão Ensino Fundamental
5.3.05.00.05	Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB	2005 - 2011	2,03	cm	2015 ATÉ 2016		Nota Fiscal/ Recibo SE- Secretaria Geral (Gabinete)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 06/2016
							FOLHA Nº 91/91
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.3				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão Administrativa e Financeira
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.05.00.11	Controle de Entrada e Saída de Material Permanente	2012	0,01	cm	2014		Planilha SE – DEB – ATP - Coordenadoria Educação Especial



Instituto de Previdência do Servidor Municipal
 CNPJ: 96.490.479/0001-60
 Rua Vilaça, 576 - Salas 15, 17 e lojas 05 e 06
 CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP
 Telefone: (12) 3946.4899 - E-mail: financeiro@ipsm.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PERÍODO : AGOSTO 2017

	Setembro 2016	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Sub-totais
RECEITAS							
Contribuições Patronais	33.206.271,90	10.040.357,83	9.954.800,24	19.330.176,17	9.818.713,35	9.553.569,92	91.903.889,41
Contribuições do Servidores	5.103.546,66	5.081.732,24	4.997.096,80	9.713.003,67	4.939.015,39	4.811.684,97	34.646.079,73
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	1.010.488,88	1.038.008,99	1.988.577,95	1.096.964,92	1.046.646,58	1.073.975,18	7.254.662,50
Aporte - Lei 8567/11							0,00
Total	39.320.307,44	16.160.099,06	16.940.474,99	30.140.144,76	15.804.375,32	15.439.230,07	133.804.631,64
DESPESAS							
Inativos e Pensionistas	24.864.826,11	25.262.921,86	41.084.308,40	25.558.805,37	26.958.710,80	27.056.478,82	170.786.051,36
Total	24.864.826,11	25.262.921,86	41.084.308,40	25.558.805,37	26.958.710,80	27.056.478,82	170.786.051,36

	Transporte Sub-totais	Março 2017	Abril 2017	Maió 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	TOTAIS
RECEITAS								
Contribuições Patronais	91.903.889,41	9.715.326,16	9.552.090,42	9.630.855,42	9.531.676,35	9.572.475,40	9.337.427,68	149.243.740,84
Contribuições do Servidores	34.646.079,73	4.955.558,45	4.786.605,63	4.851.411,55	4.795.819,16	4.805.891,34	4.702.398,43	63.543.764,29
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	7.254.662,50	1.086.443,48	1.097.690,76	1.119.602,68	1.140.582,21	1.153.094,41	1.177.359,82	14.029.435,86
Aporte - Lei 8567/11	0,00							
Total	133.804.631,64	15.757.328,09	15.436.386,81	15.601.869,65	15.468.077,72	15.531.461,15	15.217.185,93	226.816.940,99
DESPESAS								
Inativos e Pensionistas	170.786.051,36	27.618.372,70	27.784.270,26	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	341.534.526,94
Total	170.786.051,36	27.618.372,70	27.784.270,26	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	341.534.526,94

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Financeira



Instituto de Previdência do Servidor Municipal
 CNPJ: 96.490.479/0001-60
 Rua Vilaça, 576 - Salas 15, 17 e lojas 05 e 06
 CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP
 Telefone: (12) 3946.4899 - E-mail: financeiro@ipsm.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PERÍODO : SETEMBRO 2017

	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	Sub-totais
RECEITAS							
Contribuições Patronais	10.040.357,83	9.954.800,24	19.330.176,17	9.818.713,35	9.553.569,92	9.715.326,16	68.412.943,67
Contribuições do Servidores	5.081.732,24	4.997.096,80	9.713.003,67	4.939.015,39	4.811.684,97	4.955.558,45	34.498.091,52
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	1.038.008,99	1.988.577,95	1.096.964,92	1.046.646,58	1.073.975,18	1.086.443,48	7.330.617,10
Aporte - Lei 8567/11							0,00
Total	16.160.099,06	16.940.474,99	30.140.144,76	15.804.375,32	15.439.230,07	15.757.328,09	110.241.652,29
DESPESAS							
Inativos e Pensionistas	25.262.921,86	41.084.308,40	25.558.805,37	26.958.710,80	27.056.478,82	27.618.372,70	173.539.597,95
Total	25.262.921,86	41.084.308,40	25.558.805,37	26.958.710,80	27.056.478,82	27.618.372,70	173.539.597,95

	Transporte Sub-totais	Abril 2017	Maió 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	TOTAIS
RECEITAS								
Contribuições Patronais	68.412.943,67	9.552.090,42	9.630.855,42	9.531.676,35	9.572.475,40	9.337.427,68	9.641.677,81	125.679.146,75
Contribuições do Servidores	34.498.091,52	4.786.605,63	4.851.411,55	4.795.819,16	4.805.891,34	4.042.704,23	4.792.358,44	62.572.881,87
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	7.330.617,10	1.097.690,76	1.119.602,68	1.140.582,21	1.153.094,41	1.177.359,82	1.192.124,17	14.211.071,15
Aporte - Lei 8567/11	0,00							
Total	110.241.652,29	15.436.386,81	15.601.869,65	15.468.077,72	15.531.461,15	14.557.491,73	15.626.160,42	202.463.099,77
DESPESAS								
Inativos e Pensionistas	173.539.597,95	27.784.270,26	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	29.823.156,65	346.492.857,48
Total	173.539.597,95	27.784.270,26	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	29.823.156,65	346.492.857,48

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Financeira

Instituto de Previdência do Servidor Municipal
CNPJ: 96.490.479/0001-60
Rua Vilaça, 576 - Salas 15, 17 e lojas 05 e 06
CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3946.4899 - E-mail: financeiro@ipsm.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PERÍODO : OUTUBRO /2017

	Novembro 2016	Dezembro 2016	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	Abril 2017	Sub-totais
RECEITAS							
Contribuições Patronais	9.954.800,24	19.330.176,17	9.818.713,35	9.553.569,92	9.715.326,16	9.552.090,42	67.924.676,26
Contribuições do Servidores	4.997.096,80	9.713.003,67	4.939.015,39	4.811.684,97	4.955.558,45	4.786.605,63	34.202.964,91
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	1.988.577,95	1.096.964,92	1.046.646,58	1.073.975,18	1.086.443,48	1.097.690,76	7.390.298,87
Aporte - Lei 8567/11							0,00
Total	16.940.474,99	30.140.144,76	15.804.375,32	15.439.230,07	15.757.328,09	15.436.386,81	109.517.940,04
DESPESAS							
Inativos e Pensionistas	41.084.308,40	25.558.805,37	26.958.710,80	27.056.478,82	27.618.372,70	27.784.270,26	176.060.946,35
Total	41.084.308,40	25.558.805,37	26.958.710,80	27.056.478,82	27.618.372,70	27.784.270,26	176.060.946,35

	Transporte Sub-totais	Maio 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	TOTAIS
RECEITAS								
Contribuições Patronais	67.924.676,26	9.630.855,42	9.531.676,35	9.572.475,40	9.337.427,68	9.641.677,81	9.530.581,88	125.169.370,80
Contribuições do Servidores	34.202.964,91	4.851.411,55	4.795.819,16	4.805.891,34	4.702.398,43	4.850.869,91	4.792.358,44	63.001.713,74
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	7.390.298,87	1.119.602,68	1.140.582,21	1.153.094,41	1.177.359,82	1.192.124,17	1.196.375,89	14.369.438,05
Aporte - Lei 8567/11	0,00							
Total	109.517.940,04	15.601.869,65	15.468.077,72	15.531.461,15	15.217.185,93	15.684.671,89	15.519.316,21	202.540.522,59
DESPESAS								
Inativos e Pensionistas	176.060.946,35	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	29.823.156,65	30.149.958,88	351.379.894,50
Total	176.060.946,35	28.003.095,74	29.129.444,08	29.142.378,77	29.070.914,03	29.823.156,65	30.149.958,88	351.379.894,50

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Diretora Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2.017

ANEXO I

Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2.017

Valores expressos em R\$ 1,00

Receita por Fonte de Recurso	Até o 5º Bimestre de 2017		
	Meta de Arrecadação (A)	Arrecadado (B)	Diferença C = (B-A)
Tesouro	1.325.428.000	1.346.290.148	20.862.148
Estadual	229.409.000	230.157.322	748.322
Fundos Próprios	37.366.000	37.574.885	208.885
Federal	184.507.000	159.577.545	-24.929.455
Outras Fontes	370.000	231.930	-138.070
Operação de Crédito	138.492.000	2.052.983	-136.439.017
Total	1.915.572.000	1.775.884.813	-139.687.187

José de Mello Corrêa

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

<



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.017

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2017.

Valores expressos em R\$ 1,00

Secretarias		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total
Gestão Administrativa e Finanças (Administração e Fazenda) - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.913.000	1.913.000	1.913.000	2.010.000	2.010.000	2.010.000	2.010.000	2.010.000	2.010.000	2.010.000	19.809.000
Despesas Correntes	Tesouro	1.373.000	2.237.000	3.662.000	4.349.000	3.828.000	3.703.000	5.783.000	4.127.000	4.801.000	2.436.000	36.299.000
	Tesouro	0	0	0	29.000	15.000	1.000	16.000	5.000	2.000	0	68.000
Despesas de Capital	Operação de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	3.286.000	4.150.000	5.575.000	6.388.000	5.853.000	5.714.000	7.809.000	6.142.000	6.813.000	4.446.000	56.176.000
Gestão Administrativa e Finanças (Administração e Fazenda) - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.975.244	2.224.859	1.976.593	2.060.682	2.072.715	2.045.843	2.058.588	2.186.818	2.192.318	2.123.590	20.917.249
Despesas Correntes	Tesouro	165.522	2.522.037	5.428.294	3.072.132	5.637.891	4.450.946	4.575.959	4.691.856	3.756.166	4.519.455	38.820.258
	Tesouro	0	0	0	0	2.500	0	980	7.830	1.620	3.944	16.874
Despesas de Capital	Operação de Crédito	0	0	0	0	59.224	0	0	0	0	0	59.224
	Total	2.140.767	4.746.895	7.404.888	5.132.814	7.772.329	6.496.788	6.635.527	6.886.504	5.950.104	6.646.989	59.813.605
Gestão Administrativa e Finanças (Administração e Fazenda) - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-62.244	-311.859	-63.593	-50.682	-62.715	-35.843	-48.588	-176.818	-182.318	-113.590	-1.108.249
Despesas Correntes	Tesouro	1.207.478	-285.037	-1.766.294	1.276.868	-1.809.891	-747.946	1.207.041	-564.856	1.044.834	-2.083.455	-2.521.258
	Tesouro	0	0	0	29.000	12.500	1.000	15.020	-2.830	380	-3.944	51.126
Despesas de Capital	Operação de Crédito	0	0	0	0	-59.224	0	0	0	0	0	-59.224
	Total	1.145.233	-596.895	-1.829.888	1.255.186	-1.919.329	-782.788	1.173.473	-744.504	862.896	-2.200.989	-3.637.605
Urbanismo e Sustentabilidade (Planejamento Urbano e Meio Ambiente) - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	486.000	487.000	487.000	515.000	515.000	515.000	515.000	515.000	515.000	516.000	5.066.000
Despesas Correntes	Tesouro	143.000	323.000	348.000	389.000	487.000	525.000	398.000	399.000	436.000	436.000	3.829.000
	Fundo Próprio	4.000	4.000	164.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	200.000
	Outras Fontes	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	380.000
	Federal	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	1.200.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	5.000	7.000
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Operação de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	298.000	353.000	1.346.000	1.997.000
	Total	791.000	972.000	1.157.000	1.066.000	1.164.000	1.059.000	1.202.000	1.373.000	1.430.000	2.465.000	12.679.000
Urbanismo e Sustentabilidade (Planejamento Urbano e Meio Ambiente) - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	295.139	274.676	873.222	1.048.025	860.662	913.153	970.441	561.735	537.406	621.085	6.955.542
Despesas Correntes	Tesouro	11.915	84.039	318.049	477.767	197.135	208.112	619.367	645.832	553.962	703.912	3.820.092
	Fundo Próprio	0	0	12.083	12.964	2.938	122	15.132	3.890	2.129	0	49.258
	Outras Fontes	0	0	0	0	0	0	0	0	22.115	0	22.115
	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	1.617	0	0	22.965	0	24.582
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Operação de Crédito	0	0	458	0	0	133.280	0	0	0	0	133.738
	Total	307.054	358.715	1.203.811	1.538.756	1.060.734	1.256.285	1.604.941	1.211.457	1.138.577	1.324.997	11.005.326
Urbanismo e Sustentabilidade (Planejamento Urbano e Meio Ambiente) - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	190.861	212.324	-386.222	-533.025	-345.662	-398.153	-455.441	-46.735	-22.406	-105.085	-1.889.542
Despesas Correntes	Tesouro	131.085	238.961	29.951	-88.767	289.865	172.888	-94.367	-247.832	-154.962	-267.912	8.908
	Fundo Próprio	4.000	4.000	151.917	-8.964	1.062	3.878	-11.132	110	1.871	4.000	150.742
	Outras Fontes	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	15.885	38.000	357.885
	Federal	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	1.200.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	-617	0	0	-21.965	5.000	-17.582
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Operação de Crédito	0	0	-458	0	0	-133.280	0	298.000	353.000	1.346.000	1.863.262
	Total	483.946	613.285	-46.811	-472.756	103.266	-197.285	-402.941	161.543	291.423	1.140.003	1.673.674
Gestão Habitacional e Obras (Obras, Habitação e Reg. Fundiária) - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	612.000	613.000	613.000	644.000	644.000	644.000	644.000	644.000	644.000	645.000	6.347.000
Despesas Correntes	Tesouro	199.000	875.000	700.000	462.000	1.259.000	630.000	912.000	877.000	745.000	624.000	7.283.000
	Fundo Próprio	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	6.069.000	4.765.000	5.689.000	7.000	16.572.000
	Federal	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	1.840.000
	Tesouro	0	0	1.000	1.000	11.000	1.000	1.000	18.000	3.000	1.000	37.000
Despesas de Capital	Federal	0	0	0	1.043.000	0	0	0	1.199.000	0	0	2.242.000
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	2.912.000	0	0	2.912.000	
	Operação de Crédito	982.000	2.135.000	6.087.000	7.630.000	0	1.644.000	0	520.000	1.034.000	0	20.032.000
	Total	1.984.000	3.814.000	7.592.000	9.971.000	2.105.000	3.110.000	7.810.000	11.119.000	8.299.000	1.461.000	57.265.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Cronograma de Desemboiso Mensal para o Exercício de 2.017
ANEXO II
Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2017.

Valores expressos em R\$ 1,00

Secretarias		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total
Gestão Habitacional e Obras (Obras, Habitação e Reg. Fundiária) - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	445.492	490.879	412.783	461.887	423.091	413.050	423.064	446.863	426.521	430.990	4.374.620
	Tesouro	34.062	1.050.743	1.083.696	663.163	199.811	271.685	76.991	209.988	70.034	50.100	3.710.272
	Fundo Próprio	13.844	13.888	2.613.402	17.275	1.105.403	16.097	1.334.030	489.726	490.480	2.156.592	8.250.737
Despesas Correntes	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tesouro	0	0	0	429	15.246	562.310	453.953	496.264	832.697	484.701	2.845.600
	Federal	0	0	0	0	0	0	0	163.877	0	461.674	625.551
Despesas de Capital	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Operação de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	493.397	1.555.510	4.109.881	1.142.754	1.743.552	1.263.141	2.288.037	1.806.719	1.819.733	3.584.056	19.806.780
Gestão Habitacional e Obras (Obras, Habitação e Reg. Fundiária) - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	166.508	122.121	200.217	182.113	220.909	230.950	220.936	197.137	217.479	214.010	1.972.380
	Tesouro	164.938	-175.743	-383.696	-201.163	1.059.189	358.315	835.009	667.012	674.966	573.900	3.572.728
	Fundo Próprio	-6.844	-6.888	-2.606.402	-10.275	-1.098.403	-9.097	4.734.970	4.275.274	5.198.520	-2.149.592	8.321.263
Despesas Correntes	Federal	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	184.000	1.840.000
	Tesouro	0	0	1.000	571	-4.246	-561.310	-452.953	-478.264	-829.697	-483.701	-2.808.600
	Federal	0	0	0	1.043.000	0	0	0	1.035.123	0	-461.674	1.616.449
Despesas de Capital	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	2.912.000	0	0	2.912.000
	Operação de Crédito	982.000	2.135.000	6.087.000	7.630.000	0	1.644.000	0	520.000	1.034.000	0	20.032.000
	Total	1.490.603	2.258.490	3.482.119	8.828.246	361.448	1.846.859	5.521.963	9.312.281	6.479.267	-2.123.056	37.458.220
Educação e Cidadania - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	9.369.000	7.304.000	7.389.000	7.708.000	7.805.000	7.829.000	7.722.000	7.869.000	7.804.000	7.655.000	78.454.000
	Estadual	18.650.000	16.974.000	17.115.000	17.773.000	18.106.000	18.222.000	18.170.000	18.198.000	18.200.000	18.075.000	179.483.000
	Tesouro	5.431.000	10.617.000	9.838.000	11.657.000	13.549.000	10.069.000	12.355.000	12.449.000	9.590.000	9.466.000	105.021.000
Despesas Correntes	Estadual	0	1.575.000	1.253.000	2.434.000	937.000	1.360.000	1.001.000	507.000	1.498.000	1.070.000	11.635.000
	Federal	451.000	1.594.000	3.670.000	5.042.000	4.358.000	4.542.000	4.572.000	2.936.000	4.649.000	4.831.000	36.645.000
	Outras Fontes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	0	83.000	91.000	89.000	73.000	131.000	441.000	267.000	126.000	96.000	1.397.000
	Federal	1.198.000	0	2.420.000	1.208.000	10.000	2.792.000	461.000	1.909.000	1.486.000	2.300.000	13.784.000
	Total	35.099.000	38.147.000	41.776.000	45.911.000	44.838.000	44.945.000	44.722.000	44.135.000	43.353.000	43.493.000	426.419.000
Educação e Cidadania - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.832.943	2.041.434	1.755.759	1.879.516	1.660.869	1.827.934	5.390.006	6.809.931	5.775.765	5.675.275	34.649.431
	Estadual	22.239.037	19.573.133	20.833.468	22.170.765	21.636.876	21.908.068	17.894.094	17.365.915	18.130.553	18.237.919	199.989.826
	Tesouro	4.138.011	8.087.750	14.338.058	10.157.790	15.396.771	9.160.125	12.159.644	13.620.312	14.115.970	13.561.147	114.735.578
Despesas Correntes	Estadual	92.978	27.306	1.172.343	1.388.260	1.367.334	1.643.989	1.748.943	175.120	1.259.734	1.122.743	9.998.749
	Federal	387.579	1.510.361	1.075.713	4.029.852	4.823.322	4.703.068	4.846.851	4.837.404	1.066.719	5.130.039	32.410.908
	Outras Fontes	0	0	9.614	9.614	9.614	9.614	9.614	19.227	0	0	67.295
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	164.137	5.580	129.700	1.403.634	1.609.785	1.039.056	0	1.007.686	5.359.578
	Federal	0	513.234	329.111	390.590	1.169.514	663.246	272.394	993.158	950.563	21.939	5.303.749
	Total	28.690.546	31.753.218	39.678.202	40.031.966	46.194.000	41.319.678	43.931.330	44.860.123	41.299.304	44.756.748	402.515.115
Educação e Cidadania - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	7.536.057	5.262.566	5.633.241	5.828.484	6.144.131	6.001.066	2.331.994	1.059.069	2.028.235	1.979.725	43.804.569
	Estadual	-3.589.037	-2.599.133	-3.718.468	-4.397.765	-3.530.876	-3.686.068	275.906	832.085	69.447	-162.919	-20.506.826
	Tesouro	1.292.989	2.529.250	-4.500.058	1.499.210	-1.847.771	908.875	195.356	-1.171.312	-4.525.970	-4.095.147	-9.714.578
Despesas Correntes	Estadual	-92.978	1.547.694	80.657	1.045.740	-430.334	-283.989	-747.943	331.880	238.266	-52.743	1.636.251
	Federal	63.421	83.639	2.594.287	1.012.148	-465.322	-161.068	-274.851	-1.901.404	3.582.281	-299.039	4.234.092
	Outras Fontes	0	0	-9.614	-9.614	-9.614	-9.614	-9.614	-19.227	0	0	-67.295
Despesas de Capital	Tesouro	0	83.000	-73.137	83.420	-56.700	-1.272.634	-1.168.785	-772.056	126.000	-911.686	-3.962.578
	Federal	1.198.000	-513.234	2.090.889	817.410	-1.159.514	2.128.754	188.606	915.842	535.437	2.278.061	8.480.251
	Total	6.408.454	6.393.782	2.097.798	5.879.034	-1.356.000	3.625.322	790.670	-725.123	2.053.696	-1.263.748	23.903.885
Esporte e Qualidade de Vida - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	822.000	822.000	822.000	863.000	863.000	863.000	863.000	863.000	863.000	863.000	8.507.000
	Tesouro	3.200.000	2.561.000	4.478.000	4.464.000	3.073.000	3.340.000	2.383.000	2.017.000	1.906.000	2.421.000	29.843.000
	Fundo Próprio	58.000	0	13.000	0	681.000	20.000	684.000	1.543.000	322.000	295.000	3.616.000
Despesas Correntes	Tesouro	0	0	0	0	15.000	0	8.000	35.000	26.000	2.000	86.000
	Federal	84.000	84.000	84.000	84.000	84.000	84.000	84.000	84.000	84.000	84.000	840.000
	Total	4.164.000	3.467.000	5.397.000	5.411.000	4.716.000	4.307.000	4.022.000	4.542.000	3.201.000	3.665.000	42.892.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desemboiso Mensal para o Exercício de 2.017

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2017.

Valores expressos em R\$ 1,00

Secretarias		Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total
Esporte e Qualidade de Vida - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	717.466	816.297	753.561	778.023	774.766	781.849	779.438	799.840	762.028	767.384	7.730.652
	Tesouro	77.760	1.615.199	2.152.175	3.028.852	3.656.285	3.520.878	2.603.307	1.938.168	2.178.433	2.381.016	23.152.072
Despesas Correntes	Fundo Próprio	0	500	0	0	0	0	0	583.706	497.797	531.991	1.613.994
	Tesouro	0	9.862	38.354	20.040	45.457	3.160	14.153	24.910	3.102	289.039	448.076
Despesas de Capital	Federal	0	0	368.616	0	0	89.719	62.334	16.891	0	0	537.560
	Total	795.226	2.441.858	3.312.706	3.826.915	4.476.508	4.395.606	3.459.232	3.363.514	3.441.360	3.969.430	33.482.354
Esporte e Qualidade de Vida - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	104.534	5.703	68.439	84.977	88.234	81.151	83.562	63.160	100.972	95.616	776.348
	Tesouro	3.122.240	945.801	2.325.825	1.435.148	-583.285	-180.878	-220.307	78.832	-272.433	39.984	6.690.928
Despesas Correntes	Fundo Próprio	58.000	-500	13.000	0	681.000	20.000	684.000	959.294	-175.797	-236.991	2.002.006
	Tesouro	0	-9.862	-38.354	-20.040	-30.457	-3.160	-6.153	10.090	22.898	-287.039	-362.076
Despesas de Capital	Federal	84.000	84.000	-284.616	84.000	84.000	-5.719	21.666	67.109	84.000	84.000	302.440
	Total	3.368.774	1.025.142	2.084.294	1.584.085	239.492	-88.606	562.768	1.178.486	-240.360	-304.430	9.409.646
Apoio Social ao Cidadão (Desenvol. Social e Prom. da Cidadania) - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.069.000	1.069.000	1.069.000	1.124.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000	11.081.000
	Tesouro	3.529.000	3.924.000	4.546.000	4.426.000	4.756.000	5.000.000	4.429.000	5.035.000	3.929.000	4.659.000	44.233.000
Despesas Correntes	Estadual	116.000	123.000	223.000	134.000	151.000	126.000	126.000	144.000	129.000	137.000	1.409.000
	Fundo Próprio	0	0	0	1.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	19.000
Despesas de Capital	Federal	12.000	272.000	245.000	694.000	464.000	615.000	952.000	431.000	356.000	535.000	4.576.000
	Tesouro	0	0	0	0	0	25.000	7.000	1.000	0	0	33.000
Despesas de Capital	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	0	46.000	97.000	0	130.000	0	0	343.000	0	616.000
Total	4.726.000	5.388.000	6.129.000	6.476.000	6.499.000	7.024.000	6.642.000	6.739.000	5.885.000	6.459.000	61.967.000	
Apoio Social ao Cidadão (Desenvol. Social e Prom. da Cidadania) - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	783.390	824.090	880.051	938.313	952.961	967.656	903.871	947.722	928.898	935.875	9.062.827
	Tesouro	3.986.832	4.306.892	5.329.105	3.466.204	6.483.978	3.925.639	4.523.692	5.009.629	4.145.666	3.673.953	44.851.591
Despesas Correntes	Estadual	14.063	85.200	95.676	74.961	0	70.806	719.296	82.093	118.970	224.099	1.485.162
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Federal	243.992	0	178.519	89.381	367.377	662.890	184.768	213.649	601.728	252.015	2.794.319
	Tesouro	0	0	0	0	0	97.491	0	395	5.399	0	103.284
Despesas de Capital	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	0	0	0	0	496	846	2.419	1.270	2.463	7.494
Total	5.028.277	5.216.183	6.483.351	4.568.859	7.804.316	5.724.978	6.332.472	6.255.906	5.801.930	5.088.404	58.304.676	
Apoio Social ao Cidadão (Desenvol. Social e Prom. da Cidadania) - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	285.610	244.910	188.949	185.687	172.039	157.344	221.129	177.278	196.102	189.125	2.018.173
	Tesouro	-457.832	-382.892	-783.105	959.796	-1.727.978	1.074.361	-94.692	25.371	-216.666	985.047	-618.591
Despesas Correntes	Estadual	101.937	37.800	127.324	59.039	151.000	55.194	-593.296	61.907	10.030	-87.099	-76.162
	Fundo Próprio	0	0	0	1.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	19.000
Despesas de Capital	Federal	-231.992	272.000	66.481	604.619	96.623	-47.890	767.232	217.351	-245.728	282.985	1.781.681
	Tesouro	0	0	0	0	0	-72.491	7.000	605	-5.399	0	-70.284
Despesas de Capital	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	0	46.000	97.000	0	129.504	-846	-2.419	341.730	-2.463	608.507
Total	-302.277	171.817	-354.351	1.907.141	-1.305.316	1.299.022	309.528	483.094	83.070	1.370.596	3.662.324	
Manutenção da Cidade - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.122.000	2.122.000	2.122.000	2.229.000	2.229.000	2.229.000	2.229.000	2.229.000	2.229.000	2.229.000	21.969.000
	Tesouro	3.880.000	9.016.000	8.606.000	9.193.000	9.120.000	8.957.000	8.884.000	8.855.000	8.757.000	9.005.000	84.273.000
Despesas Correntes	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	6.002.000	11.138.000	10.728.000	11.422.000	11.349.000	11.186.000	11.113.000	11.084.000	10.986.000	11.234.000	106.242.000
Manutenção da Cidade - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	1.763.760	2.027.787	1.992.231	2.017.563	1.935.174	2.000.629	2.031.531	2.024.475	1.961.821	1.923.287	19.678.257
	Tesouro	4.213.218	8.931.332	12.356.440	10.959.780	12.250.291	12.037.246	12.455.432	11.412.134	11.546.963	9.449.859	105.612.695
Despesas Correntes	Fundo Próprio	0	0	0	0	1.557.749	355.646	2.794.628	1.465.888	1.407.187	1.591.668	9.172.767
	Tesouro	0	0	0	0	0	0	5.953	0	112	0	6.065
Despesas de Capital	Federal	0	0	0	0	0	106.246	10.273	0	80.861	139.420	336.800
	Total	5.976.978	10.959.119	14.348.671	12.977.343	15.743.214	14.499.766	17.297.817	14.902.497	14.996.944	13.104.234	134.806.583



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.017

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2017.

Valores expressos em R\$ 1,00

Secretarias		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total
Manutenção da Cidade - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	358.240	94.213	129.769	211.437	293.826	228.371	197.469	204.525	267.179	305.713	2.290.743
	Tesouro	-333.218	84.668	-3.750.440	-1.766.780	-3.130.291	-3.080.246	-3.571.432	-2.557.134	-2.789.963	-444.859	-21.339.695
Despesas Correntes	Fundo Próprio	0	0	0	0	-1.557.749	-355.646	-2.794.628	-1.465.888	-1.407.187	-1.591.668	-9.172.767
	Tesouro	0	0	0	0	0	0	-5.953	0	-112	0	-6.065
Despesas de Capital	Federal	0	0	0	0	0	-106.246	-10.273	0	-80.861	-139.420	-336.800
	Total	25.022	178.881	-3.620.671	-1.555.343	-4.394.214	-3.313.766	-6.184.817	-3.818.497	-4.010.944	-1.870.234	-28.564.583
Saúde - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	17.559.000	20.372.000	19.890.000	21.021.000	21.088.000	21.807.000	21.739.000	20.847.000	21.223.000	20.937.000	206.483.000
Juros da Dívida	Tesouro	65.000	66.000	66.000	67.000	68.000	69.000	70.000	70.000	71.000	72.000	684.000
Amortização da Dívida	Tesouro	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	100.000
Despesas Correntes	Tesouro	30.265.000	20.120.000	11.166.000	31.863.000	6.827.000	17.782.000	16.265.000	21.719.000	18.865.000	25.825.000	200.697.000
	Estadual	2.000	971.000	111.000	315.000	153.000	153.000	339.000	403.000	835.000	398.000	3.680.000
Despesas de Capital	Federal	5.383.000	11.166.000	9.604.000	11.553.000	11.902.000	24.531.000	20.839.000	11.564.000	11.937.000	9.064.000	127.543.000
	Tesouro	0	0	16.000	40.000	5.000	5.000	9.000	26.000	104.000	158.000	363.000
Despesas de Capital	Estadual	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	180.000
	Federal	0	225.000	284.000	418.000	215.000	269.000	30.000	374.000	62.000	218.000	2.095.000
	Total	53.302.000	52.948.000	41.165.000	65.305.000	40.286.000	64.644.000	59.319.000	55.031.000	53.125.000	56.700.000	541.825.000
Saúde - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	17.770.089	19.627.132	19.267.118	19.678.238	19.048.865	19.790.346	19.661.438	19.963.627	19.054.496	19.262.434	193.123.781
Juros da Dívida	Tesouro	64.813	65.237	65.483	65.674	65.027	64.514	64.196	63.842	64.095	64.801	647.683
Amortização da Dívida	Tesouro	9.703	9.703	9.703	9.703	9.703	9.703	9.703	9.703	9.703	9.703	97.034
Despesas Correntes	Tesouro	14.392.063	15.155.355	23.513.361	18.448.694	19.297.337	22.609.169	21.751.724	22.085.695	20.902.139	21.676.684	199.832.222
	Estadual	0	4.100	11.712	395.963	356.598	111.279	655.003	105.792	169.395	532.369	2.342.210
Despesas de Capital	Federal	894.890	9.243.255	14.351.477	8.627.331	15.321.237	11.590.138	10.738.888	13.458.068	12.974.483	8.987.255	106.187.022
	Tesouro	0	2.790	32.453	7.974	70.497	67.886	94.505	31.398	17.830	33.119	358.451
Despesas de Capital	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	136.914	0	72.775	107.355	17.780	12.774	12.488	133.976	211.340	705.402
	Total	33.131.559	44.244.486	57.251.307	47.306.352	54.276.619	54.260.815	52.988.231	55.730.614	53.326.117	50.777.704	503.293.805
Saúde - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-211.089	744.869	622.882	1.342.762	2.039.135	2.016.654	2.077.562	883.373	2.168.504	1.674.566	13.359.219
Juros da Dívida	Tesouro	187	763	517	1.326	2.973	4.486	5.804	6.158	6.905	7.199	36.317
Amortização da Dívida	Tesouro	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	2.966
Despesas Correntes	Tesouro	15.872.937	4.964.645	-12.347.361	13.414.306	-12.470.337	-4.827.169	-5.486.724	-366.695	-2.037.139	4.148.316	864.778
	Estadual	2.000	966.900	99.288	-80.963	-203.598	41.721	-316.003	297.208	665.605	-134.369	1.337.790
Despesas de Capital	Federal	4.488.110	1.922.745	-4.747.477	2.925.669	-3.419.237	12.940.862	10.100.112	-1.894.068	-1.037.483	76.745	21.355.978
	Tesouro	0	-2.790	-16.453	32.026	-65.497	-62.886	-85.505	-5.398	86.170	124.881	4.549
Despesas de Capital	Estadual	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	180.000
	Federal	0	88.086	284.000	345.225	107.645	251.220	17.227	361.512	-71.976	6.660	1.389.598
	Total	20.170.441	8.703.514	-16.086.307	17.998.648	-13.990.619	10.383.185	6.330.769	-699.614	-201.117	5.922.296	38.531.195
Mobilidade Urbana - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	820.000	821.000	821.000	861.000	861.000	861.000	861.000	861.000	861.000	861.000	8.489.000
Despesas Correntes	Tesouro	984.000	1.362.000	1.409.000	1.680.000	1.199.000	2.258.000	1.305.000	1.497.000	1.826.000	1.515.000	15.035.000
	Fundo Próprio	544.000	576.000	1.649.000	1.755.000	1.633.000	2.476.000	1.814.000	2.576.000	1.414.000	1.714.000	16.151.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	890.000	1.747.000	604.000	5.000	90.000	255.000	587.000	1.300.000	1.287.000	6.765.000
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Operação de Crédito	0	0	0	0	0	25.292.000	1.953.000	91.854.000	24.295.000	29.081.000	172.475.000
	Total	2.348.000	3.649.000	5.626.000	4.900.000	3.698.000	30.977.000	6.188.000	97.375.000	29.696.000	34.458.000	218.915.000
Mobilidade Urbana - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	649.573	684.776	665.874	691.730	660.065	689.248	667.955	712.021	698.881	708.060	6.828.184
Despesas Correntes	Tesouro	32.792	861.383	1.063.281	935.512	498.042	392.962	1.821.728	1.484.337	1.393.264	1.464.837	9.948.137
	Fundo Próprio	169.906	579.483	897.542	1.202.982	1.459.462	690.216	1.168.203	1.203.033	914.589	9.903.866	9.903.866
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	1.598.472	622.414	1.267.271	775.458	444.525	1.458.517	906.908	7.073.564
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	1.190	0	74.338	163.732	239.261
Despesas de Capital	Federal	0	0	0	0	0	0	120.233	122.729	60.289	0	303.252
	Operação de Crédito	0	0	0	0	128.311	151.087	459.185	60.848	464.613	0	1.264.043
	Total	852.271	2.125.642	2.626.698	4.428.696	3.527.280	3.960.030	4.535.966	3.992.662	5.352.935	4.158.127	35.560.306



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.017

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2017.

Valores expressos em R\$ 1,00

Secretarias		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total
Mobilidade Urbana (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	170.427	136.224	155.126	169.270	200.935	171.752	193.045	148.979	162.119	152.940	1.660.816
Despesas Correntes	Tesouro	951.208	500.617	345.719	744.488	700.958	1.865.038	-516.728	12.663	432.736	50.163	5.086.863
	Fundo Próprio	374.094	-3.483	751.458	552.018	14.552	1.016.538	1.123.784	1.407.797	210.967	799.411	6.247.134
Despesas de Capital	Tesouro	0	890.000	1.747.000	-994.472	-617.414	-1.177.271	-520.458	142.475	-158.517	380.092	-308.564
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	-1.190	0	-74.338	-163.732	-239.261
	Federal	0	0	0	0	0	0	-120.233	-122.729	-60.289	0	-303.252
	Operação de Crédito	0	0	0	0	0	-128.311	25.140.913	1.493.815	91.793.152	23.830.387	29.081.000
	Total	1.495.729	1.523.358	2.999.302	471.304	170.720	27.016.970	1.652.034	93.382.338	24.343.065	30.299.873	183.354.694
Inovação e Desenvolvimento Econômico (Desenv. Econômico, Rel. do Trabalho e Turismo) - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	321.000	321.000	321.000	343.000	343.000	343.000	343.000	344.000	344.000	344.000	3.367.000
Despesas Correntes	Tesouro	61.000	612.000	73.000	76.000	468.000	121.000	577.000	295.000	221.000	305.000	2.809.000
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	10.000
	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	383.000	934.000	395.000	420.000	812.000	465.000	921.000	640.000	566.000	650.000	6.186.000
Inovação e Desenvolvimento Econômico (Desenv. Econômico, Rel. do Trabalho e Turismo) - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	150.456	230.785	140.328	158.726	152.281	163.200	170.335	167.102	168.900	149.032	1.651.145
Despesas Correntes	Tesouro	12.506	160.568	2.045.195	1.674.647	1.415.920	1.551.855	50.305	43.057	35.766	1.554.016	8.543.834
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	394.177	3.466.636	25.911	200.207	239.626	0	349	4.326.907
	Federal	0	0	69.600	0	0	0	0	0	0	0	69.600
	Total	162.962	391.353	2.255.122	2.227.550	5.034.837	1.740.966	420.848	449.785	204.666	1.703.397	14.591.485
Inovação e Desenvolvimento Econômico (Desenv. Econômico, Rel. do Trabalho e Turismo) - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	170.544	90.215	180.672	184.274	190.719	179.800	172.665	176.898	175.100	194.968	1.715.855
Despesas Correntes	Tesouro	48.494	451.432	-1.972.195	-1.598.647	-947.920	-1.430.855	526.695	251.943	185.234	-1.249.016	-5.734.834
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	Tesouro	1.000	1.000	1.000	-393.177	-3.465.636	-24.911	-199.207	-238.626	1.000	651	-4.316.907
	Federal	0	0	-69.600	0	0	0	0	0	0	0	-69.600
	Total	220.038	542.647	-1.860.122	-1.807.550	-4.222.837	-1.275.966	500.152	190.215	361.334	-1.053.397	-8.405.485
Proteção ao Cidadão - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.640.000	2.641.000	2.641.000	2.774.000	2.774.000	2.774.000	2.774.000	2.774.000	2.774.000	2.774.000	27.340.000
Despesas Correntes	Tesouro	223.000	540.000	682.000	406.000	532.000	538.000	389.000	549.000	429.000	533.000	4.821.000
	Estadual	1.000	0	2.000	32.000	15.000	20.000	21.000	7.000	0	0	98.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	2.864.000	3.181.000	3.325.000	3.212.000	3.321.000	3.332.000	3.184.000	3.330.000	3.203.000	3.307.000	32.259.000
Proteção ao Cidadão - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	2.461.513	2.213.848	1.703.721	1.782.288	1.669.549	1.750.175	1.777.087	2.226.079	2.160.767	2.261.434	20.006.461
Despesas Correntes	Tesouro	21.860	268.804	460.014	108.627	334.546	479.840	219.193	262.322	277.259	170.148	2.602.615
	Estadual	2.000	271	53.271	-17	0	47.457	0	0	0	0	102.983
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.666	3.666
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	2.485.373	2.482.924	2.217.005	1.890.899	2.004.095	2.277.473	1.996.280	2.488.401	2.438.026	2.435.249	22.715.724
Proteção ao Cidadão - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	178.487	427.152	937.279	991.712	1.104.451	1.023.825	996.913	547.921	613.233	512.566	7.333.539
Despesas Correntes	Tesouro	201.140	271.196	221.986	297.373	197.454	58.160	169.807	286.678	151.741	362.852	2.218.385
	Estadual	-1.000	-271	-51.271	32.017	15.000	-27.457	21.000	7.000	0	0	-4.983
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3.666	-3.666
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	378.627	698.076	1.107.995	1.321.101	1.316.905	1.054.527	1.187.720	841.599	764.974	871.751	9.543.276
Encargos Gerais - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	3.095.000	4.926.000	4.649.000	4.894.000	4.764.000	5.200.000	5.293.000	4.614.000	4.810.000	4.366.000	46.611.000
Juros da Dívida	Tesouro	409.000	3.347.000	1.369.000	1.346.000	1.355.000	1.324.000	1.106.000	2.766.000	1.382.000	1.468.000	15.872.000
Amortização da Dívida	Tesouro	1.011.000	1.698.000	1.667.000	1.605.000	1.609.000	1.603.000	1.789.000	1.552.000	1.677.000	1.649.000	15.860.000
Despesas Correntes	Tesouro	4.455.000	5.244.000	5.601.000	6.916.000	7.004.000	6.172.000	4.806.000	3.962.000	4.111.000	5.034.000	53.305.000
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	4.170.000
	Total	9.387.000	15.632.000	13.703.000	15.178.000	15.149.000	14.716.000	13.411.000	13.311.000	12.397.000	12.934.000	135.818.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.017

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2017.

Valores expressos em R\$ 1,00

Secretarias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total	
Encargos Gerais - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	3.411.759	4.288.024	4.189.718	3.821.500	3.983.861	4.396.648	4.268.063	4.221.037	3.888.696	4.113.180	40.582.485
Juros da Dívida	Tesouro	567.586	2.112.115	576.064	578.044	576.455	576.880	575.741	2.102.965	655.621	668.720	8.990.191
Amortização da Dívida	Tesouro	1.372.170	1.375.956	1.379.045	1.458.206	1.462.236	727.461	731.376	4.634.068	1.500.846	1.502.499	16.143.864
Despesas Correntes	Tesouro	1.159.236	3.730.094	5.164.216	4.997.560	4.654.244	4.577.400	3.976.842	4.257.407	8.359.581	4.002.884	44.879.464
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	1.461.816	0	1.461.816
Inversões Financeiras	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		6.510.751	11.506.189	11.309.042	10.855.310	10.676.797	10.278.389	9.552.023	15.215.475	15.866.559	10.287.284	112.057.819
Encargos Gerais - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	-316.759	637.977	459.282	1.072.500	780.139	803.352	1.024.937	392.963	921.304	252.820	6.028.515
Juros da Dívida	Tesouro	-158.586	1.234.885	792.937	767.956	778.545	747.120	530.259	663.035	726.379	799.280	6.881.809
Amortização da Dívida	Tesouro	-361.170	322.044	287.955	146.794	146.764	875.539	1.057.624	-3.082.068	176.154	146.501	-283.864
Despesas Correntes	Tesouro	3.295.764	1.513.906	436.785	1.918.440	2.349.756	1.594.600	829.158	-295.407	-4.248.581	1.031.116	8.425.536
Despesas de Capital	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.461.816	0	-1.461.816
Inversões Financeiras	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	4.170.000
Total		2.876.249	4.125.811	2.393.958	4.322.690	4.472.203	4.437.611	3.858.977	-1.904.475	-3.469.559	2.646.716	23.760.181
Total Geral - Secretarias - Orçado (I)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	42.253.000	44.836.000	44.161.000	46.483.000	46.518.000	47.697.000	47.615.000	46.192.000	46.699.000	45.822.000	458.276.000
	Estadual	18.650.000	16.974.000	17.115.000	17.773.000	18.106.000	18.222.000	18.170.000	18.198.000	18.200.000	18.075.000	179.483.000
Juros da Dívida	Tesouro	474.000	3.413.000	1.435.000	1.413.000	1.423.000	1.393.000	1.176.000	2.836.000	1.453.000	1.540.000	16.556.000
Amortização da Dívida	Tesouro	1.021.000	1.708.000	1.677.000	1.615.000	1.619.000	1.613.000	1.799.000	1.562.000	1.687.000	1.659.000	15.960.000
	Tesouro	54.702.000	58.483.000	52.547.000	77.891.000	54.283.000	60.452.000	60.045.000	64.200.000	56.718.000	63.783.000	603.104.000
	Estadual	119.000	2.669.000	1.589.000	2.915.000	1.256.000	1.659.000	1.487.000	1.061.000	2.462.000	1.605.000	16.822.000
Despesas Correntes	Fundo Próprio	613.000	587.000	1.833.000	1.767.000	2.328.000	2.510.000	8.574.000	8.895.000	7.446.000	2.023.000	36.576.000
	Federal	6.150.000	13.336.000	13.823.000	17.593.000	17.028.000	29.992.000	26.667.000	15.235.000	17.246.000	14.734.000	171.804.000
	Outras Fontes	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	38.000	380.000
	Tesouro	1.000	974.000	1.857.000	769.000	125.000	255.000	738.000	945.000	1.589.000	1.581.000	8.834.000
Despesas de Capital	Estadual	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	180.000
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	0	2.912.000	0	0	2.912.000
	Federal	1.282.000	309.000	2.834.000	2.850.000	309.000	3.275.000	575.000	3.566.000	1.975.000	2.602.000	19.577.000
	Operação de Crédito	982.000	2.135.000	6.088.000	7.791.000	41.000	26.957.000	1.953.000	92.672.000	25.682.000	30.458.000	194.759.000
Inversões Financeiras	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	4.170.000
Total		126.720.000	145.897.000	145.432.000	179.333.000	143.509.000	194.498.000	169.272.000	258.747.000	181.630.000	184.355.000	1.729.393.000
Total Geral - Secretarias - Pago (II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	33.192.240	36.837.029	35.838.763	36.583.186	35.446.451	37.056.271	40.449.589	42.182.809	39.859.156	40.284.137	377.729.631
	Estadual	22.239.037	19.573.133	20.833.468	22.170.765	21.636.876	21.908.068	17.894.094	17.365.915	18.130.553	18.237.919	199.989.826
Juros da Dívida	Tesouro	632.399	2.177.352	641.547	643.718	641.482	641.394	639.938	2.166.807	719.716	733.521	9.637.873
Amortização da Dívida	Tesouro	1.381.874	1.385.660	1.388.748	1.467.910	1.471.940	737.165	741.079	4.643.771	1.510.550	1.512.202	16.240.899
	Tesouro	28.329.299	47.099.020	76.634.302	59.889.419	72.551.167	65.048.810	65.635.822	66.860.977	70.099.142	66.250.040	618.397.998
	Estadual	109.040	116.877	1.333.027	1.859.167	1.724.049	1.993.570	3.133.862	371.817	1.556.686	2.148.841	14.346.912
Despesas Correntes	Fundo Próprio	183.750	593.871	3.523.027	1.233.221	4.284.538	1.831.327	4.834.007	3.711.414	3.600.626	5.194.840	28.990.621
	Federal	1.526.461	10.753.616	15.605.709	12.746.564	20.511.935	16.956.096	15.770.507	18.509.121	14.642.931	14.369.308	141.392.248
	Outras Fontes	0	0	9.614	9.614	9.614	9.614	9.614	19.227	22.115	0	89.410
	Tesouro	0	12.652	603.560	2.026.671	4.357.666	3.518.999	3.217.522	2.308.301	3.878.289	2.729.411	22.653.071
Despesas de Capital	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	0	106.246	11.463	0	155.199	576.061
	Federal	0	650.148	398.711	463.365	1.276.869	681.522	406.247	1.294.671	1.146.099	697.416	7.015.047
	Operação de Crédito	0	0	458	0	187.535	284.367	459.185	60.848	464.613	0	1.457.005
Inversões Financeiras	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		87.594.101	119.199.358	156.810.907	139.093.600	164.100.121	150.773.449	153.202.928	159.495.677	155.785.674	152.460.788	1.438.516.603

2

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.017

ANEXO II

Anexo ao Decreto nº 17.370, de 19 de janeiro de 2017.

Valores expressos em R\$ 1,00

Secretarias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total	
Total Geral - Secretarias - Diferença (III = I - II)												
Pessoal e Encargos Sociais	Tesouro	9.060.760	7.998.971	8.322.237	9.899.814	11.071.549	10.640.729	7.165.411	4.009.191	6.839.844	5.537.863	80.546.369
	Estadual	-3.589.037	-2.599.133	-3.718.468	-4.397.765	-3.530.876	-3.686.068	275.906	832.085	69.447	-162.919	-20.506.826
Juros da Dívida	Tesouro	-158.399	1.235.648	793.453	769.282	781.518	751.606	536.062	669.193	733.284	806.479	6.918.127
	Amortização da Dívida	-360.874	322.340	288.252	147.090	147.060	875.835	1.057.921	-3.081.771	176.450	146.798	-280.899
Despesas Correntes	Tesouro	26.372.701	11.383.980	-24.087.302	18.001.581	-18.268.167	-4.596.810	-5.590.822	-2.660.977	-13.381.142	-2.467.040	-15.293.998
	Estadual	9.960	2.552.123	255.998	1.055.833	-468.049	-334.570	-1.646.862	689.183	905.314	-543.841	2.475.088
	Fundo Próprio	429.250	-6.871	-1.690.027	533.779	-1.956.538	678.673	3.739.993	5.183.586	3.845.374	-3.171.840	7.585.379
	Federal	4.623.539	2.582.384	-1.782.709	4.846.436	-3.483.935	13.035.904	10.896.493	-3.274.121	2.603.069	364.692	30.411.752
	Outras Fontes	38.000	38.000	28.386	28.386	28.386	28.386	28.386	18.773	15.885	38.000	290.590
Despesas de Capital	Tesouro	1.000	961.348	1.253.440	-1.257.671	-4.232.666	-3.263.999	-2.479.522	-1.363.301	-2.289.289	-1.148.411	-13.819.071
	Estadual	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	180.000
	Fundo Próprio	0	0	0	0	0	-106.246	-11.463	2.912.000	-155.199	-303.152	2.335.939
	Federal	1.282.000	-341.148	2.435.289	2.386.635	-967.869	2.593.478	168.753	2.271.329	828.901	1.904.584	12.561.953
Inversões Financeiras	Operação de Crédito	982.000	2.135.000	6.087.542	7.791.000	-146.535	26.672.633	1.493.815	92.611.152	25.217.387	30.458.000	193.301.995
	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	Tesouro	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	4.170.000
	Total	39.125.899	26.697.642	-11.378.907	40.239.400	-20.591.121	43.724.551	16.069.072	99.251.323	25.844.326	31.894.212	290.876.397
Transferências Financeiras - Orçado (I)												
Câmara Municipal	Tesouro	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	47.300.000
Fundhas	Tesouro	4.462.500	4.462.500	4.462.500	4.462.500	4.462.500	4.462.500	4.462.500	4.462.500	4.462.500	4.462.500	44.625.000
Fundicad	Tesouro	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	710.000
Fundação Cultural	Tesouro	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	15.620.000
Fundo Municipal de Cultura	Tesouro	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	1.070.000
	SubTotal	10.932.500	10.932.500	10.932.500	10.932.500	10.932.500	10.932.500	10.932.500	10.932.500	10.932.500	10.932.500	109.325.000
Transferências Financeiras - Pago (II)												
Câmara Municipal	Tesouro	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	47.300.000
Fundhas	Tesouro	4.462.500	4.462.500	6.564.903	4.062.500	4.562.500	4.904.408	4.904.408	4.904.408	5.704.408	4.730.408	49.594.536
Fundicad	Tesouro	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	71.000	710.000
Fundação Cultural	Tesouro	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	1.562.000	15.620.000
Fundo Municipal de Cultura	Tesouro	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	107.000	1.070.000
	SubTotal	10.932.500	10.932.000	13.034.903	11.532.500	10.532.500	11.032.500	11.374.408	11.374.408	11.374.408	12.174.408	114.294.536
Transferências Financeiras - Diferença (III = I - II)												
Câmara Municipal	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundhas	Tesouro	500	0	-2.102.403	-600.000	400.000	-100.000	-441.908	-441.908	-441.908	-1.241.908	-4.969.536
Fundicad	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundação Cultural	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundo Municipal de Cultura	Tesouro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SubTotal	0	500	-2.102.403	-600.000	400.000	-100.000	-441.908	-441.908	-441.908	-1.241.908	-4.969.536
Total com Contingenciamento												
	137.652.500	156.829.500	156.364.500	190.265.500	154.441.500	205.430.500	180.204.500	269.679.500	192.562.500	195.287.500	1.838.718.000	
Total Geral - Orçado (I)												
	137.652.500	156.829.500	156.364.500	190.265.500	154.441.500	205.430.500	180.204.500	269.679.500	192.562.500	195.287.500	1.838.718.000	
Total Geral - Pago (II)												
	98.526.601	130.131.358	169.845.810	150.626.100	174.632.621	161.805.949	164.577.336	170.870.085	167.160.082	164.635.196	1.552.811.139	
Total Geral - Diferença (III = I - II)												
	39.125.899	26.698.142	-13.481.310	39.639.400	-20.191.121	43.624.551	15.627.164	98.809.415	25.402.418	30.652.304	285.906.861	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017							
Exercício de 2017							
CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1000000000			RECEITAS CORRENTES	183.505.345,72	1.942.987.658,86	- 2.323.699.000,00	-380.711.341,14
1100000000			RECEITA TRIBUTÁRIA	38.739.351,87	556.525.006,31	- 637.907.000,00	-81.381.993,69
1110000000			IMPOSTOS	38.380.253,44	539.086.347,38	- 618.320.000,00	-79.233.652,62
1112000000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.025.441,16	312.745.499,51	- 359.899.000,00	-47.153.500,49
1112020000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	1.992.817,41	187.867.326,12	- 193.033.000,00	-5.165.673,88
1112020100	0001	0019	IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.365.999,08	131.041.816,70	- 139.510.000,00	-8.468.183,30
1112020200	0001	0027	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	626.818,33	56.825.509,42	- 53.523.000,00	3.302.509,42
1112040000			IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	9.157.577,36	88.433.654,28	- 117.897.000,00	-29.463.345,72
1112043101	0001	1141	RETIDO NAS FONTES (I RENDA) - PROPRIOS	9.206.965,02	88.433.654,28	- 117.897.000,00	-29.463.345,72
1112043102	0001	1151	RETIDO NAS FONTES (I RENDA) - FMS	-49.387,66	0,00	- 0,00	0,00
1112080000	0001	0248	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVO" DE BENS IMOVEIS, DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	3.875.046,39	36.444.519,11	- 48.969.000,00	-12.524.480,89
1113000000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	23.354.812,28	226.340.847,87	- 258.421.000,00	-32.080.152,13
1113050000			ISSQN - IMP S/ SERV. QUALQUER NATUREZA	23.354.812,28	226.340.847,87	- 258.421.000,00	-32.080.152,13
1113050100	0001	0035	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS NL	18.785.475,88	182.727.243,32	- 206.521.000,00	-23.793.756,68
1113050200	0001	0221	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS LANC	602.601,27	6.149.855,32	- 11.178.000,00	-5.028.144,68
1113050300	0001	0222	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SUPER SIMPLES	3.798.102,31	36.104.903,44	- 39.657.000,00	-3.552.096,56
1113050400	0001	1011	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - REPASSE COTA UNICA	168.632,82	1.358.845,79	- 1.065.000,00	293.845,79
OFR00069	16/11/2017 10.19.14			Versão 25/05/2017 - 14:54		1/18	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017							
Exercício de 2017							
CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
1120000000			TAXAS	358.098,43	17.400.450,38	- 18.929.000,00	-1.528.549,62
1121000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	215.407,24	6.489.135,69	- 7.727.000,00	-1.237.864,31
1121170000	0001	0330	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	30.436,50	314.556,01	- 486.000,00	-171.443,99
1121250100	0001	0043	TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO	23.175,06	264.737,05	- 303.000,00	-38.262,95
1121250200	0001	0051	TAXA DE FISCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	100.660,25	4.876.900,60	- 5.057.000,00	-180.099,40
1121250300	0001	0078	TAXA DE LICENCA PARA O EXERCICIO DO COMERCIO AMBULANTE	957,24	32.475,54	- 35.000,00	-2.524,46
1121260100	0001	0094	TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE	11.591,93	393.347,71	- 409.000,00	-15.652,29
1121290100	0001	0086	TAXA DE LICENCA EXEC. OBRAS PARTIC., ARRUAM., LOTEAM. E DESMEMBRAMENTO	36.724,64	475.789,57	- 864.000,00	-388.210,43
1121290200	0001	0350	TAXA DE CONFORMIDADE DE OBRAS E SERVICOS	0,00	26.000,00	- 24.000,00	2.000,00
1121310100	0001	0108	TAXA DE LICENCA P/OCUP. DO SOLO E LOGRADOUROS PUBLICOS	4.343,60	74.992,23	- 94.000,00	-19.007,77
1121310200	0001	0120	TAXA P/PERMISSAO DE USO DO SOLO/SUBSOLO/AEREO	7.518,02	30.336,98	- 455.000,00	-424.663,02
1122000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	142.691,19	10.911.314,69	- 11.202.000,00	-290.685,31
1122900100	0001	0140	TAXA DE COLETA DE LIXO	141.214,62	10.897.727,51	- 11.186.000,00	-288.272,49
1122990000			OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.476,57	13.587,18	- 16.000,00	-2.412,82
1122990100	0001	0116	TAXA DE EXPEDIENTE	44,68	3.139,74	- 5.000,00	-1.860,26
1122990200	0001	0175	TAXA APREENSAO, DEP. BENS, ALINH., NIVEL. E NUM. DE PREDIOS	1.431,89	10.447,44	- 11.000,00	-552,56
1130000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	38.208,55	- 658.000,00	-619.791,45
OFR00069	16/11/2017 10.19.14			Versão 25/05/2017 - 14:54		2/18	



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO ANO			
1130040000	0001	0205	CONTRIB. MELHORIA P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00	38.208,55	-	658.000,00	-619.791,45
1200000000			RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.556.575,93	17.492.517,69	-	19.280.000,00	-1.787.482,31
1230000000			CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.556.575,93	17.492.517,69	-	19.280.000,00	-1.787.482,31
1230010000	0003	2997	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA - TERRITORIAL	57.539,69	2.078.246,41	-	1.838.000,00	240.246,41
1230020000	0003	2964	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREDIAL	1.499.036,24	15.414.271,28	-	17.442.000,00	-2.027.728,72
1300000000			RECEITA PATRIMONIAL	1.478.680,51	19.892.210,65	-	18.927.000,00	965.210,65
1310000000			RECEITAS IMOBILIÁRIAS	96.619,56	1.637.249,10	-	2.193.000,00	-555.750,90
1311000000			ALUGUÉIS	36.872,36	186.661,45	-	193.000,00	-6.338,55
1311010000	0001	1040	ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS PUBLICOS	36.872,36	186.661,45	-	193.000,00	-6.338,55
1314000000	0001	1023	LAUDEMIOS	59.747,20	1.450.587,65	-	2.000.000,00	-549.412,35
1320000000			RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.382.060,95	18.254.961,55	-	16.724.000,00	1.530.961,55
1321000000			JUROS DE TITULOS DE RENDA	1.382.060,95	18.231.976,90	-	16.723.000,00	1.508.976,90
1321010000			JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - VINCULADAS	334.954,37	4.603.560,43	-	5.045.000,00	-441.439,57
1321010201	0002	1912	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDEB	38.384,91	436.049,91	-	300.000,00	136.049,91
1321010301	0001	1890	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.174,87	13.023,71	-	3.000,00	10.023,71
1321010302	0005	1030	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SUS - GESTAO PLENA	6.573,99	186.099,92	-	500.000,00	-313.900,08
1321010303	0005	1449	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PABA - PISO ATENCAO BASICA AMPLIADA	5.963,91	119.276,96	-	200.000,00	-80.723,04

3/18



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO ANO			
1321010304	0005	1511	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - AIDS/DST	4.922,75	59.987,04	-	100.000,00	-40.012,96
1321010305	0002	1780	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SUS -	3.586,52	63.354,54	-	52.000,00	11.354,54
1321010306	0005	1074	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNS	14.552,50	252.381,62	-	350.000,00	-97.618,38
1321010501	0001	1546	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SME	1.136,30	12.322,43	-	500.000,00	-487.677,57
1321010502	0005	1750	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SALARIO EDUCAÇÃO	22.843,13	291.677,87	-	550.000,00	-258.322,13
1321010503	0005	1500	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNDE PNAE (PROG. ALIM. ESCOLAR)	5.421,50	51.035,77	-	150.000,00	-98.964,23
1321010504	0002	1137	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - TRANSP. ESCOLAR ZONA RURAL	6.951,49	85.801,49	-	114.000,00	-28.198,51
1321010505	0005	1700	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS FNDE	7.055,51	137.107,37	-	0,00	137.107,37
1321010506	0005	1720	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - OUTROS CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.229,47	124.492,22	-	0,00	124.492,22
1321010900	0001	1123	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CIDE	4.675,49	57.874,37	-	42.000,00	15.874,37
1321011001	0005	1730	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FNAS	4.929,77	128.584,49	-	150.000,00	-21.415,51
1321011002	0002	1731	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	2.390,38	15.927,72	-	0,00	15.927,72
1321019905	0003	1913	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (S.O.)	15.164,20	160.033,11	-	104.000,00	56.033,11
1321019906	0005	1911	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - MESP	180,85	13.700,19	-	0,00	13.700,19
1321019907	0002	1740	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SEADS	0,00	5,42	-	0,00	5,42
1321019908	0003	1101	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	-	2.000,00	-2.000,00
1321019909	0003	1210	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - MULTAS DE TRANSITO	42.426,24	565.309,33	-	813.000,00	-247.690,67

4/18



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1321019910	0003	1820	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - ZONA AZUL E OUTROS	6.304,55	72.316,39	-	249.000,00	-176.683,61
1321019911	0003	1134	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FADENP	3.744,22	67.919,73	-	138.000,00	-70.080,27
1321019912	0002	1450	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FEHIDRO	395,96	3.021,02	-	0,00	3.021,02
1321019914	0005	1916	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - S.H.	73,94	983,05	-	0,00	983,05
1321019916	0002	1131	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SELJ	1.251,68	14.578,14	-	0,00	14.578,14
1321019917	0007	1870	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - BID	127.472,37	1.611.361,95	-	728.000,00	883.361,95
1321019918	0005	1133	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - MINISTERIO DAS CIDADES	22,64	3.909,45	-	0,00	3.909,45
1321019920	0002	2995	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONV. ESTADUAIS - EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	210,41	3.339,57	-	0,00	3.339,57
1321019921	0005	1557	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVENIOS FEDERAIS	0,00	854,54	-	0,00	854,54
1321019922	0007	1114	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PAC 2	2.700,86	40.251,25	-	0,00	40.251,25
1321019924	0005	1917	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	106,30	1.530,32	-	0,00	1.530,32
1321019925	0006	1116	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - FUNDICAD - EDUCAÇÃO	2,06	1.576,42	-	0,00	1.576,42
1321019927	0005	1559	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA BUQUIRINHA	226,18	4.706,74	-	0,00	4.706,74
1321019928	0005	1560	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - RESTAURAÇÃO VICENTINA ARANHA	18,69	719,73	-	0,00	719,73
1321019929	0005	1561	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONVÊNIO RESTAURAÇÃO FLORESTAL - FNMA	202,00	1.324,24	-	0,00	1.324,24
1321019930	0002	1563	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONV. ESTADUAIS - BANCO DO POVO PAULISTA	0,19	30,74	-	0,00	30,74
OFR00069		16/11/2017 10.19.14					Versão 25/05/2017 - 14:54	5/18



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1321019931	0006	1119	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONV. AGEVAP - ASSOC. PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - PROGRAMA DE PAGTO POR SERV. AMBIENTAIS - PSA	18,63	85,45	-	0,00	85,45
1321019932	0006	1120	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - CONV. AGEVAP - ASSOC. PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	639,91	1.006,22	-	0,00	1.006,22
1321020000			JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - PROPRIOS	1.047.106,58	13.628.416,47	-	11.678.000,00	1.950.416,47
1321020100	0001	1066	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - RECURSOS PROPRIOS	1.004.163,54	10.494.652,41	-	7.178.000,00	3.316.652,41
1321020200	0001	1112	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - SABESP	19.787,31	2.026.486,82	-	2.000.000,00	26.486,82
1321020300	0001	1117	JUROS BANC. OP. FINANCEIRA - DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.896,58	751.015,19	-	1.000.000,00	-248.984,81
1321020400	0001	1118	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - ABIM	16.259,15	356.262,05	-	1.500.000,00	-1.143.737,95
1322000000	0001	1058	DIVIDENDOS	0,00	22.984,65	-	1.000,00	21.984,65
1330000000			RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	-	10.000,00	-10.000,00
1333000000			RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES E DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	-	10.000,00	-10.000,00
1333010100	0001	1057	RECEITA COM UTILIZAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE FUAD CURY	0,00	0,00	-	10.000,00	-10.000,00
1700000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.915.620,49	1.271.232.239,54	-	1.551.979.000,00	-280.746.760,46
1720000000			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	132.447.057,29	1.256.001.249,25	-	1.528.783.000,00	-272.781.750,75
1721000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.895.827,89	212.891.634,32	-	269.629.000,00	-56.737.365,68
1721010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.501.567,89	51.805.707,91	-	64.271.000,00	-12.465.292,09
OFR00069			16/11/2017 10.19.14				Versão 25/05/2017 - 14:54	6/18



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

7/18

Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

8/18



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1721990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	587,04	5.341,29	-	5.000,00	341,29
1721990101	0001	2275	COTA PARTE IMPOSTO UNICO SOBRE MINERAIS PAIS - CFM	587,04	5.341,29	-	5.000,00	341,29
1722000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	86.756.398,00	830.034.400,46	-	1.005.927.000,00	-175.892.599,54
1722010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	86.614.701,60	828.617.436,53	-	1.004.226.000,00	-175.608.563,47
1722010100	0001	1236	COTA PARTE ICMS	82.569.390,71	702.705.976,65	-	862.263.000,00	-159.557.023,35
1722010200	0001	1287	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA	3.271.908,44	120.382.156,29	-	135.237.000,00	-14.854.843,71
1722010400	0001	1252	COTA PARTE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI - EXPORTAÇÃO - LC 61/89	577.880,53	4.782.194,92	-	6.382.000,00	-1.599.805,08
1722011300	0001	1840	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	195.521,92	747.108,67	-	344.000,00	403.108,67
1722990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	141.696,40	1.416.963,93	-	1.701.000,00	-284.036,07
1722990100	0002	2311	FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	141.696,40	1.416.963,93	-	1.701.000,00	-284.036,07
1724000000			TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.794.831,40	213.075.214,47	-	253.227.000,00	-40.151.785,53
1724010000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDEB	22.794.831,40	213.075.214,47	-	253.227.000,00	-40.151.785,53
1724010100	0002	1321	FUNDEB - FPM	1.319.619,15	14.736.357,77	-	17.427.000,00	-2.690.642,23
1724010200	0002	1322	FUNDEB - ITR	247.160,91	301.343,64	-	323.000,00	-21.656,36
1724010300	0002	1323	FUNDEB - LEI KANDIR - LEI 87/96	77.958,67	779.586,70	-	994.000,00	-214.413,30
1724010400	0002	1324	FUNDEB - ICMS	19.804.717,11	168.658.979,90	-	203.750.000,00	-35.091.020,10
1724010500	0002	1325	FUNDEB - IPI	152.485,05	1.160.020,26	-	1.615.000,00	-454.979,74
OFR00069		16/11/2017 10.19.14					Versão 25/05/2017 - 14:54	9/18



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1724010600	0002	1326	FUNDEB - IPVA	742.253,16	22.505.069,32	-	23.666.000,00	-1.160.930,68
1724010700	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	355.488,76	3.875.514,74	-	1.251.000,00	2.624.514,74
1724010800	0002	1328	FUNDEB - FPE	95.148,59	1.058.342,14	-	4.201.000,00	-3.142.657,86
1760000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.468.563,20	15.230.990,29	-	23.196.000,00	-7.965.009,71
1761000000			TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	45.215,79	-	3.638.000,00	-3.592.784,21
1761990000			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	45.215,79	-	3.638.000,00	-3.592.784,21
1761990100	0005	1172	PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	45.215,79	-	2.200.000,00	-2.154.784,21
1761990200	0005	3001	RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	0,00	0,00	-	1.438.000,00	-1.438.000,00
1762000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS	1.468.563,20	15.043.034,90	-	19.112.000,00	-4.068.965,10
1762010000			TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE -SUS	0,00	2.982.219,93	-	3.855.000,00	-872.780,07
1762010100	0002	1414	SUS - MUNICIPALIZACAO	0,00	2.982.219,93	-	3.855.000,00	-872.780,07
1762020000			TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.468.563,20	11.690.689,60	-	15.057.000,00	-3.366.310,40
1762020200	0002	1460	PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL - DRE	1.468.563,20	11.690.689,60	-	15.057.000,00	-3.366.310,40
1762990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	370.125,37	-	200.000,00	170.125,37
1762990300	0002	1391	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO) - OBRAS	0,00	104.308,00	-	0,00	104.308,00
1762990600	0002	2247	CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	265.817,37	-	200.000,00	65.817,37
OFR00069		16/11/2017 10.19.14				Versão 25/05/2017 - 14:54		10/18



Exercício de 2017

11/18

Exercício de 2017

12/18



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1919500500	0001	2072	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - COMBATE A DENGUE	489,22	20.601,99	-	700.000,00	-679.398,01
1920000000			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.504.780,26	-	0,00	5.504.780,26
1922000000			RESTITUIÇÕES	0,00	5.504.780,26	-	0,00	5.504.780,26
1922070000			RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	4.109.809,56	-	0,00	4.109.809,56
1922070100	0001	2170	ANULAÇÃO DE DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	4.109.809,56	-	0,00	4.109.809,56
1922990000			OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	1.394.970,70	-	0,00	1.394.970,70
1922990100	0001	2171	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.394.970,70	-	0,00	1.394.970,70
1930000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.266.617,72	29.652.564,52	-	34.888.000,00	-5.235.435,48
1931000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.264.089,23	29.570.171,13	-	34.792.000,00	-5.221.828,87
1931110000	0001	2410	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - IPTU	2.095.858,80	17.156.713,00	-	20.032.000,00	-2.875.287,00
1931130000	0001	2445	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - ISS	944.608,04	9.113.866,18	-	13.260.000,00	-4.146.133,82
1931990000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	223.622,39	3.299.591,95	-	1.500.000,00	1.799.591,95
1931990100	0001	2461	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - OUTRAS	223.622,39	3.299.591,95	-	1.500.000,00	1.799.591,95
1932000000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.528,49	82.393,39	-	96.000,00	-13.606,61
1932160000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	-	10.000,00	-10.000,00
1932160100	0003	3006	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TERRITORIAL	0,00	0,00	-	5.000,00	-5.000,00
1932160200	0003	3007	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREDIAL	0,00	0,00	-	5.000,00	-5.000,00



Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA		DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO			
1932420100	0003	2760	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS P/LEGISLACAO DE TRANSITO	1.170,50	48.553,84	-	46.000,00	2.553,84
1932420200	0003	2770	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS P/LEGISLACAO DE TRANSITO - PARCELAMENTO	918,10	30.627,60	-	24.000,00	6.627,60
1932990000			RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	439,89	3.211,95	-	16.000,00	-12.788,05
1932990100	0001	2062	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	439,89	3.211,95	-	16.000,00	-12.788,05
1990000000			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.487.037,40	13.921.657,87	-	28.132.000,00	-14.210.342,13
1990990000			OUTRAS RECEITAS	1.487.037,40	13.921.657,87	-	28.132.000,00	-14.210.342,13
1990990200	0003	2135	FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NAO PROFISSIONAL - FADENP	193.233,35	1.994.257,22	-	5.000.000,00	-3.005.742,78
1990990300	0003	1580	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	-	5.000,00	-5.000,00
1990990400			DIVERSAS RENDAS	66.428,42	1.368.128,90	-	1.120.000,00	248.128,90
1990990401	0001	2089	DIVERSAS RENDAS - RECURSOS PROPRIOS	66.428,42	1.362.717,40	-	1.054.000,00	308.717,40
1990990402	0001	2097	DIVERSAS RENDAS - FMS	0,00	5.411,50	-	66.000,00	-60.588,50
1990990500	0003	2160	ZONA AZUL E OUTROS	10.254,64	742.513,62	-	850.000,00	-107.486,38
1990990600	0003	2970	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	-	27.000,00	-27.000,00
1990990700	0003	1520	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0,00	0,00	-	10.000,00	-10.000,00
1990990900	0001	2208	SABESP	1.682.515,73	8.516.682,95	-	10.825.000,00	-2.308.317,05
1990991000	0003	2348	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	32.730,42	782.351,26	-	75.000,00	707.351,26
1990991100	0003	2350	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO, PAISAGISTICO E CULTURAL	0,00	0,00	-	45.000,00	-45.000,00



Exercício de 2017

15/18

Exercício de 2017

16/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
				NO MÊS	NO ANO		
2471990500	0005	2236	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	16.229,79	88.638,72	- 1.302.000,00	-1.213.361,28
2471990900	0005	2979	MINISTÉRIO DO TURISMO - SICONV - RESTAURO E EDIFICAÇÃO NO PQ. VICENTINA ARANHA	0,00	0,00	- 651.000,00	-651.000,00
2471991200	0005	1601	OBRAS DE CONTENCAO - MCID	130.972,63	1.298.425,15	- 2.242.000,00	-943.574,85
2471991400	0005	2580	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 - PROINFÂNCIA	1.327.199,55	3.928.232,71	- 7.760.000,00	-3.831.767,29
2471991500	0005	2998	MINISTERIO DO ESPORTE - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA BUQUIRINHA	0,00	146.250,00	- 0,00	146.250,00
2471991700	0005	2963	MINISTÉRIO DO ESPORTE - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CENTRO ESPORTIVO DELMAR BUFOLIN	0,00	0,00	- 1.000.000,00	-1.000.000,00
2471991800	0005	2966	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 - CRECHES	0,00	0,00	- 6.081.000,00	-6.081.000,00
2471991900	0005	2581	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESTPORTIVAS	0,00	241.961,47	- 0,00	241.961,47
2471992000	0005	2582	MINISTÉRIO DAS CIDADES - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA R. A NO BAIRRO SANTA CECÍLIA I	0,00	296.000,00	- 0,00	296.000,00
90000000000			DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 18.250.399,16	- 176.057.267,61	- 213.390.000,00	-37.332.732,39
91000000000			DEDUÇÃO	- 18.250.399,16	- 176.057.267,61	- 213.390.000,00	-37.332.732,39
91700000000			DEDUÇÃO DA RECEITA	- 18.250.399,16	- 176.057.267,61	- 213.390.000,00	-37.332.732,39
91720000000			DEDUÇÃO DE RECEITA	- 18.250.399,16	- 176.057.267,61	- 213.390.000,00	-37.332.732,39
91721000000			® DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DO	- 965.596,56	- 10.468.621,27	- 12.614.000,00	-2.145.378,73
91721010000			® DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	- 900.313,49	- 9.815.790,57	- 11.792.000,00	-1.976.209,43

OFR0006916/11/2017 10.19.14

Versão 25/05/2017 - 14:54

17/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/10/2017 a 31/10/2017

Exercício de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FON.	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
					NO MÊS	NO ANO		
91721010200	0001	2640	DEDUCAO DA RECEITA FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-	876.100,97	9.783.532,89	11.748.000,00	-1.964.467,11
91721010500	0001	2710	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-	24.212,52	32.257,68	44.000,00	-11.742,32
91721090000			@ DEDUÇÕES OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-	65.283,07	652.830,70	822.000,00	-169.169,30
91721090100	0001	2372	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96 - LEI KANDIR	-	65.283,07	652.830,70	822.000,00	-169.169,30
91722000000			DEDUÇÃO P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB- ESTADUAL	-	17.284.802,60	165.588.646,34	200.776.000,00	-35.187.353,66
91722010000			@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	-	17.284.802,60	165.588.646,34	200.776.000,00	-35.187.353,66
91722010100	0001	2650	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB- ICMS	-	16.513.878,13	140.541.195,15	172.453.000,00	-31.911.804,85
91722010200	0001	2711	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-	655.348,37	24.091.012,20	27.047.000,00	-2.955.987,80
91722010400	0001	2399	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB -	-	115.576,10	956.438,99	1.276.000,00	-319.561,01
Total					182.962.396,95	1.951.942.080,43	2.574.680.000,00	-622.737.919,57
Total Retificadora					-18.250.399,16	-176.057.267,61	-213.390.000,00	37.332.732,39
Total Geral					164.711.997,79	1.775.884.812,82	2.361.290.000,00	-585.405.187,18

OFR00069

16/11/2017 10.19.14

Versão 25/05/2017 - 14:54

18/ 18

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução							
Período: 01/10/2017 à 31/10/2017							
		Período		Acumulado			
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		5.053.149,40	1.064.230,24	664.319,39	3.520.194,03	1.753.501,28	5.453.060,25
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.638.962,14	25.146,42	4.387,13	385.765,04	224.742,79	1.659.721,43
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	100.659,75	-66.711,84	1.171,37	-7.465,06	48.418,05	32.776,54
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	3.313.527,51	1.105.795,66	658.760,89	3.141.894,05	1.480.340,44	3.760.562,28
5300		11.914.296,93	15.096.002,49	15.661.933,10	150.677.925,89	150.398.443,30	11.348.366,32
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	6.653,40	1.179.090,37	1.184.483,22	12.009.178,91	12.007.918,36	1.260,55
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	38.915,02	2.929.729,87	2.966.766,87	29.216.107,31	29.217.412,78	1.878,02
3077 - FAMME	2.1.8.8.1.01.99	218,53	82.070,49	82.289,02	960.900,59	960.900,59	0,00
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.172.960,15	2.303.155,10	2.599.909,15	22.715.175,35	21.936.856,83	1.876.206,10
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	556.738,08	476.896,08	490.497,35	3.441.210,18	3.370.691,64	543.136,81
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	27.570,53	267.380,48	267.380,48	2.765.223,59	2.737.846,75	27.570,53
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	907,72	2.359,45	3.267,17	20.595,50	20.595,50	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	164.137,50	234.166,02	245.430,12	2.371.396,14	2.386.568,03	152.873,40
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	702.584,42	134.293,57	282.439,14	1.289.819,12	1.674.536,35	554.438,85
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	76.801,03	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS À PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	52.509,75	0,00	0,00	0,00	0,00	52.509,75
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	143.528,28	169.116,00	174.800,30	1.562.874,64	1.427.682,45	137.843,98
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	6.104,60	207.606,60	213.170,65	2.186.728,23	2.186.728,83	540,55
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.777.569,49	4.585.641,34	4.598.343,18	46.754.453,37	47.029.834,14	6.764.867,65
OFR00233	16/11/2017 10.39.04					Versão 25/10/2017 - 09:30	1/4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução							
Período: 01/10/2017 à 31/10/2017							
		Período		Acumulado			
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	69.429,45	94.012,55	92.053,44	955.692,44	1.036.077,75	71.388,56
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	78.277,38	64.282,65	69.670,84	696.417,27	660.196,94	72.889,19
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	2.185,05	134.371,93	135.397,25	1.293.829,97	1.293.829,97	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	742.831,41	694.796,58	740.809,95	8.541.439,18	8.890.100,26	696.818,04
3740 - EMPRÉSTIMO SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	989.120,00	1.009.199,37	983.028,56	8.661.259,27	8.388.810,28	1.015.290,81
3741 - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	36.703,86	30.723,39	35.114,56	342.530,45	348.811,49	32.312,69
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	274.413,01	497.110,65	497.081,85	4.802.880,40	4.809.666,41	274.441,81
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	13.412,95	13.377,95	35,00
5400		271.637,19	62.488,25	56.633,84	1.338.836,41	1.317.024,04	277.491,60
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	110.534,06	1.116,48	0,00	22.193,42	0,00	111.650,54
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	153.917,87	61.371,77	56.633,84	1.316.642,99	1.317.024,04	158.655,80
Total Fonte:		17.239.083,52	16.222.720,98	16.382.886,33	155.536.956,33	153.468.968,62	17.078.918,17
Fonte de Recurso : 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							
5400		0,10	61,40	0,00	61,40	0,00	61,50
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	0,10	61,40	0,00	61,40	0,00	61,50
Total Fonte:		0,10	61,40	0,00	61,40	0,00	61,50
OFR00233	16/11/2017 10.39.04					Versão 25/10/2017 - 09:30	2/4



Período: 01/10/2017 à 31/10/2017

Total Geral:	17.239.083,62	16.222.782,38	16.382.886,33	155.537.017,73	153.468.968,62	17.078.979,67
---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------



Período: 01/10/2017 à 31/10/2017

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	556.738,08	476.896,08	490.497,35	3.441.210,18	3.370.691,64	543.136,81
2.1.8.8.1.01.03	2.251.237,53	2.367.437,75	2.669.579,99	23.411.592,62	22.597.053,77	1.949.095,29
2.1.8.8.1.01.10	27.570,53	267.380,48	267.380,48	2.765.223,59	2.737.846,75	27.570,53
2.1.8.8.1.01.14	274.413,01	497.110,65	497.081,85	4.802.880,40	4.809.666,41	274.441,81
2.1.8.8.1.01.99	11.821.493,69	11.508.161,76	11.799.585,77	117.974.216,89	118.473.369,61	11.530.069,68
2.1.8.8.1.03.01	3.313.527,51	1.105.795,66	658.760,89	3.141.894,05	1.480.340,44	3.760.562,28

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/10/2017 à 31/10/2017					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.739.351,87	556.525.006,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.535.897,46	577.824.453,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.556.575,93	17.492.517,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.835.529,81	1.015.872.487,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.478.680,51	19.892.210,65	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	11.710.868,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.915.620,49	1.271.232.239,54			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.815.116,92	77.845.684,67			
Total Correntes	183.505.345,72	1.942.987.658,86	Total Correntes	96.371.427,27	1.605.407.810,45
Receitas Capital			Despesas Capital		
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	401.369,70	INVESTIMENTOS	6.856.379,33	66.237.461,85
ALIENAÇÃO DE BENS	11.554,40	1.725.633,82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	19.602.948,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-554.503,17	6.827.418,05			
Total Capital	-542.948,77	8.954.421,57	Total Capital	6.856.379,33	85.840.410,53
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	0,00	320.069,22	REPASSE CEDIDO	12.174.408,14	114.294.535,67
RECEITAS CORRENTES	183.505.345,72	1.942.987.658,86	DESPESAS CORRENTES	96.371.427,27	1.605.407.810,45
RECEITAS DE CAPITAL	-542.948,77	8.954.421,57	DESPESAS DE CAPITAL	6.856.379,33	85.840.410,53
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	18.250.399,16	176.057.267,61			
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	29.337.874,61	Superávit (Comparado com o Empenhado)	49.309.783,05	0,00
TOTAL	164.711.997,79	1.805.542.756,65	TOTAL	164.711.997,79	1.805.542.756,65
OFR00383		16/11/2017 10.32.27	Versão 13/03/2017 - 10:42		1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/09/2017 à 31/10/2017					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.059.249,77	556.525.006,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.407.495,47	577.824.453,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.856.429,70	17.492.517,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.478.157,66	1.015.872.487,75
RECEITA PATRIMONIAL	2.936.336,89	19.892.210,65	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-2.843.572,93	11.710.868,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	251.325.299,01	1.271.232.239,54			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.413.819,00	77.845.684,67			
Total Correntes	360.591.134,37	1.942.987.658,86	Total Correntes	219.042.080,20	1.605.407.810,45
Receitas Capital			Despesas Capital		
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	401.369,70	INVESTIMENTOS	12.310.978,38	66.237.461,85
ALIENAÇÃO DE BENS	1.638.943,05	1.725.633,82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.551.948,68	19.602.948,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	660.801,77	6.827.418,05			
Total Capital	2.299.744,82	8.954.421,57	Total Capital	14.862.927,06	85.840.410,53
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	7.175,00	320.069,22	REPASSE CEDIDO	23.548.816,28	114.294.535,67
RECEITAS CORRENTES	360.591.134,37	1.942.987.658,86	DESPESAS CORRENTES	219.042.080,20	1.605.407.810,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.299.744,82	8.954.421,57	DESPESAS DE CAPITAL	14.862.927,06	85.840.410,53
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	34.406.718,99	176.057.267,61			
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	29.337.874,61	Superávit (Comparado com o Empenhado)	71.037.511,66	0,00
TOTAL	328.491.335,20	1.805.542.756,65	TOTAL	328.491.335,20	1.805.542.756,65
OFR00383		16/11/2017 13.50.16	Versão 13/03/2017 - 10:42		1/1



Periodo: 10/2017

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%

TOTAL	454.804.160,00	26,24	361.333.180,22	24,81	327.391.050,45	22,48	323.510.088,31	22,21
EDUCACAO INFANTIL	50.972.952,00	2,94	47.513.826,83	3,26	41.439.602,95	2,84	39.760.928,26	2,73
ENSINO FUNDAMENTAL	190.441.208,00	10,99	137.762.085,78	9,46	109.894.179,89	7,54	107.691.892,44	7,39
RETENCOES AO FUNDEB	213.390.000,00	12,31	176.057.267,61	12,09	176.057.267,61	12,09	176.057.267,61	12,09

EDUCACAO INFANTIL	12.322,43	0,00	12.322,43	0,00	12.322,43	0,00
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras	12.322,43	0,00	12.322,43	0,00	12.322,43	0,00

TOTAL	361.320.857,79	24,80	327.378.728,02	22,47	323.497.765,88	22,21
EDUCACAO INFANTIL	47.501.504,40	3,26	41.427.280,52	2,84	39.748.605,83	2,73
ENSINO FUNDAMENTAL	137.762.085,78	9,46	109.894.179,89	7,54	107.691.892,44	7,39
RETENCOES AO FUNDEB	176.057.267,61	12,09	176.057.267,61	12,09	176.057.267,61	12,09



Periodo: 10/2017

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Transferências Recebidas		Retenções
TOTAL	253.527.000,00	213.511.264,38		213.075.214,47	176.057.267,61
MAGISTERIO(60%)	152.116.200,00	128.106.758,63	GANHO:	37.017.946,86	PERDA: 0,00

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
--	--	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------------	---

TOTAL	292.719.187,11	115,46	198.737.277,04	93,08	198.737.277,04	93,08	198.727.412,15	93,08
MAGISTERIO	169.886.000,00	67,01	191.415.662,54	89,65	191.415.662,54	89,65	191.405.797,65	89,65
OUTRAS	122.833.187,11	48,45	7.321.614,50	3,43	7.321.614,50	3,43	7.321.614,50	3,43

TOTAL	198.737.277,04	93,08	198.737.277,04	93,08	198.727.412,15	93,08
MAGISTERIO	191.415.662,54	89,65	191.415.662,54	89,65	191.405.797,65	89,65
OUTRAS	7.321.614,50	3,43	7.321.614,50	3,43	7.321.614,50	3,43



Periodo: 10/2017

OFR00634 17/11/2017 08.53.07 Versão 11/11/2016 - 14:08 1 / 1

Prefeitura Municipal / Instituto de Previdência do Servidor Municipal / FCCR - Fundação Cultura Cassiano Ricardo / Fundhas - Fundação Hélio Augusto de Souza / Câmara Municipal

	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS									
DESPESAS CORRENTES	2.195.894.000,00	157.551.365,13	2.353.445.365,13	1.927.447.446,25	1.739.756.563,71	1.697.925.227,87	425.997.918,88	187.690.882,54	41.831.335,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	1.082.899.000,00	90.030.325,54	1.172.929.325,54	870.981.193,04	868.190.938,71	866.073.174,61	301.948.132,50	2.790.254,33	2.117.764,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.947.000,00	-4.800.000,00	11.147.000,00	8.939.868,90	7.693.752,33	7.537.115,24	2.207.131,10	1.246.116,57	156.637,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097.048.000,00	72.321.039,59	1.169.369.039,59	1.047.526.384,31	863.871.872,67	824.314.938,02	121.842.655,28	183.654.511,64	39.556.934,65
DESPESAS DE CAPITAL	290.242.000,00	60.366.453,80	350.608.453,80	82.209.626,84	46.846.875,12	46.026.584,50	268.398.826,96	35.362.751,72	820.290,62
INVESTIMENTOS	271.721.000,00	62.407.453,80	334.128.453,80	66.385.678,16	32.567.249,93	31.791.947,75	267.742.775,64	33.818.428,23	775.302,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	18.521.000,00	-2.041.000,00	16.480.000,00	15.823.948,68	14.279.625,19	14.234.636,75	656.051,32	1.544.323,49	44.988,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	149.798.000,00	-3.921.179,11	145.876.820,89	102.498.302,31	97.852.985,91	97.852.985,91	43.378.518,58	4.645.316,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.640.934.000,00	213.996.639,82	2.854.930.639,82	2.112.155.375,40	1.884.456.424,74	1.841.804.798,28	737.775.264,42	227.698.950,66	42.651.626,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI+ VII)	2.640.934.000,00	213.996.639,82	2.854.930.639,82	2.112.155.375,40	1.884.456.424,74	1.841.804.798,28	737.775.264,42	227.698.950,66	42.651.626,46
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	323.460.084,41	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.640.934.000,00	213.996.639,82	2.854.930.639,82	2.112.155.375,40	2.207.916.509,15	1.841.804.798,28	737.775.264,42	227.698.950,66	42.651.626,46

Felicio Ramuth
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Inciso II, alínea "c", da LC. 101/00) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL 5º BIMESTRE DE 2017				
Função Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
01 - LEGISLATIVA	56.760.000,00	56.760.000,00	44.282.006,68	41.528.697,03
31 AÇÃO LEGISLATIVA	56.760.000,00	56.760.000,00	44.282.006,68	41.528.697,03
04 - ADMINISTRAÇÃO	251.537.000,00	246.700.872,00	198.423.153,45	173.172.028,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.531.000,00	218.452.872,00	178.499.182,95	153.261.991,35
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	304.000,00	304.000,00	59.224,00	59.224,00
452 SERVIÇOS URBANOS	26.702.000,00	27.944.000,00	19.864.746,50	19.850.813,16
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	39.031.000,00	33.160.587,20	23.724.647,75	22.807.623,96
181 POLICIAMENTO	38.986.000,00	33.027.202,20	23.654.116,05	22.777.690,64
182 DEFESA CIVIL	45.000,00	133.385,00	70.531,70	29.933,32
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.961.000,00	87.889.273,47	68.928.833,36	61.591.986,86
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.250.000,00	2.584.000,00	2.035.893,56	1.393.498,80
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	83.633.000,00	85.240.273,47	66.892.939,80	60.198.488,06
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	303.614.000,00	454.789.017,89	321.549.561,12	321.047.299,73
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	38.722.000,00	33.722.017,89	23.753.809,28	23.753.809,28
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	264.892.000,00	421.067.000,00	297.795.751,84	297.293.490,45
10 - SAÚDE	649.147.000,00	657.817.738,82	571.491.500,44	525.992.960,21
301 ATENÇÃO BÁSICA	342.870.000,00	321.041.916,82	252.549.865,13	242.623.420,75
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	290.714.000,00	320.814.972,00	305.575.118,44	271.986.094,02
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.733.000,00	6.733.000,00	6.641.276,34	6.503.001,57
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.450.000,00	1.450.000,00	647.517,62	379.276,06
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.436.000,00	6.831.850,00	5.131.722,91	3.756.450,85
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	944.000,00	946.000,00	946.000,00	744.716,96
11 - TRABALHO	3.131.000,00	639.143,14	630.242,23	596.375,85
332 RELAÇÃO DE TRABALHO	2.655.000,00	181.498,14	172.598,14	172.598,14
333 EMPREGABILIDADE	24.000,00	226.119,00	226.118,51	226.118,51
334 FOMENTO AO TRABALHO	452.000,00	231.526,00	231.525,58	197.659,20
12 - EDUCAÇÃO	636.553.000,00	655.036.464,60	521.335.246,32	463.380.598,60
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	77.374.000,00	78.632.897,90	61.737.267,05	58.341.622,11
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	37.118.000,00	38.736.510,00	36.943.608,91	28.880.571,59
361 ENSINO FUNDAMENTAL	337.697.000,00	346.370.617,59	272.737.839,76	237.656.825,74
363 ENSINO PROFISSIONAL	1.641.000,00	2.047.000,00	1.778.230,87	1.727.833,07
364 ENSINO SUPERIOR	200.000,00	157.000,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	182.251.000,00	189.044.439,11	148.128.826,59	136.764.272,95
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	23.000,00	9.473,14	9.473,14
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	249.000,00	25.000,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	23.726.000,00	25.413.715,17	15.056.235,29	8.686.013,96
391 PATRIMÔNIA HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	23.678.000,00	25.365.715,17	15.056.235,29	8.686.013,96
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.242.000,00	1.359.858,97	1.004.588,52	766.369,40
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.242.000,00	1.359.858,97	1.004.588,52	766.369,40
15 - URBANISMO	157.243.000,00	163.220.026,05	51.229.155,48	40.993.239,68
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.519.000,00	15.645.802,93	13.170.722,95	10.755.564,15
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.651.000,00	26.029.223,12	20.434.367,63	16.295.615,75
452 SERVIÇOS URBANOS	22.573.000,00	20.045.000,00	17.624.064,90	13.942.059,78
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	101.500.000,00	101.500.000,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	28.964.000,00	32.840.631,32	11.227.684,21	5.354.850,87
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.107.000,00	32.000.700,00	10.387.752,89	4.560.409,55
452 SERVIÇOS URBANOS	1.301.000,00	333.866,88	333.866,88	333.866,88
482 HABITAÇÃO URBANA	7.556.000,00	506.064,44	506.064,44	460.574,44
17 - SANEAMENTO	77.933.000,00	103.672.661,10	100.365.295,64	76.203.902,02
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.933.000,00	103.672.661,10	100.365.295,64	76.203.902,02
18 - GESTÃO AMBIENTAL	32.627.000,00	27.919.679,30	21.940.992,94	19.600.812,25
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.627.000,00	27.919.679,30	21.940.992,94	19.600.812,25
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.135.000,00	12.105.126,00	12.045.089,47	12.045.089,47
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	16.135.000,00	12.105.126,00	12.045.089,47	12.045.089,47
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.416.000,00	1.099.396,90	114.217,51	114.217,51
695 TURISMO	1.416.000,00	1.099.396,90	114.217,51	114.217,51
24 - COMUNICAÇÕES	11.222.000,00	12.373.570,00	12.332.632,63	10.051.483,98
126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	11.222.000,00	12.373.570,00	12.332.632,63	10.051.483,98
26 - TRANSPORTE	166.671.000,00	191.617.520,46	62.333.416,24	36.442.556,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.526.000,00	56.190.424,17	41.128.320,28	27.754.610,62
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	116.971.000,00	135.427.096,29	21.205.095,96	8.687.945,69
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	174.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	55.451.000,00	52.284.357,43	43.773.058,54	38.744.637,90
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	18.688.000,00	18.008.899,46	14.057.716,72	12.963.051,67
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	36.763.000,00	34.275.457,97	29.715.341,82	25.781.586,23
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	36.570.000,00	33.231.000,00	30.367.817,58	25.335.680,64
843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	36.570.000,00	33.231.000,00	30.367.817,58	25.335.680,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.640.934.000,00	2.854.930.639,82	2.112.155.375,40	1.884.456.424,74
Sidnei Moisés Ferreira Contador - T.C. CRC Nº 1SP150.570/O-7				
José de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças				
William de Souza Freitas Responsável pelo Controle Interno				
Felicio Ramuth Prefeito				

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e Artigo 53, Inciso I da LC. 101/00) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL 5º BIMESTRE DE 2017													
Evolução da Receita Realizadas nos últimos Doze Meses													
RECEITAS CORRENTES													
Especificação	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.961.866,91	53.152.220,57	39.863.565,42	121.868.837,09	58.369.713,08	48.445.248,12	52.507.823,62	48.505.873,27	49.778.286,68	50.126.409,26	48.319.897,90	38.739.351,87	656.639.093,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.586.168,43	12.421.609,16	7.644.725,97	8.127.882,13	7.755.964,41	7.697.349,23	7.638.631,62	7.692.273,60	6.111.286,17	7.511.754,90	9.342.847,85	7.545.310,26	98.075.803,73
RECEITA PATRIMONIAL	9.685.678,57	32.868.546,90	32.295.616,67	39.756.478,06	29.139.453,07	10.815.668,06	6.586.901,00	17.319.008,52	62.409.904,50	30.428.885,41	31.729.950,45	7.743.514,11	310.779.605,32
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	231,00	0,00	0,00	475,90	0,00	0,00	0,00	0,00			706,90
TRANSFERÊNCIAS	120.886.613,32	134.733.416,88	178.160.209,50	99.598.623,57	155.654.242,98	88.607.428,10	152.965.102,43	107.472.224,24	111.766.516,65	128.975.148,46	117.651.037,34	134.761.607,04	1.531.232.170,51
OUTRAS RECEITAS	11.308.262,17	13.120.478,50	8.644.513,58	9.179.299,13	7.315.233,68	6.716.705,80	10.764.807,12	7.938.405,88	9.701.758,56	13.289.769,92	9.245.005,85	9.031.444,60	116.255.684,79
TOTAL RECEITAS CORRENTES	197.428.589,40	246.296.272,01	266.608.862,14	278.531.119,98	258.234.607,22	162.282.875,21	230.463.265,79	188.927.785,51	239.767.752,56	230.331.967,95	216.288.739,39	197.821.227,88	2.712.983.065,04
DEDUÇÕES													
Especificação	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO R.P.P.S.	14.113.098,91	41.719.391,48	36.285.688,19	43.760.178,91	32.314.158,19	14.563.946,83	9.322.700,71	20.977.148,00	66.195.412,62	33.663.751,38	36.100.888,87	12.037.285,76	361.053.649,85
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.059.830,90	1.654.494,75	1.073.751,63	1.127.817,97	0,00	0,00	2.210.098,06	0,00	2.254.438,04	2.319.400,19	2.527.337,42	1.142.464,56	15.369.633,52
ANULAÇÃO DESPESAS EXERC. ANTERIORES	49.622,00	10.579,69	756.027,72	997.388,16	146.915,56	297.581,87	742.811,94	1.154.616,96	160,28	14.307,07	0,00	0,00	4.170.011,25
FUNDEB RETIDO	16.294.965,02	17.461.004,17	26.950.307,32	12.957.880,93	21.970.386,00	11.436.426,03	21.455.648,25	14.289.493,27	15.017.244,01	17.573.162,81	16.156.319,83	18.250.399,16	209.813.236,80
TOTAL DEDUÇÕES	31.517.516,83	60.845.470,09	65.065.774,86	58.843.265,97	54.431.459,75	26.297.954,73	33.731.258,96	36.421.258,23	83.467.254,95	53.570.621,45	54.784.546,12	31.430.149,48	590.406.531,42
Receita Corrente Líquida	165.911.072,57	185.450.801,92	201.543.087,28	219.687.854,01	203.803.147,47	135.984.920,48	196.732.006,83	152.506.527,28	156.300.497,61	176.761.346,50	161.504.193,27	166.391.078,40	2.122.576.533,62
Sidnei Moisés Ferreira Contador - T.C CRC Nº 1SP150.570/O-7				José de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças				William de Souza Freitas Responsável pelo Controle Interno				Felicio Ramuth Prefeito	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 53, Inciso II e Artigo 50 Inciso IV da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

5º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Prev. até o Bimestre	Rec. Realizada até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	124.558.000,00	124.558.000,00	103.798.333,10	320.032.574,58
Receitas de Contribuições	74.984.000,00	74.984.000,00	62.486.666,70	59.575.508,45
Contribuição do Servidor Ativo Civil	68.645.000,00	68.645.000,00	57.204.166,70	48.291.613,27
Contribuição do Servidor Inativo Civil	6.058.000,00	6.058.000,00	5.048.333,30	10.882.227,45
Contribuição de Pensionistas Civil	281.000,00	281.000,00	234.166,70	401.667,73
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	22.000.000,00	22.000.000,00	18.333.333,30	12.655.307,87
Receita Patrimonial	27.572.000,00	27.572.000,00	22.976.666,50	247.505.144,76
Receitas Imobiliárias	2.080.000,00	2.080.000,00	1.733.333,30	1.859.493,75
Receitas de Valores Mobiliários	25.492.000,00	25.492.000,00	21.243.333,20	245.645.651,01
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.666,60	296.613,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	140.334.000,00	140.334.000,00	116.945.000,00	99.990.835,35
Contribuição Patronal do Exercício	140.334.000,00	140.334.000,00	116.945.000,00	99.990.835,35
Contribuição Patronal Ativo Civil	140.334.000,00	140.334.000,00	116.945.000,00	99.990.835,35
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)=(I+II+V+VI)+IV	264.892.000,00	264.892.000,00	220.743.333,10	420.023.409,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	8.470.000,00	10.480.000,00	4.978.752,93	4.553.331,18
Despesas Correntes	8.232.000,00	9.342.000,00	4.970.480,03	4.545.058,28
Despesas de Capital	238.000,00	1.138.000,00	8.272,90	8.272,90
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)	247.628.000,00	398.128.000,00	284.873.966,08	284.797.126,44
Aposentadorias	215.439.000,00	360.439.000,00	258.956.090,12	258.921.807,96
Pensões	32.189.000,00	37.689.000,00	25.917.875,96	25.875.318,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.794.000,00	12.459.000,00	7.943.032,83	7.943.032,83
Outros Benefícios Previdenciários	8.794.000,00	12.459.000,00	7.943.032,83	7.943.032,83
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	264.892.000,00	421.067.000,00	297.795.751,84	297.293.490,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII-X)	0,00	-156.175.000,00	-77.052.418,74	122.729.919,48

Sidnei Moisés Ferreira

Contador - CRC Nº 1SP150.570/O-7

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

William de Souza Freitas

Responsável pelo Controle Interno

Felício Ramuth

Prefeito

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL 5º BIMESTRE DE 2017			
Demonstrativo do Resultado Primário			
	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.563.642.000,00	2.563.642.000,00	2.106.273.312,80
Receita Tributária	637.907.000,00	637.907.000,00	556.525.006,31
Receita de Contribuição	234.598.000,00	234.598.000,00	177.058.861,49
Receita Previdenciária	215.318.000,00	215.318.000,00	159.566.343,80
Outras Contribuições	19.280.000,00	19.280.000,00	17.492.517,69
Receita Patrimonial Líquida	4.384.000,00	4.384.000,00	3.589.015,33
Receita Patrimonial	47.618.000,00	47.618.000,00	268.225.379,85
(-) Aplicações Financeiras	43.234.000,00	43.234.000,00	264.636.364,52
Transferências Correntes	1.568.998.000,00	1.568.998.000,00	1.281.382.588,21
Demais Receitas Correntes	117.755.000,00	117.755.000,00	87.717.841,46
Dívida Ativa	34.888.000,00	34.888.000,00	29.652.564,52
Diversas Receitas Correntes	82.867.000,00	82.867.000,00	62.175.086,50
(-) Anulação de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	4.109.809,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.981.000,00	250.981.000,00	8.954.421,57
Operações de Crédito (III)	229.811.000,00	229.811.000,00	401.369,70
Alienação de Ativos (V)	162.000,00	162.000,00	1.725.633,82
Transferências de Capital	21.008.000,00	21.008.000,00	6.827.418,05
Convênios	21.008.000,00	21.008.000,00	6.827.418,05
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	21.008.000,00	21.008.000,00	6.827.418,05
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	213.390.000,00	213.390.000,00	176.057.267,61
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	2.371.260.000,00	2.371.260.000,00	1.937.043.463,24
	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS FISCAIS			
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.345.317.000,00	2.495.543.186,02	1.835.603.287,76
Pessoal e Encargos Sociais	1.221.992.000,00	1.304.914.343,43	956.890.666,18
Juros e Encargos da Dívida (X)	18.618.000,00	13.918.000,00	9.794.510,55
Outros Despesas Correntes	1.104.707.000,00	1.176.710.842,59	868.918.111,03
DESP. FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)	2.326.699.000,00	2.481.625.186,02	1.825.808.777,21
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	290.617.000,00	354.785.453,80	48.853.136,98
Investimentos	271.721.000,00	334.128.453,80	32.567.249,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integrado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	18.896.000,00	20.657.000,00	16.285.887,05
DESP. FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	271.721.000,00	334.128.453,80	32.567.249,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVII)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(XI+XVI+XVII)	2.603.420.000,00	2.820.753.639,82	1.858.376.027,14
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVII)	-232.160.000,00	-449.493.639,82	78.667.436,10
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-235.693.000,00
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência			
	Saldo em 12/2016	Saldo em 08/2017	Saldo em 10/2017
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	331.341.613,19	323.532.902,79	272.176.451,13
TOTAL DEDUÇÕES (II)	642.762.341,02	930.809.700,57	951.957.957,80
Ativo Disponível	182.676.283,74	314.785.770,81	311.125.210,66
Haveres Financeiros	535.590.453,00	622.861.326,08	644.592.313,80
(-) Restos a Pagar Processados	75.504.395,72	6.837.396,32	3.759.566,66
DÍVIDA CONSOLIDADA Líquida (III) = (I - II)	-311.420.727,83	-607.276.797,78	-679.781.506,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	100.977.615,74	99.877.199,93	48.493.500,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-412.398.343,57	-707.153.997,71	-728.275.006,90
Período de Referência			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre		De 01/2017 a 10/2017
	-21.121.009,19		-315.876.663,33
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			62.166.000,00
Sidnei Moisés Ferreira Contadora - T.C. CRC Nº 1SP150.570/O-7		José de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
William de Souza Freitas Responsável pelo Controle Interno		Felicio Ramuth Prefeito	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL								
(Artigo 53 Parágrafo 1º, Inciso I e 38, Parágrafo 1º da L.C. 101/00)								
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL								
EXERCÍCIO DE 2017								
	Operações de Crédito				Despesas de Capital			
Órgão	Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Realizadas		
		Internas	Externas	Total		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
PODER EXECUTIVO	229.811.000,00	401.369,70	0,00	401.369,70	353.837.453,80	85.926.037,71	48.792.546,35	47.973.600,73
Prefeitura Municipal	229.811.000,00	401.369,70	0,00	401.369,70	351.280.451,87	85.840.410,53	48.723.169,17	47.942.082,33
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.000,00	8.272,90	8.272,90	8.272,90
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.001,93	0,00	0,00	0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	77.354,28	61.104,28	23.245,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	62.589,13	60.590,63	59.245,63
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	62.589,13	60.590,63	59.245,63
TOTAL	229.811.000,00	401.369,70	0,00	401.369,70	354.387.453,80	85.988.626,84	48.853.136,98	48.032.846,36

Sidnei Moisés Ferreira
Contador - T.C. CRC Nº 1SP150.570/O-7

José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

William de Souza Freitas
Responsável pelo Controle Interno

Felicio Ramuth
Prefeito

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
(Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da LC 101/00)								
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL								
EXERCÍCIO DE 2017								
Órgão	Saldo do Exercício Anterior	Receita		Aplicação dos Recursos				
		Prevista	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Saldo a Aplicar
PODER EXECUTIVO	6.927.559,23	162.000,00	1.725.633,82	0,00	5.751.278,12	5.751.278,12	5.751.278,12	2.901.914,93
Prefeitura Municipal	6.927.559,23	162.000,00	1.725.633,82	0,00	5.751.278,12	5.751.278,12	5.751.278,12	2.901.914,93
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.927.559,23	162.000,00	1.725.633,82	0,00	5.751.278,12	5.751.278,12	5.751.278,12	2.901.914,93

Sidnei Moisés Ferreira

Contador - T.C. CRC Nº 1SP150.570/O-7

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

William de Souza Freitas

Responsável pelo Controle Interno

Felicio Ramuth

Prefeito



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária
Período de 01/01/2017 à 31/10/2017

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado
RECEITA PATRIMONIAL	620.412,57	620.412,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.726.949,77	7.726.949,77
RECEITA DE SERVIÇOS	1.393,90	1.393,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.504.709,29	8.504.709,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.211,07	105.211,07			
Total Correntes	727.017,54	727.017,54	Total Correntes	16.231.659,06	16.231.659,06
Receitas Capital			Despesas Capital		
	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado		Empenhado no Período	Empenhado Acumulado
			INVESTIMENTOS	19.450,80	19.450,80
			Total Capital	19.450,80	19.450,80

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	16.690.000,00	16.690.000,00	DESPESAS CORRENTES	16.231.659,06	16.231.659,06
RECEITAS CORRENTES	727.017,54	727.017,54	DESPESAS DE CAPITAL	19.450,80	19.450,80
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	Superávit (Comparado com o Empenhado)	1.165.907,68	1.165.907,68
TOTAL	17.417.017,54	17.417.017,54	TOTAL	17.417.017,54	17.417.017,54

Aldo Zonzini Filho
Presidente
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos
Contadora
CPF 162.849.698-30
CRC 1SP173428/O-9



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

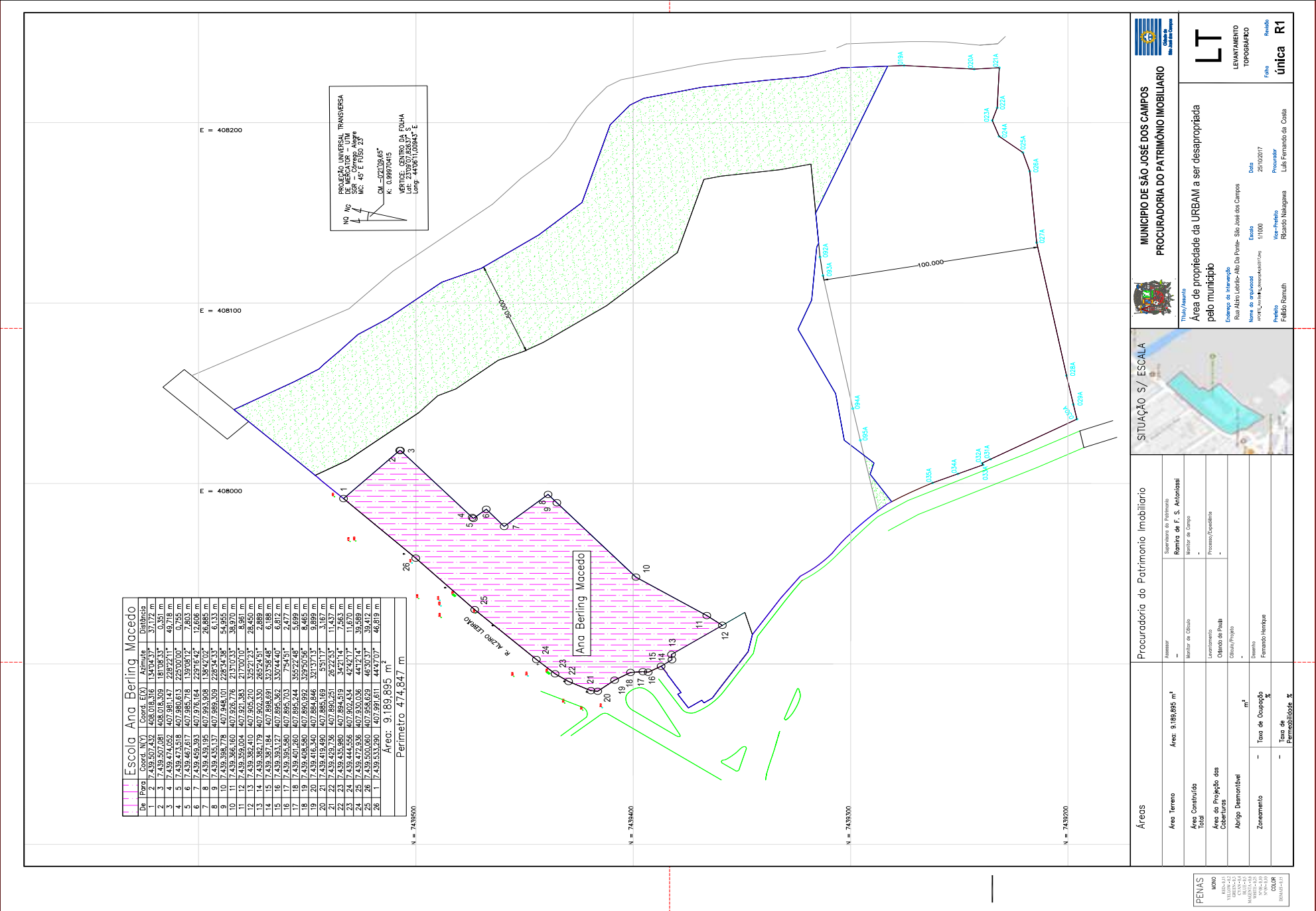
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	3.661.000,00	3.661.000,00	3.050.833,30	727.017,54	2.933.982,46
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	972.000,00	972.000,00	810.000,00	620.412,57	351.587,43
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	69.000,00	69.000,00	57.500,00	1.393,90	67.606,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	2.183.333,30	0,00	2.620.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	105.211,07	-105.211,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.661.000,00	3.661.000,00	3.050.833,30	727.017,54	2.933.982,46
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	3.661.000,00	3.661.000,00	3.050.833,30	727.017,54	2.933.982,46
DEFICIT (IV)				10.660.685,28	
TOTAL (V) = (III + IV)	3.661.000,00	3.661.000,00	3.050.833,30	11.387.702,82	2.933.982,46

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	23.078.000,00	1.098.713,24	24.176.713,24	16.231.659,06	11.376.139,92	10.518.234,27	7.945.054,18	4.855.519,14	857.905,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.510.000,00	250.000,00	8.760.000,00	7.726.949,77	5.944.586,12	5.691.001,40	1.033.050,23	1.782.363,65	253.584,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.568.000,00	848.713,24	15.416.713,24	8.504.709,29	5.431.553,80	4.827.232,87	6.912.003,95	3.073.155,49	604.320,93
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	589.001,93	1.189.001,93	19.450,80	11.562,90	7.887,90	1.169.551,13	7.887,90	3.675,00
INVESTIMENTOS	600.000,00	589.001,93	1.189.001,93	19.450,80	11.562,90	7.887,90	1.169.551,13	7.887,90	3.675,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	23.678.000,00	1.687.715,17	25.365.715,17	16.251.109,86	11.387.702,82	10.526.122,17	9.114.605,31	4.863.407,04	861.580,65
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	23.678.000,00	1.687.715,17	25.365.715,17	16.251.109,86	11.387.702,82	10.526.122,17	9.114.605,31	4.863.407,04	861.580,65
SUPERAVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	23.678.000,00	1.687.715,17	25.365.715,17	16.251.109,86	11.387.702,82	10.526.122,17	9.114.605,31	4.863.407,04	861.580,65

Aldo Zonzini Filho
Presidente
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos
Contadora
CPF 162.849.698-30
CRC 1SP173428/O-9

ANEXOS AO DECRETO N. 17.642, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017



7.439.382,179 m, no azimute de 265°24'51", na extensão de 2,889 m; Do vértice 1 ao vértice 14, confrontando com AREA PUBLICA MUNICIPAL; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 407.898,691 m e N= 7.439.382,179 m, no azimute de 323°58'48", na extensão de 6,188 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 407.895,362 m e N= 7.439.393,127 m, no azimute de 330°44'40", na extensão de 6,812 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 407.895,703 m e N= 7.439.395,580 m, no azimute de 7°54'51", na extensão de 2,477 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 407.895,244 m e N= 7.439.401,260 m, no azimute de 355°22'48", na extensão de 5,699 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 407.890,992 m e N= 7.439.408,580 m, no azimute de 329°50'56", na extensão de 8,465 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 407.884,846 m e N= 7.439.416,340 m, no azimute de 321°37'13", na extensão de 9,899 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 407.885,169 m e N= 7.439.419,490 m, no azimute de 5°51'17", na extensão de 3,167 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 407.890,251 m e N= 7.439.429,736 m, no azimute de 26°22'53", na extensão de 11,437 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 407.894,519 m e N= 7.439.435,980 m, no azimute de 34°21'14", na extensão de 7,563 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 407.902,434 m e N= 7.439.444,556 m, no azimute de 42°42'17", na extensão de 11,670 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 407.930,036 m e N= 7.439.472,936 m, no azimute de 44°12'14", na extensão de 39,589 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 407.958,629 m e N= 7.439.500,060 m, no azimute de 46°30'37", na extensão de 39,412 m; Finalmente do vértice 26 defletindo segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 44°47'07", na extensão de 46,819 m, fechando assim o polígono acima descrito, Do vértice 14 ao vértice 1, confrontando com RUA ALZIRO LEBRAO; fechando assim o polígono acima descrito.

06 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de **9.189,895 m²** e um perímetro de **474,847 m**.

Procuradoria do Patrimônio imobiliário, 25 de outubro de 2017.

Fernando Henrique Santos
Téc. Agrimensor.

Ramira F. Silveira Antoniassi
Supervisora do Patrimônio imobiliário.

Luís Fernando da Costa
Procurador chefe.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de propriedade da URBAM a ser desapropriada.

- 01- IMÓVEL:** - Escola Ana Berling De Macedo.
- 02 - PROPRIEDADE:** - URBAM - Urbanizadora municipal
- 03 - LOCALIZAÇÃO:** - Rua Alziro lebrão - Altos de Santana – São José dos Campos
- 04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada, Área de domínio publico Municipal e Rua Alziro Lebrão.
- 05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:**
A referida gleba está Georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **Córrego Alegre**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 407.991,611 m e Norte (Y) 7.439.533,290 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 408.018,316 m e N= 7.439.507,432 m, no azimute de 134°04'37", na extensão de 37,172 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 408.018,309 m e N= 7.439.507,081 m, no azimute de 181°08'33", na extensão de 0,351 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 407.981,147 m e N= 7.439.474,052 m, no azimute de 228°22'11", na extensão de 49,718 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 407.980,613 m e N= 7.439.473,518 m, no azimute de 225°00'00", na extensão de 0,755 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 407.985,718 m e N= 7.439.467,617 m, no azimute de 139°08'12", na extensão de 7,803 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 407.976,164 m e N= 7.439.459,393 m, no azimute de 229°16'42", na extensão de 12,606 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 407.993,908 m e N= 7.439.439,195 m, no azimute de 138°42'02", na extensão de 26,885 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 407.989,309 m e N= 7.439.435,137 m, no azimute de 228°34'33", na extensão de 6,133 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 407.948,101 m e N= 7.439.398,778 m, no azimute de 228°34'38", na extensão de 54,955 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 407.926,776 m e N= 7.439.366,160 m, no azimute de 213°10'33", na extensão de 38,970 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 407.921,383 m e N= 7.439.359,004 m, no azimute de 217°00'10", na extensão de 8,961 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 407.905,210 m e N= 7.439.382,410 m, no azimute de 325°21'23", na extensão de 28,450 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 407.902,330 m e N=

Pesquisa

Produto: Terrenos. Para avaliação do imóvel a valor de mercado, procedeu-se pesquisa na região de forma a se obter elementos comparativos. Dentre os inúmeros imóveis coletados, foram selecionados, a critério do avaliador, as seguintes fichas de pesquisa:

Elemento n. 01:

Data: 13/11/2017
Fonte: Movae Imóveis - Tel.: 12 3206-2324
Local: Rua Pedro Rachid - Santana
Área do terreno: 1.216,00m²
Topografia plana
Valor = R\$ 848.000,00
Valor médio = 848.000,00 / 1.216,00m² = R\$ 697,37 / m²
IF = 164,73

Elemento n. 02:

Data: 29/09/2017
Fonte: Pirâmide Imóveis - Tel.: 12 3203-2400
Local: Rua Francisca Maria de Souza – Vila Rangel
Área do terreno: 3.462,00m²
Topografia plana
Valor = R\$ 1.500.000,00
Valor médio = 1.500.000,00 / 3.462,00m² = R\$ 433,28 / m²
IF = 155,87

Elemento n. 03:

Data: 18/07/2017
Fonte: Kogake Imóveis - Tel.: 12 3909-1620
Local: Rua Frediano Bianchi – Vila César
Área do terreno: 3.681,00m²
Topografia em declive
Valor = R\$ 1.600.000,00
Valor médio = 1.600.000,00 / 3.681,00m² = R\$ 434,66 / m²
IF = 155,87

Elemento n. 04:

Data: 19/07/2017
Fonte: Alexandre Imóveis - Tel.: 12 3929-2200
Local: Av. Joaquim Moreira Avila - Jardim Minas Gerais
Área do terreno: 470,70m²
Topografia plana em esquina
Valor = R\$ 400.000,00
Valor médio = 400.000,00 / 470,70m² = R\$ 849,80 / m²
IF = 155,87

CME
2/4

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(referente ao processo interno n. 111647/2017)

Interessada: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 – Centro.

Proprietário: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM

Objetivo do laudo: Determinar o valor de mercado de um terreno, para fins de desapropriação.

Objeto e Localização: Trata-se de uma área de 9.189,895m², com frente para a Rua Alziro Lebrão, no Alto da Ponte, Município de São José dos Campos – SP.

Característica do imóvel: Índice fiscal – R\$ 212,88/m², área com declividade, com frente para via pública oficial, possuindo todos os melhoramentos de um terreno paradigma.

Vistoria e caracterização da região: Observou-se que o imóvel está situado em um bairro de classe popular, dotado de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas, tais como: redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, transporte coletivo e telefonia.

METODOLOGIA APLICADA: Para determinação do valor de mercado do imóvel, utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**.

Homogeneização e Fatores Utilizados

- **Fator de Oferta** - Tomado com 0,90 para imóveis em oferta de venda (desconto de 10% sobre o preço original pedido).
- **Fator de Transposição** - Será a relação entre os valores dos lançamentos fiscais do imóvel avaliando e dos elementos pesquisados, obtidos da Planta Genérica de Valores do Município para o exercício de 2017.
- **Fator de Esquina** – Para terrenos com frente para mais de uma via pública.
- **Fator de Topografia** - A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em alicive ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.
- **Fator de Área** - O fator de correção de área tem a finalidade de corrigir as distorções que ocorrem em relação aos preços por metro quadrado.

CME
1/4

Elemento n. 05:

Data: 27/09/2017
Fonte: Alexandre Imóveis - Tel.: 12 3929-2200
Local: Rua Piquete – Residencial Mantiqueira
Área do terreno: 283,00m²
Topografia plana
Valor = R\$ 210.000,00
Valor médio = 210.000,00 / 283,00m² = R\$ 742,05 / m²
IF = 155,87

Quadro de Homogeneização

Elemento	Vm	Fo	Ft	Fe	Fto	Fa	Vh
	Valor Médio	Oferta	Transposição	Esquina	Topografia	Área	Valor Homogeneizado
1	697,37	0,90	1,29	1,00	1,00	0,78	629,90
2	433,28	0,90	1,37	1,00	1,00	0,89	471,39
3	434,66	0,90	1,37	1,00	1,11	0,89	529,49
4	849,80	0,90	1,37	0,90	1,00	0,69	648,41
5	742,05	0,90	1,37	1,00	1,00	0,65	590,35

Média Aritmética (Vhm) = R\$ 573,91
Limite Inferior (-30%) = R\$ 401,74
Limite Superior (+30%) = R\$ 746,08

Determinação do Valor do terreno (V_T): Após a pesquisa imobiliária, cálculo dos fatores e tratamento de homogeneização, conforme demonstrado, temos o seguinte:

Área de terreno = 9.189,895m²
Vhm = R\$ 573,91 / m²
IF do imóvel avaliando = 212,88 → Ft = 1,00
Topografia com declividade → Fto = 0,90

V_T = Área x Vhm x Ft x Fto
V_T = 9.189,895 x 573,91 x 1,00 x 0,90
V_T = R\$ 4.746.755,38

3/4 CME

CONCLUSÃO

Com base no trabalho elaborado, avaliamos o imóvel em:

V_T = R\$ 4.746.755,38
(Quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Data-base: novembro / 2017

Encerramento

Encerra-se o presente laudo, composto por 04 (quatro) folhas impressas, todas elas rubricadas, e esta última datada e assinada.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.

Cláudia Carvalho
Cláudia Moreira de Carvalho
Arquiteta e Urbanista
CAU A54152-4
Secretaria de Apoio Jurídico

4/4

Continuação de.... **Portarias**

PORTARIA Nº 012/GP-DFAT/17
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O Prefeito de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 5º, do artigo 157, da Lei Orgânica do Município, e alteração dada pela Emenda nº. 53, de 14 de dezembro de 1998,
Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº.17.637, de 17 de Novembro de 2017 e,
Considerando o que consta do processo administrativo nº. 105859/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ACISJC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.179.769/0001-40, com sede na Rua Francisco Paes, nº 56, Centro, São José dos Campos – SP, CEP: 12.210-100, representada pelo Presidente Sr. José Humberto Linhares Dutra, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 648.598 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 225.613.664-72, residente à Rua Laurent Martins, nº 529 – apto. 212, Bairro Jardim Esplanada – São José dos Campos/SP, a utilizar a título precário, gratuito o uso dos bens / equipamentos abaixo discriminados, para a realização do evento “NATAL ILUMINADO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS”, na região central de São José dos Campos, nos dias 24 de Novembro a 06 de Janeiro 2018:
I – Liberação da Praça João Mendes, Praça Cônego Lima, Orla do Banhado e Rua Sete de Setembro;
II – Interdição de vias públicas;
III – Serviços de elétrica c/ instalação de iluminação provisória e tomadas;
IV – Apoio da Guarda Civil Municipal para preservação do próprio público.
Art. 2º O presente evento é extensivo à comunidade, ficando vedada a cobrança de ingresso para quaisquer iniciativas da AUTORIZADA, no próprio público municipal.
Art. 3º Todas as despesas para a realização do evento ficarão sob a responsabilidade da AUTORIZADA, bem como a limpeza do próprio público municipal.
Art. 4º Fica sob a responsabilidade da AUTORIZADA a contratação de pessoal destinada ao serviço de segurança e outras medidas preventivas necessárias contra acidentes pessoais e responsabilizando-se a mesma pelo ressarcimento a terceiros por quaisquer prejuízos.
Art. 5º Todos e quaisquer danos ocorridos no próprio público municipal, serão de responsabilidade exclusiva da AUTORIZADA, obrigando-se a mesma ressarcir à Prefeitura de tais despesas.
Art. 6º O uso do referido próprio público municipal, objeto da presente autorização, não poderá ter destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta portaria, sob pena de sua revogação.
Art. 7º. Após o término do evento em questão, obriga-se a AUTORIZADA deixar o precitado próprio público municipal, limpo, livre e desimpedido de todas e quaisquer instalações utilizadas.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 24 de Novembro de 2017.
FELICIO RAMUTH
Prefeito
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e dezessete.
Tatiana Almeida de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Portaria Nº 3562/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 044/SG/ACIT/2017, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAFAELA PALMA DOS SANTOS, matrícula 609217/2, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 22/11/2017, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3563/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0350/SGHO/SG/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. DECIO FERNANDO BARBOSA DE PAULA, matrícula 312133/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/12/2017, para a qual foi nomeado em 01/03/2017, pela Portaria nº 2116/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3564/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0350/SGHO/SG/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. HERBERT TOLEDO ROSA, matrícula 621578/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/12/2017.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3565/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0350/SGHO/SG/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. HERBERT TOLEDO ROSA, matrícula 621578/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/12/2017, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3566/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0350/SGHO/SG/2017, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELAINE FERNANDA DE ANDRADE, matrícula 621128/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 01/12/2017, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3567/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SANDRA HELENA PINTO FERREIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 452/2011, a contar de 01/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3568/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº SN/DAG/2017, resolve:
NOMEAR, a Sra. SOLANGE DE OLIVEIRA SOLEO, matrícula 442231/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2017, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3569/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0071/SEPAC/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. BENEDITO DE SOUZA FILHO, matrícula 301280/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 26/10/2017, afastando-o das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3570/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 326/SEMOB/2017, resolve:

EXONERAR, o Sr. TADEUS FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 333645/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3571/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 326/SEMOB/DO/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. SERGIO MARQUES DE JESUS, matrícula 333220/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3572/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 326/SMEOB/DO/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. TADEUS FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 333645/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/11/2017, afastando-o das atribuições de OPERADOR DE TRÁFEGO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3573/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 326/SMEOB/DO/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. SERGIO MARQUES DE JESUS, matrícula 333220/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/11/2017, afastando-o das atribuições de OPERADOR DE TRÁFEGO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3574/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 243/SEMOB/GC/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA, matrícula 324530/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5198/1998, a contar de 17/11/2017, para o qual foi nomeado em 09/01/2017, pela Portaria nº 1789/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3575/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 326/SEMOB/DO/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. EDSON TIBAES, matrícula 332380/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 17/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3576/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 326/SEMOB/DO/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. EDSON TIBAES, matrícula 332380/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 17/11/2017, afastando-o das atribuições de OPERADOR DE TRÁFEGO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3577/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. MATHEUS CAMARGO DE FARIA, matrícula 497117/3, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, criado pela lei 6338/2003 e suas alterações, a contar de 06/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3578/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 133/SUP/IPSM/2017, resolve:
COLOCAR, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, o Sr. MATHEUS CAMARGO DE FARIA, matrícula 497117/3, ocupante do cargo ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a partir de 06/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3579/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. ADILSON LUIZ MORAIS, matrícula 71780/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 06/11/2017, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3580/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 215/SS/SG/2017, resolve:
EXONERAR, a Sra. LUCIA GOMES DA MOTTA SILVA, matrícula 233683/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/11/2017, para a qual foi nomeada em 09/01/2017, pela Portaria nº 2174/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3581/2017
24 de Novembro de 2017
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 219/SS/SG/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE FERNANDO DA CUNHA, matrícula 468192/2, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/11/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil dezessete.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças